



# Diário Oficial

Nº 13.426 - Ano LIII

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.580, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a permissão de uso das áreas públicas necessárias ao fechamento do loteamento denominado "Ville Sainte Anne", aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.531, de 18/10/2019.*

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo DECRETA

Art. 1º. Fica permitida a utilização das áreas públicas necessárias para a constituição do fechamento do loteamento "Ville Sainte Anne", aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.531, de 18/10/2019, observadas as especificações constantes dos projetos aprovados, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996, aplicável em razão do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 208, de 20/12/2018, das demais normas pertinentes e as disposições deste decreto.

§1º. As áreas públicas objeto da presente outorga de permissão são as indicadas nos parágrafos a seguir, todas integrantes do referido loteamento e descritas no Memorial Descritivo aprovado do loteamento.

§2º. O Módulo I do fechamento do loteamento encerra a área de 393.717,65m<sup>2</sup> e o perímetro de 4.411,12m, sendo integrado pelas seguintes áreas públicas:

I. Sistema De Lazer 5: Foi projetado com área de 2.099,81m<sup>2</sup>, medindo 14,04 metros, em curva, com raio de 114,00 metros, confrontando com a Rua 17, 42,94 metros confrontando com a Quadra T1, 43,25 metros confrontando com a loteamento Ville Sainte Helene, 33,99 metros mais 81,98 metros mais 18,43 metros mais 39,52 metros mais 76,30 metros mais 19,41 metros, em curva, com raio de 154,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 5, parte externa ao fechamento, 4,03 metros confrontando com a Área Verde 2, 19,41 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, mais 77,88 metros confrontando com a Rua 17 e 40,13 metros mais 16,90 metros mais 80,46 metros mais 12,40 metros mais 8,52 metros mais 9,58 metros, em curva, com raio de 6,00 metros, mais 14,95 metros mais 7,17 metros, em curva, com raio de 6,00 metros, mais 32,88 metros confrontando com a Quadra Q1;

II. Sistema De Lazer 6: Foi projetado com área de 2.002,56m<sup>2</sup>, medindo 6,66 metros mais 16,93 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1, 13,65 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 12, 31,78 metros mais 36,95 metros mais 24,83 metros, em curva, com raio de 15,79 metros, mais 17,27 metros confrontando com a Quadra A1, 15,58 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 13, 9,53 metros mais 11,65 metros, em curva, com raio de 10,32 metros, mais 15,36 metros mais 51,23 metros mais 33,05 metros confrontando com a Quadra B1, 18,11 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 12, 71,82 metros confrontando com a Quadra C1, 17,57 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 14, 73,08 metros confrontando com a Quadra D1, 66,75 metros mais 29,78 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com a Rua 17, 4,18 metros confrontando com a Área Institucional 14 - Equipamento Público Urbano e 31,81 metros, em curva, com raio de 154,00 metros, mais 66,31 metros mais 86,00 metros mais 76,32 metros mais 49,75 metros mais 52,20 metros mais 21,53 metros mais 9,24 metros mais 15,40 metros mais 26,84 metros mais 29,55 metros, em curva, com raio de 18,79 metros, mais 35,71 metros mais 4,00 metros confrontando com o Sistema de Lazer 6, parte externa ao fechamento;

III. Sistema De Lazer 7: Foi projetado com área de 10.727,42m<sup>2</sup>, medindo 4,06 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 22, 100,97 metros confrontando com a Quadra G1, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 20, 84,66 metros confrontando com a Quadra F1, 34,99 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,47 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 39,94 metros mais 72,04 metros, em curva, com raio de 205,00 metros, mais 6,63 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 16, 34,41 metros confrontando com a Rua 15, 30,00 metros mais 68,82 metros confrontando com a Quadra E1, 53,69 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, mais 66,49 metros confrontando com a Avenida 3 - Pista 2, 4,00 metros, mais 26,88 metros, mais 23,07 metros, em curva, com raio de 21,18 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7, parte externa ao fechamento, 4,73 metros, em curva, com raio de 34,06 metros, mais 2,77 metros, mais 6,23 metros, mais 4,37 metros, mais 247,58 metros, em curva, com raio de 50,00 metros, mais 15,43 metros, confrontando com a Área Verde 7 e 254,78 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7, parte externa ao fechamento;

IV. Sistema De Lazer 8: Foi projetado com área de 448,00m<sup>2</sup>, medindo 14,00 metros confrontando com a Rua 17, 32,00 metros confrontando com a Quadra W1, 14,00 metros confrontando com a loteamento Ville Sainte Helene e 32,00 metros confrontando com a Quadra T1;

V. Sistema De Lazer 9: Foi projetado com área de 370,81m<sup>2</sup>, medindo 2,61 metros mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 17, 12,50 metros mais 12,15 metros, em curva, com raio de 13,18 metros, confrontando com a Rua 28, 16,83 metros confrontando com a loteamento Ville Sainte Helene e 32,00 metros confrontando com a Quadra W1;

VI. Sistema De Lazer 10: Foi projetado com área de 13.737,07m<sup>2</sup>, medindo 131,42 metros, em curva, com raio de 270,45 metros, mais 90,54 metros, em curva, com raio de 300,00 metros mais 111,55 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 88,80 metros mais 119,26 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 45,98 metros confrontando com a Rua 28, 62,35 metros, em curva, com raio de 40,08 metros, mais 28,72 metros confrontando com a Rua 17, 57,61 metros, em curva, com raio de 40,00 metros, mais 130,33 metros, em curva, com raio de 229,43 metros, mais 8,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 25, 23,00 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 27, 8,20 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 25,23 metros, em curva, com raio de 115,00

metros, mais 129,99 metros, em curva, com raio de 299,00 metros, mais 13,07 metros mais 106,82 metros, em curva, com raio de 320,00 metros, mais 65,96 metros, em curva, com raio de 800,00 metros, confrontando com a Rua 22, 14,85 metros confrontando com a Área Institucional 15 - Equipamento Público Urbano e 7,30 metros, mais 6,53 metros, em curva, com raio de 83,14 metros, mais 8,14 metros, em curva, com raio de 165,90 metros, mais 15,23 metros, em curva, com raio de 62,34 metros, mais 3,36 metros, mais 8,89 metros, mais 13,68 metros, em curva, com raio de 78,78 metros, mais 10,31 metros, em curva, com raio de 56,92 metros, mais 8,36 metros, mais 23,99 metros, mais 26,00 metros, mais 6,37 metros, mais 12,18 metros, mais 13,42 metros, mais 13,84 metros, mais 13,88 metros, mais 7,39 metros, mais 5,79 metros, mais 18,70 metros, mais 7,32 metros, mais 7,91 metros, mais 8,54 metros, mais 7,34 metros, mais 23,68 metros, mais 13,20 metros, mais 1,76 metros, mais 4,84 metros, mais 6,69 metros mais 10,78 metros, mais 10,82 metros, mais 9,10 metros, mais 7,64 metros, mais 7,64 metros, mais 8,40 metros, mais 8,52 metros, mais 5,44 metros, mais 11,92 metros, em curva, com raio de 155,88 metros, mais 6,06 metros, em curva, com raio de 72,66 metros, mais 9,20 metros, em curva, com raio de 59,21 metros, mais 15,78 metros, em curva, com raio de 108,10 metros, mais 29,54 metros, em curva, com raio de 106,60 metros, mais 14,35 metros, em curva, com raio de 49,21 metros, mais 5,69 metros, mais 6,86 metros, mais 3,35 metros, mais 7,60 metros, mais 4,33 metros, mais 205,91 metros, em curva, com raio de 50,00 metros, mais 10,40 metros, mais 4,19 metros, mais 10,65 metros, mais 10,72 metros, mais 7,90 metros, mais 6,62 metros, mais 7,71 metros, mais 11,70 metros, mais 8,38 metros, mais 6,52 metros, mais 5,98 metros, mais 9,74 metros, mais 6,14 metros, mais 4,73 metros, mais 4,25 metros, mais 5,86 metros, mais 4,54 metros, mais 3,82 metros, mais 2,35 metros, mais 2,57 metros, mais 4,65 metros, mais 4,88 metros, mais 2,22 metros, mais 6,16 metros, mais 5,97 metros, mais 19,53 metros, em curva, com raio de 152,56 metros, mais 18,33 metros, em curva, com raio de 171,86 metros, mais 15,61 metros, em curva, com raio de 53,90 metros, mais 8,16 metros, em curva, com raio de 3.683,52 metros, mais 10,22 metros, em curva, com raio de 61,78 metros, mais 9,72 metros, em curva, com raio de 151,22 metros, mais 9,18 metros, em curva, com raio de 95,94 metros, mais 11,74 metros, em curva, com raio de 327,92 metros, mais 14,48 metros, em curva, com raio de 218,42 metros, mais 7,20 metros, em curva, com raio de 392,10 metros, mais 22,50 metros, mais 24,80 metros, mais 15,74 metros, mais 24,49 metros, mais 13,08 metros, mais 25,31 metros, mais 14,50 metros, mais 18,20 metros, mais 10,37 metros, mais 0,43 metros, mais 6,54 metros, mais 3,98 metros, mais 5,53 metros, mais 4,77 metros, mais 9,74 metros, mais 7,49 metros, mais 17,15 metros, mais 10,75 metros, mais 14,96 metros, mais 6,84 metros, mais 11,20 metros, mais 5,24 metros, mais 6,72 metros;

VII. Sistema De Lazer 11: Foi projetado com área de 2.520,86m<sup>2</sup>, medindo 137,38 metros, em curva, com raio de 800,00 metros, mais 6,42 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 8,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 15,32 metros, confrontando com a Rua 22, 12,60 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 11, parte externa ao fechamento, 20,54 metros, mais 27,76 metros, mais 8,03 metros, mais 18,23 metros, mais 34,45 metros, mais 22,93 metros, mais 1,22 metros, mais 7,65 metros, mais 14,18 metros, mais 4,65 metros, confrontando com a Área Verde 10 e 16,75 metros confrontando com a Área Institucional 15 - Equipamento Público Urbano;

VIII. Sistema De Lazer 12: Foi projetado com área de 2.967,27m<sup>2</sup>, medindo 3,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 28, 183,46 metros mais 54,39 metros, em curva, com raio de 303,00 metros, mais 97,10 metros, mais 59,58 metros, em curva, com raio de 133,00 metros, mais 220,23 metros mais 18,33 metros, em curva, com raio de 14,00 metros, mais 176,83 metros, em curva, com raio de 1.786,19 metros, mais 15,53 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, mais 18,97 metros confrontando com a o Sistema de Lazer 12, parte externa ao fechamento, 4,21 metros confrontando com a Rua 28, 19,87 metros mais 12,94 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, mais 55,50 metros, em curva, com raio de 1.500,66 metros, mais 2,01 metros confrontando com a Quadra X1, 15,77 metros, em curva, com raio de 26,29 metros, mais 7,83 metros, em curva, com raio de 10,00 metros, confrontando com a Rua 29, 84,89 metros, em curva, com raio de 1.500,66 metros, mais 20,14 metros confrontando com a Quadra Y1, 8,11 metros, em curva, com raio de 14,00 metros, confrontando com a Rua 30, 23,04 metros mais 5,27 metros, em curva, com raio de 1.500,66 metros, mais 14,41 metros, em curva, com raio de 11,00 metros, mais 77,72 metros 7,42 metros confrontando com a Quadra Z1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 31, 5,22 metros mais 69,49 metros mais 6,84 metros confrontando com a Quadra AA1, mais 8,19 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 32, 5,35 metros mais 56,43 metros mais 10,88 metros, em curva, com raio de 136,00 metros, mais 6,58 metros confrontando com a Quadra BB1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 33, 5,30 metros mais 41,93 metros, em curva, com raio de 136,00 metros, mais 24,64 metros mais 5,24 metros confrontando com a Quadra CC1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 34, 6,69 metros mais 64,34 metros mais 2,74 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 5,25 metros confrontando com a Quadra DD1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 35, 6,52 metros mais 43,01 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 23,14 metros mais 5,69 metros confrontando com a Quadra EE1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 36, 5,69 metros mais 66,00 metros mais 5,69 metros confrontando com a Quadra FF1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 37 e 5,69 metros, mais 79,64 metros confrontando com a Quadra GG1;

IX. Área Verde 8: Foi projetada com área de 2.515,24m<sup>2</sup>, medindo 12,09 metros, em curva, com raio de 314,00 metros, mais 23,67 metros confrontando com a Rua 20, 37,71 metros mais 37,50 metros confrontando com a Quadra G1, 27,04 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com a Rua 22 e 21,67 metros mais 21,83 metros mais 30,89 metros confrontando com a Quadra H1;

X. Avenida 3 - Pista 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 22,46 metros, mais 10,99 metros, em curva, com raio de 31,00 metros,

confrontando com a Avenida 2 - Pista 2, 77,84 metros, mais 133,73 metros, em curva, com raio de 277,00 metros, mais 43,41 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 2, 15,10 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Rua 26, 9,28 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 36,25 metros, confrontando com os lotes 9 e 10 da Quadra J1, 8,00 metros, mais 23,39 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Rua 15 - trecho 1, 28,64 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com os lotes 8 e 9 da Quadra D1, 31,18 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Rua 14, 29,93 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com os lotes 7 e 8 da Quadra C1, 31,17 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Rua 12 e 16,93 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, mais 42,37 metros, mais 26,56 metros, em curva, com raio de 22,79 metros confrontando com o Sistema de Lazer 6; perfazendo uma área de 3.581,09m<sup>2</sup>;

XI. Avenida 3 - Pista 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 26,23 metros, em curva, com raio de 31,00 metros, confrontando com a Avenida 2 - Pista 2, 19,57 metros, em curva, com raio de 25,18 metros, mais 93,38 metros, mais 53,69 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7, 20,06 metros, em Ced urva, com raio de 220,00 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra E1, 32,46 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, mais 0,98 metros, confrontando com a Rua 15 - trecho 2, 36,25 metros, mais 9,28 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 e 24 da Quadra I1, 15,10 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Rua 26 e 43,41 metros, mais 133,73 metros, em curva, com raio de 277,00 metros, mais 77,84 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1; perfazendo uma área de 3.436,01m<sup>2</sup>;

XII. Avenida 4 - Pista 1 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 25,80 metros, em curva, com raio de 135,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 1, 18,63 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 136,04 metros, mais 7,78 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 10 a 19 da Quadra J1, 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros confrontando com a Rua 26 e 151,14 metros, mais 5,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 1; perfazendo uma área de 2.376,91m<sup>2</sup>;

XIII. Avenida 4 - Pista 2 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 25,80 metros, em curva, com raio de 135,00 metros confrontando com a Rua 17 - trecho 1, 5,00 metros, mais 151,14 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 1, 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros confrontando com a confrontando com Rua 26 e 7,78 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 152,14 metros, mais 13,04 metros, em curva, com raio de 9,00 metros confrontando com os lotes 1 a 11 da Quadra K1; perfazendo uma área de 2.415,40m<sup>2</sup>;

XIV. Avenida 4 - Pista 1 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Rua 26, 7,78 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 150,12 metros, confrontando com os lotes 14 a 24 da Quadra I1, 14,90 metros, em curva, com raio de 130,00 metros, mais 25,06 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 4, 55,11 metros, mais 8,13 metros, em curva, com raio de 9,00 metros confrontando com os lotes 2 a 4 da Quadra H1, 26,87 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com a Rua 22 e 5,00 metros, mais 66,92 metros, mais 150,78 metros, confrontando com Avenida 4 - Pista 2 - trecho 2; perfazendo uma área de 3.689,84m<sup>2</sup>;

XV. Avenida 4 - Pista 2 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros confrontando com a Rua 26, 150,78 metros, mais 66,92 metros, mais 5,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 2, 32,01 metros, em curva, com raio de 815,00 metros confrontando com a Rua 22, 19,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 45,08 metros, mais 11,20 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com os lotes 5 e 6 da Quadra M1, 0,26 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 39,64 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 3 e 110,98 metros, mais 7,78 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra L1; perfazendo uma área de 3.542,05m<sup>2</sup>;

XVI. Rua 12: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 31,17 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1, 13,79 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 82,93 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 21,71 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra C1, 18,11 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 6, 14,79 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 27,43 metros, confrontando com os lotes 5 a 7 da Quadra B1, 32,18 metros, confrontando com a Rua 13, 23,57 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra A1 e 13,65 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 6; perfazendo uma área de 1.803,93m<sup>2</sup>;

XVII. Rua 13: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 32,18 metros, confrontando com a Rua 12, 13,19 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 58,83 metros, 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 20,39 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra B1, 15,58 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 6 e 18,63 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 55,45 metros, mais 15,08 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra A1; perfazendo uma área de 1.450,55m<sup>2</sup>;

XVIII. Rua 14: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 31,18 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1, 13,86 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 100,51 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 20,15 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra D1, 17,57 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 6, 16,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 101,03 metros, mais 13,57 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 14 da Quadra C1; perfazendo uma área de 2.051,92m<sup>2</sup>;

XIX. Rua 15 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,72 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 1, 136,87 metros, mais 13,51 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 9 a 16 da Quadra D1, 23,39 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1 e 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 114,69 metros, mais 21,44 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 9 da Quadra J1; perfazendo uma área de 2.110,57m<sup>2</sup>;

XX. Rua 15 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 0,98 metros, mais 32,46 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 2, 15,46 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 63,76 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra E1, 34,41 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7, 41,17 metros, em curva, com raio de 264,00 metros, confrontando com a Rua 16, 64,54 metros, em curva, com raio de 264,00 metros, mais 12,28 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 10 Quadra F1, 34,36 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 4 e 17,35 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 92,59 metros, em curva, com raio de 250,00 metros, mais 98,89 metros, mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 12 da Quadra I1; perfazendo uma área de 3.128,27m<sup>2</sup>;

XXI. Rua 16: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 41,17 metros, em curva, com raio de 264,00 metros, confrontando com a Rua 15 - trecho 2, 6,63 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 72,04 metros, em curva, com raio de 205,00 metros, mais 39,94 metros, mais 7,47 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 34,99 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7 e 17,65 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,47 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 39,94 metros, mais 49,33 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, mais 19,04 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 10 a 16 da Quadra F1; perfazendo uma área de 2.225,07m<sup>2</sup>;

XXII. Rua 17 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,72 metros confrontando com a Rua 15 - trecho 1, 43,58 metros, confrontando com os lotes 1 e 19 da Quadra J1, 3,53 metros, mais 25,80 metros, em curva, com raio de 135,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 1, 25,03 metros, em curva, com raio de 135,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 1, 16,50 metros, em curva, com raio de 135,00 metros, mais 10,55 metros, confrontando com os lotes 1 e 23 da Quadra K1, 71,09 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 1, 21,00 metros, confrontando com os lotes 22 e 23 da Quadra P1, 32,00 metros, confrontando com a Rua 19, 42,00 metros, confrontando com os lotes 1 e 27 da Quadra R1, 21,92 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 1, 15,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 2, 120,68 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra Q1, 77,88 metros, mais 19,41 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 5, 15,26 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com a Área Verde 2, 10,37 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com a Área Institucional 14 - Equipamento Público Urbano e 29,78 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, mais 66,75 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 6; perfazendo uma área de 4.898,30m<sup>2</sup>;

XXIII. Rua 17 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 1, 10,99 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 1, 49,59 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com os lotes 1, 29 e 30 da Quadra S1, 16,08 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 47,74 metros, confrontando com a Rua 21, 82,34 metros, confrontando com os lotes 10 a 14 da Quadra U1, 32,01 metros, confrontando com a Rua 24, 24,71 metros, confrontando com os lotes 12 e 13 da Quadra V1, 81,68 metros, confrontando com a Rua 25, 15,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 3, 117,64 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra W1, 14,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 8, 137,19 metros, mais 42,81 metros, em curva, com raio de 114,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 12 da Quadra T1, 14,04 metros, em curva, com raio de 114,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 5 e 31,01 metros, em curva, com raio de 114,00 metros, confrontando com os lotes 7 e 8 da Quadra Q1; perfazendo uma área de 4.999,77m<sup>2</sup>;

XXIV. Rua 17 - Trecho 3: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 2, 28,72 metros, mais 62,35 metros, em curva, com raio de 40,08 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10, 38,25 metros, mais 25,42 metros, confrontando com a Rua 28, 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 2,61 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 9 e 53,50 metros, confrontando com os lotes 8 a 11 da Quadra W1; perfazendo uma área de 1.362,22m<sup>2</sup>;

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

XXV. Rua 18 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 71,09 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 1, 42,55 metros, em curva, com raio de 27,00 metros, mais 145,66 metros, mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 12 a 23 da Quadra K1, 10,61 metros, mais 20,76 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, confrontando com a Rua 23 e 13,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 143,52 metros, mais 47,12 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 11 e 23 da Quadra P1; perfazendo uma área de 2.928,60m<sup>2</sup>.

XXVI. Rua 18 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 22,15 metros, em curva, com raio de 271,50 metros, mais 10,61 metros, confrontando com a Rua 23, 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 94,69 metros, confrontando com os lotes 10 a 16 da Quadra L1, 2,19 metros, mais 29,76 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 3, 34,46 metros, mais 35,18 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, confrontando com os lotes 1, 9 e 10 da Quadra M1, 69,85 metros, em curva, com raio de 372,73 metros, confrontando com a Rua 22, 51,43 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 21,29 metros, confrontando com os lotes 10 a 12 da Quadra N1, 16,43 metros, mais 6,00 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 13,09 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 2 e 78,51 metros, mais 14,87 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra O1; perfazendo uma área de 3.053,70m<sup>2</sup>.

XXVII. Rua 19: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 32,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 1, 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 170,60 metros, mais 16,07 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 12 a 22 da Quadra P1, 32,22 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, confrontando com a Rua 23 e 11,20 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 179,48 metros, mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 13 da Quadra R1; perfazendo uma área de 2.772,77m<sup>2</sup>.

XXVIII. Rua 20 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 10,99 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 2, 21,92 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 1, 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 173,26 metros, mais 24,83 metros, em curva, com raio de 93,00 metros, mais 15,48 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 15 a 27 da Quadra R1, 32,26 metros, confrontando com a Rua 23 e 13,17 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 32,98 metros, em curva, com raio de 107,00 metros, mais 172,81 metros, mais 15,03 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 14 da Quadra S1; perfazendo uma área de 3.159,45m<sup>2</sup>.

XXIX. Rua 20 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 32,87 metros, confrontando com a Rua 23, 16,58 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 27,97 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 45,29 metros, em curva, com raio de 206,00 metros, mais 42,48 metros, mais 17,40 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 5 a 11 da Quadra O1, 13,09 metros, mais 6,00 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 16,43 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 2 e 12,67 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 50,78 metros, mais 48,38 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, mais 40,31 metros, em curva, com raio de 107,00 metros, mais 12,38 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 10 da Quadra N1; perfazendo uma área de 2.159,19m<sup>2</sup>.

XXX. Rua 20 - Trecho 3: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 29,76 metros, mais 2,19 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 2, 9,74 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 50,53 metros, em curva, com raio de 413,00 metros, mais 19,63 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 10 da Quadra L1, 39,64 metros, mais 0,26 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 2 e 8,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 61,81 metros, em curva, com raio de 399,00 metros, mais 16,97 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra M1; perfazendo uma área de 1.180,64m<sup>2</sup>.

XXXI. Rua 20 - Trecho 4: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 25,06 metros, mais 14,90 metros, em curva, com raio de 130,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 2, 7,32 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 17,27 metros, em curva, com raio de 413,00 metros, mais 21,55 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, confrontando com os lotes 12, 13 e 14 da Quadra H1, 34,36 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, confrontando com a Rua 15 - trecho 2, 7,23 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 70,40 metros, mais 9,01 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 17,91 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra F1, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7, 18,06 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,61 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 50,55 metros, confrontando com os lotes 6 a 9 da Quadra G1, 23,67 metros, mais 12,09 metros, em curva, com raio de 314,00 metros, confrontando com a Área Verde 8 e 44,93 metros, em curva, com raio de 314,00 metros, mais 20,04 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 4 a 6 da Quadra H1; perfazendo uma área de 2.711,86m<sup>2</sup>.

XXXII. Rua 21: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 47,74 metros, mais 16,08 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 2, 8,78 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 194,28 metros, mais 3,35 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 10,96 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 16 a 29 da Quadra S1, 24,54 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 27, 8,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 8,52 metros, em curva, com raio de 114,00 metros, mais 25,61 metros, confrontando com os lotes 1 a 3 da Quadra V1, 32,24 metros, confrontando com a Rua 24 e 87,24 metros, mais 39,80 metros, em curva, com raio de 17,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 e 14 da Quadra U1; perfazendo uma área de 3.220,65m<sup>2</sup>.

XXXIII. Rua 22: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 33,05 metros, mais 13,96 metros, em curva, com raio de 526,00 metros, confrontando com a Avenida 2 - Pista 2, 9,57 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 19,08 metros, mais 8,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,42 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 137,38 metros, em curva, com raio de 800,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 11, 12,59 metros, em curva, com raio de 800,00 metros, confrontando com a Área Institucional 15 - Equipamento Público Urbano, 65,96 metros, em curva, com raio de 800,00 metros, mais 106,82 metros, em curva, com raio de 320,00 metros, mais 13,07 metros, mais 129,99 metros, em curva, com raio de 299,00 metros, mais 25,23 metros, em curva, com raio de 115,00 metros, mais 8,20 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10, 25,45 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 27, 10,96 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 17,20 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 123,45 metros, em curva, com raio de 284,00 metros, mais 28,64 metros, confrontando com os lotes 12 a 22 da Quadra N1,

69,85 metros, em curva, com raio de 372,73 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 2, 26,42 metros, em curva, com raio de 335,00 metros, mais 26,57 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com os lotes 6 a 9 da Quadra M1, 32,01 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 2, 26,87 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 2, 27,13 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com os lotes 1 e 2 da Quadra H1, 27,04 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com a Área Verde 8, 81,83 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, mais 5,58 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 5,92 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra G1 e 17,20 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7; perfazendo uma área de 8.172,79m<sup>2</sup>.

XXXIV. Rua 23: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 27,59 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Rua 26, 9,70 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 35,40 metros, confrontando com os lotes 1 e 16 da Quadra L1, 10,61 metros, mais 22,15 metros, em curva, com raio de 271,50 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 2, 90,77 metros, em curva, com raio de 271,50 metros, mais 13,41 metros, confrontando com os lotes 1, 11 a 15 da Quadra O1, 32,87 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 2, 24,14 metros, mais 20,71 metros, em curva, com raio de 137,00 metros, mais 8,22 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1, 22 e 23 da Quadra N1, 27,01 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 27, 10,20 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 14,52 metros, em curva, com raio de 120,00 metros, mais 22,60 metros, com os lotes 14 a 16 da Quadra S1, 32,26 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 1, 15,56 metros, mais 25,81 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, confrontando com os lotes 13 a 15 da Quadra R1, 32,22 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, confrontando com a Rua 19, 41,18 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, confrontando com os lotes 11 e 12 da Quadra P1, 20,76 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, mais 10,61 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 1 e 35,40 metros, mais 9,70 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 11 e 12 da Quadra K1; perfazendo uma área de 4.442,98m<sup>2</sup>.

XXXV. Rua 24: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 32,01 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 2, 14,35 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 88,11 metros, em curva, com raio de 137,43 metros, mais 15,36 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 5 a 10 da Quadra U1, 32,24 metros, confrontando com a Rua 21 e 13,16 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 101,86 metros, em curva, com raio de 151,43 metros, mais 13,97 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1, 13 a 18 da Quadra V1; perfazendo uma área de 1.655,71m<sup>2</sup>.

XXXVI. Rua 25: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 81,68 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 2, 47,31 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, mais 120,88 metros, em curva, com raio de 214,43 metros, mais 10,44 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 3 a 12 da Quadra V1, 25,30 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 27 e 8,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 130,33 metros, em curva, com raio de 229,43 metros, mais 57,61 metros, em curva, com raio de 40,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10; perfazendo uma área de 2.950,87m<sup>2</sup>.

XXXVII. Rua 26: Foi projetada em forma circular, com raio de 28,00m, com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 1, 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 1, 10,43 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com o lote 11 da Quadra K1, 27,59 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Rua 23, 10,43 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra L1, 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 2, 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 2, 9,12 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com o lote 24 da Quadra L1, 15,10 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 2, 15,10 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com o lote 10 da Quadra J1; perfazendo uma área de 2.463,01m<sup>2</sup>.

XXXVIII. Rua 27: Foi projetada em forma circular, com raio de 24,00m, com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 27,01 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 23, 12,45 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com o lote 16 da Quadra S1, 24,54 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 21, 8,16 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com o lote 3 da Quadra V1, 25,30 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 25, 23,00 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10, 25,45 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 22 e 4,88 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com o lote 22 da Quadra N1; perfazendo uma área de 1.809,56m<sup>2</sup>.

XXXIX. Rua 28: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 22,26 metros, confrontando com o Residencial Ville Sainte Helene, 12,15 metros, em curva, com raio de 13,18 metros, mais 12,50 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 9, 25,42 metros, mais 38,25 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 3, 45,98 metros, mais 119,26 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 88,80 metros, mais 111,55 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 90,54 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 131,42 metros, em curva, com raio de 270,45 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10, 49,80 metros, em curva, com raio de 70,00 metros, confrontando com a Área Verde 9, 104,30 metros, mais 9,90 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Institucional 15 - Equipamento Público Urbano, 46,92 metros, confrontando com a Rua 9, 12,12 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12, 5,08 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 9,98 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 8,66 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 68,54 metros, mais 39,06 metros, em curva, com raio de 55,00 metros, mais 6,23 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com os lotes 6 a 12 da Quadra GG1, 34,71 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com a Rua 37, 44,04 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com os lotes 8 a 10 da Quadra FF1, 33,19 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com a Rua 36, 6,04 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, mais 11,48 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com o lote 8 da Quadra EE1, 75,92 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 35, 7,67 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, mais 13,56 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, confrontando com os lotes 7 e 8 da Quadra DD1, 33,22 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, confrontando com a Rua 34, 43,44 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, confrontando com os lotes 7 e 8 da Quadra CC1, 15,75 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, mais 17,14 metros, confrontando

com a Rua 33, 20,61 metros, confrontando com os lotes 7 e 8 da Quadra BB1, 51,05 metros, mais 25,62 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 32, 18,70 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com o lote 8 da Quadra AA1, 31,13 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 31, 41,25 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com os lotes 9 a 11 da Quadra Z1, 8,52 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, mais 24,08 metros, confrontando com a Rua 30, 40,49 metros, confrontando com os lotes 6 e 7 da Quadra Y1, 35,55 metros, mais 12,65 metros, confrontando com a Rua 29, 13,56 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra X1 e 8,42 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12; perfazendo uma área de 12.848,26m<sup>2</sup>.

XL. Rua 29: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 12,65 metros, mais 35,55 metros, confrontando com a Rua 28, 20,00 metros, em curva, com raio de 11,10 metros, mais 49,64 metros, mais 12,99 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, mais 26,15 metros, em curva, com raio de 10,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 6 da Quadra Y1, 7,83 metros, em curva, com raio de 10,00 metros, mais 15,77 metros, em curva, com raio de 26,29 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 59,39 metros, mais 29,99 metros, em curva, com raio de 18,22 metros, confrontando com os lotes 1 a 4 da Quadra X1; perfazendo uma área de 1.534,29m<sup>2</sup>.

XLI. Rua 30: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,08 metros, mais 8,52 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 28, 15,97 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 95,60 metros, mais 7,21 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 38,77 metros, em curva, com raio de 14,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 9 da Quadra Z1, 8,11 metros, em curva, com raio de 14,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 19,54 metros, em curva, com raio de 14,00 metros, mais 7,21 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 102,99 metros, mais 12,06 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 15 da Quadra Y1; perfazendo uma área de 2.221,24m<sup>2</sup>.

XLII. Rua 31: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 31,13 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 28, 13,90 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 92,94 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra AA1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 93,68 metros, mais 13,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 11 a 18 da Quadra Z1; perfazendo uma área de 1.947,05m<sup>2</sup>.

XLIII. Rua 32: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 25,62 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, mais 51,05 metros, confrontando com a Rua 28, 49,13 metros, em curva, com raio de 35,00 metros, mais 59,85 metros, mais 6,22 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 22,26 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra BB1, 8,19 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 24,27 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 52,74 metros, mais 49,70 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 15 da Quadra AA1; perfazendo uma área de 2.153,30m<sup>2</sup>.

XLIV. Rua 33: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 17,14 metros, mais 15,75 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, confrontando com a Rua 28, 13,13 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 74,81 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra CC1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 69,84 metros, mais 15,64 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 14 da Quadra BB1; perfazendo uma área de 1.669,74m<sup>2</sup>.

XLV. Rua 34: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 33,22 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, confrontando com a Rua 28, 15,55 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 78,65 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra DD1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 81,83 metros, mais 13,77 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 14 da Quadra CC1; perfazendo uma área de 1.783,96m<sup>2</sup>.

XLVI. Rua 35: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 75,92 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 28, 52,85 metros, em curva, com raio de 35,00 metros, mais 57,57 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra EE1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 62,60 metros, mais 48,66 metros, em curva, com raio de 35,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 15 da Quadra DD1; perfazendo uma área de 2.214,95m<sup>2</sup>.

XLVII. Rua 36: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 33,19 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com a Rua 28, 14,65 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 89,13 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra FF1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 88,85 metros, mais 14,80 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 15 da Quadra EE1; perfazendo uma área de 1.906,15m<sup>2</sup>.

XLVIII. Rua 37: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 34,71 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com a Rua 28, 17,42 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 73,31 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,22 metros, em curva, com raio de 35,00 metros, mais 83,10 metros, mais 12,08 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 10 a 16 da Quadra FF1; perfazendo uma área de 1.769,85m<sup>2</sup>.

§3º. O Módulo 2 do fechamento do loteamento encerra a área de 78.737,26m<sup>2</sup> e o perímetro de 1.564,09m, sendo integrado pelas seguintes áreas públicas:

I. Sistema De Lazer 18: Foi projetado com área de 1.148,01m<sup>2</sup>, medindo 56,55 metros mais 8,84 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida 5,

44,27 metros mais 3,00 metros mais 38,16 metros mais 3,14 metros, em curva, com raio de 2,00 metros, mais 28,00 metros mais 2,19 metros confrontando com a Quadra A2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 39, 3,40 metros mais 10,07 metros mais 56,19 metros mais 5,69 metros confrontando com a Quadra B2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 40, 5,69 metros mais 66,00 metros mais 4,54 metros confrontando com a Quadra C2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 41, 4,60 metros mais 25,61 metros, em curva, com raio de 169,00 metros, mais 16,09 metros, confrontando com a Quadra D2, 3,05 metros mais 16,64 metros, mais 29,79 metros, em curva, com raio de 166,00 metros, mais 133,81 metros, mais 15,40 metros, mais 30,46 metros, mais 7,85 metros, em curva, com raio de 5,00 metros, mais 18,40 metros, mais 4,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 18, parte externa ao fechamento.

II. Sistema De Lazer 19: Foi projetado com área de 2.986,95m<sup>2</sup>, medindo 71,52 metros, em curva, com raio de 65,00 metros, confrontando com a Rua 38, 44,43 metros mais 42,53 metros confrontando com a Quadra H2, 21,90 metros mais 7,85 metros, em curva, com raio de 5,00 metros, mais 39,55 metros confrontando com o Sistema de Lazer 10, parte externa ao fechamento e 122,27 metros confrontando com a Área Institucional 17 - Equipamento Público Urbano.

III. Sistema De Lazer 21: Foi projetado com área de 95,00m<sup>2</sup>, medindo 8,19 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 43, 12,76 metros confrontando com a Quadra G2, 8,15 metros confrontando com o Sistema de Lazer 22, parte externa ao fechamento, 11,92 metros confrontando com a Quadra F2.

IV. Avenida 5: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 39,36 metros, confrontando com a Rua 10, 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 21,90 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 19, 11,55 metros, mais 54,98 metros, em curva, com raio de 35,00 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra H2, 14,91 metros, mais 33,35 metros, em curva, com raio de 65,00 metros, mais 12,29 metros, mais 5,26 metros, confrontando com a Rua 38 - trecho 2 e 8,84 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 74,95 metros, mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 18; perfazendo uma área de 2.175,14m<sup>2</sup>.

V. Rua 38 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 14,25 metros, confrontando com a Rua 38 - trecho 2, 58,53 metros, mais 24,91 metros, em curva, com raio de 94,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 4 da Quadra E2, 27,49 metros, em curva, com raio de 94,00 metros, mais 62,88 metros, confrontando com a Área Verde 12, 1,46 metros, confrontando com o lote 10 da Quadra D2, 14,07 metros, confrontando com a Rua 41, 1,46 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, mais 26,73 metros, confrontando com os lotes 7 a 9 da Quadra C2, 32,03 metros, confrontando com a Rua 40, 3,30 metros, mais 45,50 metros, em curva, com raio de 80,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 9 da Quadra B2, 36,62 metros, confrontando com a Rua 39 e 18,36 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra A2; perfazendo uma área de 2.354,73m<sup>2</sup>.

VI. Rua 38 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 14,25 metros, confrontando com a Rua 38 - trecho 1, 5,26 metros, mais 12,29 metros, mais 33,35 metros, em curva, com raio de 65,00 metros, mais 14,91 metros, confrontando com a Avenida 5, 11,04 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra H2, 71,52 metros, em curva, com raio de 65,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 19, 48,59 metros, confrontando com a Área Institucional 17 - Equipamento Público Urbano, 197,47 metros, mais 6,68 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 7,42 metros, em curva, com raio de 10,00 metros, mais 9,14 metros, mais 10,53 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 7,95 metros, mais 10,72 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Institucional 8 - Equipamento Público Urbano, 39,04 metros, mais 35,14 metros, em curva, com raio de 45,00 metros, confrontando com a Rua 7, 2,39 metros, confrontando com a Área Institucional 20 - Equipamento Público Urbano, 63,04 metros, confrontando com a Área Institucional 1 - Equipamento Público Comunitário, 8,15 metros, confrontando com a Área Institucional 21 - Equipamento Público Urbano, 48,35 metros, confrontando com o lote 6 da Quadra G2, 39,29 metros, confrontando com a Rua 43, 92,98 metros, confrontando com os lotes 3 a 6 da Quadra F2, 37,28 metros, em curva, com raio de 180,00 metros, confrontando com a Rua 42 e 28,99 metros, em curva, com raio de 180,00 metros, mais 12,28 metros, mais 55,02 metros, em curva, com raio de 50,00 metros, mais 25,96 metros, mais 25,73 metros, em curva, com raio de 50,00 metros, mais 14,88 metros, confrontando com os lotes 4 a 8 da Quadra E2; perfazendo uma área de 7.286,96m<sup>2</sup>.

VII. Rua 39: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 36,62 metros, confrontando com a Rua 38 - trecho 1, 9,42 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 76,88 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra B2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 18 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 58,86 metros, mais 18,76 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 58,86 metros, mais 18,76 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 58,86 metros, mais 18,76 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 58,86 metros, mais 18,76 metros; perfazendo uma área de 1.641,72m<sup>2</sup>.

VIII. Rua 40: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 32,03 metros, confrontando com a Rua 38 - trecho 1, 14,54 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 84,79 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra C2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 18 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 86,21 metros, mais 13,74 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 86,21 metros, mais 13,74 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 86,21 metros, mais 13,74 metros; perfazendo uma área de 1.846,30m<sup>2</sup>.

IX. Rua 41: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 14,07 metros, confrontando com a Rua 38 - trecho 1, 9,82 metros, mais 5,36 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 43,49 metros, em curva, com raio de 16,00 metros, mais 5,36 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 80,87 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 10 da Quadra D2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 18 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 68,78 metros, mais 36,70 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com os lotes 9 a 15 da Quadra C2; perfazendo uma área de 2.554,45m<sup>2</sup>.

X. Rua 42: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 37,28 metros, em curva, com raio de 180,00 metros, confrontando com a Rua 38 - trecho 2, 20,32 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 68,16 metros, mais 9,18 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 29,48 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 3 da Quadra F2, 8,33 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Área Verde 12 e 12,12 metros,

em curva, com raio de 12,00 metros, mais 89,71 metros, mais 14,90 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 12 da Quadra E2; perfazendo uma área de 1.769,54m<sup>2</sup>.

XI. Rua 43: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 39,29 metros, confrontando com a Rua 38 - trecho 2, 10,53 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 77,26 metros, mais 9,18 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 28,06 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 6 da Quadra G2, 8,19 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 21 e 13,65 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 77,06 metros, mais 23,66 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 6 a 8 da Quadra F2; perfazendo uma área de 1.776,60m<sup>2</sup>.

§4º. O Módulo 3 do fechamento do loteamento encerra a área de 69.795,56m<sup>2</sup> e o perímetro de 1.241,92m, sendo integrado pelas seguintes áreas públicas:

I. Sistema De Lazer 22: Foi projetado com área de 241,35m<sup>2</sup>, medindo 14,06 metros confrontando com a Área Institucional 18 - Equipamento Público Urbano, 11,43 metros confrontando com a Rua 44, 23,73 metros, em curva, com raio de 9,32 metros, sendo 22,46 metros confrontando com a Rua 44 e 1,27 metros confrontando com a Rua 48, 11,68 metros confrontando com o Sistema de Lazer 22, parte externa ao fechamento.

II. Sistema De Lazer 23: Foi projetado com área de 6.518,80m<sup>2</sup>, medindo 86,70 metros confrontando com a Área Institucional 23 - Equipamento Público Comunitário, 213,88 metros mais 231,57 metros confrontando com a Fazenda Santana - Gleba B1, 94,42 metros, mais 67,72 metros, mais 3,20 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 23, parte externa ao fechamento, 67,14 metros mais 83,58 metros mais 4,89 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 46,50 metros confrontando com a Quadra A3, 17,39 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 48, 98,31 metros confrontando com a Quadra B3, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 47, 48,93 mais 48,14 metros confrontando com a Quadra C3, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 46, 98,68 metros confrontando com a Quadra D3, 36,59 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 49,34 metros confrontando com a Rua 45 e 35,00 metros confrontando com a Quadra E3.

III. Avenida 6: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 43,48 metros, em curva, com raio de 42,00 metros, mais 13,17 metros, confrontando com a Rua 6, 15,25 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 22,45 metros, confrontando com a Área Institucional 23 - Equipamento Público Comunitário, 12,43 metros, mais 6,63 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 15,08 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra E3, 22,83 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com a Rua 45, 11,50 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com o lote 8 da Quadra D3, 23,67 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com a Rua 44, 9,99 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, mais 6,63 metros, em curva, mais com raio de 9,00 metros, mais 22,91 metros, mais 5,13 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 22 e 4,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 28,24 metros, confrontando com a Área Institucional 6 - Equipamento Público Urbano; perfazendo uma área de 2.077,23m<sup>2</sup>.

IV. Rua 44: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 23,67 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com a Avenida 6, 8,22 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 39,50 metros, mais 26,19 metros, em curva, com raio de 100,47 metros, confrontando com os lotes 6 a 8 da Quadra D3, 9,99 metros, em curva, com raio de 100,47 metros, mais 22,70 metros, mais 29,57 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com a Rua 46, 5,32 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 50,39 metros, em curva, com raio de 149,00 metros, confrontando com os lotes 5 a 7 da Quadra C3, 52,20 metros, confrontando com a Rua 47, 2,38 metros, mais 31,29 metros, em curva, com raio de 85,00 metros, mais 36,68 metros, mais 24,05 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, confrontando com os lotes 5 a 7 da Quadra B3, 22,64 metros, mais 14,13 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 17,08 metros, confrontando com a Rua 48, 23,73 metros, em curva, com raio de 9,32 metros, mais 11,43 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 22, 27,51 metros, confrontando com a Área Institucional 18 - Equipamento Público Urbano e 73,20 metros, mais 46,75 metros, em curva, com raio de 134,00 metros, mais 40,12 metros, em curva, com raio de 115,00 metros, mais 43,70 metros, mais 60,50 metros, mais 8,22 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 22; perfazendo uma área de 5.125,67m<sup>2</sup>.

V. Rua 45: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 22,83 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com a Avenida 6, 8,43 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 35,72 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra E3, 49,34 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 36,59 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 23 e 16,88 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 13 da Quadra D3; perfazendo uma área de 1.782,78m<sup>2</sup>.

VI. Rua 46: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 29,57 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 22,70 metros, mais 9,99 metros, em curva, com raio de 100,47 metros, confrontando com a Rua 44, 33,38 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, mais 97,46 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 19,24 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 6 da Quadra D3, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 23 e 16,88 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 94,39 metros, mais 37,33 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 12 da Quadra C3; perfazendo uma área de 2.383,22m<sup>2</sup>.

VII. Rua 47: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 52,20 metros, confrontando com a Rua 44, 31,20 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, mais 80,74 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 17,34 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra C3, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 23 e 18,78 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 80,72 metros, mais 31,42 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 11 da Quadra B3; perfazendo uma área de 2.086,47m<sup>2</sup>.

VIII. Rua 48: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 42,32 metros, confrontando com a Rua 7, 8,98 metros, em curva, com raio de 9,32 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 22, 17,08 metros, mais 14,13 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 22,64 metros, confrontando com a Rua 44, 70,03 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 17,32 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra B3, 17,39 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema

de Lazer 23, 18,76 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 117,58 metros, mais 5,30 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra A3 e 8,84 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando como Sistema de Lazer 23; perfazendo uma área de 2.485,63m<sup>2</sup>.

§5º. O Módulo 4 do fechamento do loteamento encerra a área de 89.786,62m<sup>2</sup> e o perímetro de 1.278,06m, sendo integrado pelas seguintes áreas públicas:

I. Sistema De Lazer 24: Foi projetado com área de 3.434,90m<sup>2</sup>, medindo 2,61 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, mais 44,24 metros mais 15,22 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com a Avenida 7, 7,02 metros mais 15,49 metros, em curva, com raio de 143,00 metros, mais 44,24 metros, mais 12,57 metros, em curva, com raio de 8,00 metros, mais 30,81 mais 15,40 metros mais 6,96 metros mais 4,71 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 19,42 metros confrontando com a Quadra E4, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 55, 19,42 metros mais 4,71 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 38,90 metros mais 13,38 metros, em curva, com raio de 106,56 metros, mais 4,29 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 144,11 metros mais 126,23 metros mais 3,33 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 22,40 metros mais 12,65 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 14,71 metros confrontando com a Quadra F4, 5,00 metros confrontando com a Rua 55, 29,53 metros confrontando com a Área Institucional 22 - Equipamento Público Urbano e 28,42 metros mais 132,64 metros mais 149,99 metros confrontando com a Fazenda Santana - Gleba B1, 22,82 metros, em curva, com raio de 103,56 metros, mais 60,21 metros, mais 15,40 metros, mais 30,46 metros, mais 14,65 metros, em curva, com raio de 11,00 metros, mais 4,08 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 24, parte externa ao fechamento.

II. Sistema De Lazer 25: Foi projetado com área de 3.776,16m<sup>2</sup>, medindo 6,67 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 55, 14,41 metros mais 16,44 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, mais 12,66 metros mais 14,38 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, mais 68,10 metros confrontando com a Quadra D4, 13,81 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 53, 108,67 metros, em curva, com raio de 58,00 metros, confrontando com a Rua 53 e a Quadra C4, 18,26 metros, em curva, com raio de 200,00 metros, mais 13,25 metros mais 17,32 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 7,87 metros mais 13,07 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 34,82 metros mais 5,93 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 73,59 metros confrontando com a Quadra C4, 8,03 metros, em curva, com raio de 136,00 metros, confrontando com a Rua 52, 87,81 metros confrontando com a loteamento Arboreto dos Jequitibás, 16,09 metros mais 34,82 metros mais 16,56 metros, em curva, com raio de 38,00 metros, mais 7,84 metros mais 12,71 metros, em curva, com raio de 22,00 metros, mais 13,25 metros mais 18,99 metros, em curva, com raio 208,00 metros, mais 93,98 metros, em curva, com raio de 50,00 metros, mais 23,02 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, mais 45,72 metros mais 18,88 metros confrontando com a Área Verde 6, 51,89 metros mais 31,49 metros confrontando com a Fazenda Santana - Gleba B1 e 4,91 metros confrontando com a Área Institucional 22 - Equipamento Público Urbano.

III. Sistema De Lazer 26: Foi projetado com área de 864,09m<sup>2</sup>, medindo 12,98 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 52, 102,38 metros confrontando com a Quadra B4, 12,02 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 49 e 120,09 metros confrontando com a loteamento Arboreto Jequitibás.

IV. Sistema De Lazer 27: Foi projetado com área de 1.627,84m<sup>2</sup>, medindo 46,83 metros confrontando com a Rua 49, 37,47 metros confrontando com a Quadra A4, 43,45 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 27, parte externa ao fechamento, 34,97 metros, confrontando com a loteamento Arboreto Jequitibás.

V. Avenida 7: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 33,96 metros, mais 19,73 metros, em curva, com raio de 200,00 metros, confrontando com a Rua 8, 25,04 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 27, 32,56 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra A4, 27,00 metros, confrontando com a Rua 49, 21,32 metros, confrontando com a Rua 50 e 15,22 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, mais 44,24 metros, mais 23,56 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 24; perfazendo uma área de 1.773,72m<sup>2</sup>.

VI. Rua 49: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 27,00 metros, confrontando com a Avenida 7, 13,57 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 44,20 metros confrontando com o lote 1 da Quadra A4, 46,83 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 27, 14,07 metros, confrontando com o loteamento Arboreto dos Jequitibás, 12,02 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 26 e 17,05 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 9,18 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 59,24 metros, mais 13,80 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 12 da Quadra B4; perfazendo uma área de 1.632,04m<sup>2</sup>.

VII. Rua 50: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 21,32 metros, confrontando com a Avenida 7, 15,74 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, mais 33,40 metros, em curva, com raio de 164,00 metros, mais 39,73 metros, em curva, com raio de 240,40 metros, mais 8,85 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 5 a 8 da Quadra B4, 24,60 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 51 e 10,46 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 39,10 metros, em curva, com raio de 254,40 metros, mais 37,44 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 4 da Quadra E4; perfazendo uma área de 1.238,09m<sup>2</sup>.

VIII. Rua 51: Foi projetada em forma circular, com raio de 25,00m, com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,60 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 50, 22,45 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando como lote 4 da Quadra E4, 24,50 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 54, 10,16 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com o lote 9 da Quadra D4, 25,37 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 53, 15,96 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com o lote 2 da Quadra C4, 24,53 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com o Rua 52 e 9,51 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com o lote 5 da Quadra B4; perfazendo uma área de 1.963,50m<sup>2</sup>.

IX. Rua 52: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,53 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 51, 10,11 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 65,23 metros, em curva, com raio de 254,40 metros, mais 24,29 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, mais 9,74 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 14,85 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra B4, 12,98 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 26, 14,87 metros, confrontando com o loteamento Arboreto dos Jequitibás, 8,03 metros, em curva, com raio de 136,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 25 e 3,00 metros, em curva, com raio de 136,00 metros, mais 48,03 metros, em curva, com raio de 164,00 metros, mais 63,08 metros, em curva, com raio de 240,40 metros, mais 9,28 metros,









se caracteriza como um gabinete restrito de reflexão sobre o destino do patrimônio da cidade e ressalta a necessidade da transparência das informações, estando também com atraso de nove atas. A Secretária de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli, apresenta seu desacordo com a declaração que o Condepacc seria um “gabinete restrito”, considerando que é composto por vinte e sete entidades da cidade, então não consideraria plausível considerar que há controle de opinião das entidades que participam e, sim, uma representatividade diversa. Em relação à pauta sobre a necessidade da estrutura de água e esgoto, Caprioli explicou que os eventos que acontecem não necessitam de muita estrutura, entretanto houve dois eventos específicos, como a Festa das Nações, antes da pandemia, quando foi grande o volume de atendimento, e posteriormente o evento do MST, em maio recente, quando percebeu-se que haveria pessoas cozinhando, grande volume de público. Foi solicitado, dessa forma, à Sanasa implantar a estrutura de água e esgoto com acompanhamento dos técnicos da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural (CDPC). Salientou que foi realizado também com recursos da Sanasa. Ressaltou ainda que não é uma prática comum apresentar processo ad referendum, mas entendeu que essa solicitação frente à necessidade de realizar o evento do MST era prioritária devido à rapidez que se pretendia. Enfatiza que não há nenhuma relação dessa obra da Sanasa com as tratativas sobre a Estação Cultura e o Trem Intercidades (TIC), pois a Secult não foi procurada pelo Consórcio, não há projeto para tal realização e quando houver, os projetos de intervenção no espaço passarão pelo Condepacc. E em relação ao uso do espaço da Estação Cultura, a agenda cultural permanece normalmente. Marta Fontenele retoma a palavra para pontuar que há dois anos diversos movimentos estão buscando dialogar com a gestão pública sobre o destino da Estação Cultura e não consegue ficar satisfeita com as respostas que têm sido apresentadas, e solicitando que o Comcul receba a informação com o valor total empregado na obra da Sanasa. Gabriel Rapassi ressaltou que há um processo de participação ativa da Secult sobre esse tema, sendo que vários debates foram realizados, houve audiência pública e sempre foi apresentada pela Secult a argumentação que a Estação Cultura é um espaço de convívio cultural e social da cidade e deve ser respeitado no processo de implementação do TIC. Considera, ainda, que haverá nova etapa para manifestação no momento em que se iniciarem os estudos técnicos dos espaços. Rapassi destaca que a Secult entende que o TIC deve estar próximo ao Terminal Rodoviário e, portanto, fora do espaço da Estação, para que se tenha uma nova estação moderna, com acessibilidade, próxima ao terminal que levará a outras cidades, próximo ao local que o pedestre possa transitar com segurança, considerando que na frente da Estação haveria a dificuldade de fluxo de pedestres e carros para o desembarque, sendo previsto um fluxo de 60 mil passageiros diários, um volume muito grande para uma área tombada, relatando que essas questões técnicas já estão sendo apresentadas. Gabriel Rapassi enfatiza que o período que antecede o funcionamento do Trem Intercidades, previsto para 2029, haverá a continuidade do uso do espaço e, portanto, as manutenções devem continuar, como exemplo informou sobre a entrega dos banheiros que são acessíveis e modernizados para os eventos, economizando contratação de banheiros químicos; o tablado que fica no piso da Estação tem sido trocado constantemente, para que não haja risco, e os eventos com diversidade cultural possam ser realizados normalmente, reforçando a luta pela continuidade da Estação como espaço de cultura. Alexandra Caprioli reforçou a fala de Rapassi, explicando que o espaço precisa de manutenção contínua, sendo que não serão feitas intervenções de restauro ou de maior porte enquanto não houver projetos definidos, como foi apresentado o projeto de restauro da Lidgerwood, a mesma empresa que realizou o restauro do Museu do Ipiranga. Explicou ainda que há falta de verbas para a execução, sendo que o projeto está em fase final da parte executiva e considerou que a realização do mesmo é muito importante pois o prédio abrigará uma unidade do Museu da Cidade, voltada para atividades da cultura popular, para outras linguagens como teatro, uma sala de audiovisual, exposições, como um centro cultural. Indicou que na Casa de Vidro do Museu da Cidade continuará com o trabalho relacionado ao acervo. Propôs, ainda, apresentar o projeto executivo da Lidgerwood, após ser aprovado no Condepacc. Caprioli encaminhou para o próximo informe, sobre a formação da Comissão Eleitoral do Conselho, Sandra Peres explicou que houve a última reunião sobre a Comissão ainda neste dia e manteve as alterações do cronograma aprovado na última reunião do Conselho. Kaian Ciasca solicitou que o novo cronograma seja enviado para todos. Ciasca informou que houve na semana anterior uma reunião com a Comissão de Cultura na Câmara Municipal, tendo como tema as Emendas Impositivas, sendo que participaram da mesa o presidente da Comissão, vereador Higor Diego Ralla, Paola Miguel, Paulo Búfalo e Kaian Ciasca esteve representando o Comcul. Houve também a participação de Alexandra Caprioli e Gabriel Rapassi, que informaram à Comissão como está sendo o processo de contratações através das Emendas Impositivas destinadas à Secult. Kaian Ciasca considerou que foi um debate muito rápido, sendo reconhecido que as verbas destinadas à Cultura são muito bem executadas. Considera, entretanto, que faltou mais debates sobre a temática dos projetos apresentados, propondo que haja uma nova reunião com debate qualificado junto com a Câmara. Ciasca convidou todos os conselheiros para participarem na semana seguinte de um debate na Alesp sobre o Sistema Estadual de Cultura, considera importante porque todos Estados e Municípios que aderiram à Lei Paulo Gustavo (LPG) terão que ter um Sistema de Cultura, além da importância de formar um Conselho Estadual de Cultura. Finalizando os informes, a primeira pauta foi a aprovação das atas 46 e 47, votada e aprovada por unanimidade. A segunda pauta sobre o desligamento de conselheiros por motivo de ausência nas reuniões foi apresentada por Maria Alice Possani, sendo explicitado o processo para chegar ao desligamento: primeiramente Adriana Barão realizou o mapeamento das ausências, em seguida foi enviada uma carta para os conselheiros titulares e seu suplente, os quais ultrapassaram o limite de ausências regimentais, com objetivo de se manifestarem no prazo de nove dias. Desta forma dois conselheiros da sociedade civil se manifestaram pelo seu desligamento, sendo Cristina Meneguelo (Câmara Setorial de Memória e Patrimônio) e Daniel Squarize (Câmara Setorial das Artes), outros se manifestaram pela continuidade. Os conselheiros que não se manifestaram estão desligados e são eles: Rodney Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Finanças, e da sociedade civil, Celso Camargo Jr e Vitória Oliveira (câmara Setorial Noroeste), Lindener Pareto (Câmara Setorial de Memória e Patrimônio) e a suplente Quelen Soares passa a ser titular da Câmara Setorial das Artes. Possani explica que antes eram 34 cadeiras ativas e a partir de agora passam a ser 31 cadeiras ativas para efeito de quórum e votação, ficando suprimidas duas cadeiras que são relativas a uma cadeira de memória e patrimônio e outra da territorial noroeste. Além das cadeiras da leste, da cultura popular e também da cidadania que anteriormente já haviam se desligado. A pauta sobre espaços acessíveis para eventos culturais foi apresentada por Maira Massei, informando que encaminhou ao Conselho da Pessoa com Deficiência, a solicitação para adequação a acessibilidade no evento Marcha para Jesus, o qual aconteceu na Praça Arautos da Paz e relata que conseguiram de fato realizar acessibilidade para pessoas com deficiência de mobilidade, com abafadores de sons para pessoas com sensibilidade, além de outras ações, mesmo sendo um evento de grande porte. Frente a essa experiência, Maira Massei enfatiza que nos demais eventos de grande porte, a Prefeitura produza espaços específicos para PCDs, relatou ao Diretor de Turismo Eros

Vizel sobre a importância de projetar nesses eventos espaços de acessibilidade diversa. Massei relatou que houve um evento, no período da Páscoa deste ano, em Barão Geraldo, e não havia espaço para cadeirantes circularem e nem assistirem ao show, tinham que ficar ao lado do palco, sem terem visão do evento. Esse relato, dessa forma, pode ser entendido como um repúdio de como aconteceu alguns eventos na cidade. Além das adequações nos espaços culturais, Maira Massei informou que a Comissão de Cidadania está solicitando mais Emendas Impositivas para adequações dos espaços de eventos, shows que precisam ter acolhimento aos PCDs. Alexandra Caprioli explicou que não ficou sabendo da situação do evento que ocorreu na Páscoa e considera que é importante que a Câmara da Pessoa Com Deficiência (PCD) indique em um documento tudo o que consideram importante para ser contemplado nos espaços de eventos. Dessa forma, quando ocorrer um evento em que a Secult apenas apoie e não realize, haverá uma normativa via SEI indicando o que o solicitante deverá providenciar, como uma recomendação para que insiram na estrutura. Caprioli também sugere que se componha uma pequena comissão interna na Secretaria, juntamente com a Câmara PCD para elaborar um pequeno manual de adequação às diversas demandas, tal como de mobilidade, de autistas, de cegos, e assim comporem as recomendações para que sejam efetivadas nos espaços. Maria Alice Possani considera que essa comissão não seria eficiente, pois não é possível elencar de forma genérica, abrangendo todas as deficiências, para estruturar diversos espaços e eventos. Possani sugere a contratação de uma assessoria especializada para cada evento, de acordo com cada estrutura e formato. Ressalta que a lei já indica as necessidades gerais, e para ser mais assertivo é necessária a contratação de especialistas e pessoas com deficiência para orientar e elaborar um plano específico para cada evento, e não uma cartilha que não irá atender todos eventos. Kaian Ciasca concorda com Possani e considera que a Câmara PCD também promoveu debates sobre acessibilidade através da LPG e na última reunião com a Frente de Cultura, a Paula Monteray comentou que os encaminhamentos pararam, estava sendo indicado 10% da LPG para investimento em acessibilidade, mas grande parte das pessoas não sabem como executar essa porcentagem, propõe então que seja retomado esse debate. Maira Massei concorda com Possani que não é possível elaborar uma cartilha genérica, sendo necessário planejar cada evento específico e, por isso, teria de haver, sim, a contratação de consultorias especializadas. Massei informa que a Câmara PCD está acompanhando várias ações, como por exemplo a programação da Câmara Temática de Audio Visual (CTAV) e que foi indicado a não realização de eventos no espaço do MIS pelo descumprimento de acessibilidade e as pessoas não estão sabendo porque as ações da CTAV e outros grupos não estão mais acontecendo no MIS, justificou que devido ao problema de acessibilidade e falta de diálogo com o MIS essas ações estão sendo suspensas e, ainda mais grave, foi descoberto que o MIS possuía até mesmo tapetes táteis e não haviam sido instalados sem justificativa alguma, parecendo ser por falta de boa vontade, tendo em vista que não envolve o patrimônio ou custos. Gabriel Rapassi sugeriu para se pensar em um GT de acessibilidade dentro da Secult, e encaminhar situações como essa relatada do MIS e também outros espaços, para isso que se marque um horário para discutir melhor como encaminhar essas sugestões. Caprioli informou que a Secult está empenhada em pensar a acessibilidade dos espaços, a servidora Maria Jasilda é arquiteta e está verificando todos os espaços, está responsável também pela revisão do projeto de acessibilidade do Centro de Convivência Cultural (CCC) e, em breve, será marcada uma reunião com a comissão para atualizar sobre esse projeto de acessibilidade que já foi realizado e terá que ser feita uma nova contratação da parte visual da acessibilidade, relativo ao que não estiver contemplado na licitação. Caprioli ressalta que há necessidade de se realizar com rapidez as adequações para que estejam prontas junto com a inauguração do CCC, prevista para abril de 2025. Celso Palermo solicitou informações sobre projeto de acessibilidade no MIS. Caprioli informou que sobre o MIS houve a inscrição e aprovação de um projeto de restauro do prédio Palácio dos Azulejos, através de um edital do Iphan, para elaborar o projeto executivo, com recursos de são 300 mil reais. Para submeter o projeto ao edital, entretanto, a Secult teve que captar recursos através de um EIV, desta forma foi contratada uma empresa que elaborou juntamente com a CDPC e Coordenadoria de Extensão Cultural (CEC), todo escopo que deve ser contemplado, ou seja, o projeto básico. Caprioli explicou que o projeto executivo a ser elaborado irá englobar todo restauro e acessibilidade do Palácio dos Azulejos, onde está o MIS. No próximo ano está previsto novo edital para execução das obras dos projetos que foram contemplados, mas caso não tenha esse edital, Caprioli considera que deverá ser executada com recursos públicos. Ressalta ainda que a reforma do CCC teve sua primeira etapa realizada com verba do Estado e todos os reajustes foram realizados pelo município e a segunda parte, relativa a 38 milhões, está realizada com recursos do município. E os dois próximos projetos, considera Caprioli como os mais importantes para o município, referem-se à execução do projeto da Lidgerwood, do Museu da Cidade, e o Palácio dos Azulejos, MIS e se não houver recursos externos, o município terá que arcar com esses gastos. Celso Palermo explicou que já foram apresentados diversos projetos de readequação do MIS, até mesmo um espaço que previa estacionamento, e que depois se transformou na sede da guarda municipal, então espera que de fato possa ser implantado um bom projeto, ressaltando que a ocupação do MIS pela sociedade civil é bastante importante. O próximo item da pauta foi referente ao Comitê da PNAB. Rosângela Reis retomou as etapas de que foram realizadas, inicialmente, formou-se um GT para acompanhar as audiências públicas e não impactar na proponentia para participar dos editais, em maio na reunião extraordinária do PAAR houve um debate sobre a criação do Comitê, se realmente era necessário. Reis havia informado em reunião que a legislação não obriga a criação do comitê, entretanto, foi sugerido que houvesse pela importância da participação. Rosângela Reis orientou que fosse um comitê reduzido para gerir as demandas que foram trazidas nas audiências públicas e assim formatar os editais. Explicou ainda que a Secult tem a capacidade de formatar os editais a partir das demandas das audiências, mas a função do comitê seria dividir com a sociedade civil o trabalho elaboração pela equipe da Secult e assim mitigará as dúvidas e questionamentos. Rosângela entende que pelo pouco tempo que há para o lançamento dos editais, torna-se desnecessária a criação do comitê nesse momento e sugere que se faça para o próximo ano, com mais antecedência. Complementou a informação de que o MINC já disponibilizou os editais para Pontos e Pontões que devem ser seguidos. Dessa forma, irá adicionar as demandas possíveis e enviar para o jurídico. Kaian Ciasca elogia o trabalho da servidora Rosângela Reis, reconhece seu esforço, assim como de muitos servidores, ao mesmo tempo discorda do posicionamento de Rosângela, e considera importante criar um comitê para espaço de diálogo e de construção coletiva. Ciasca salientou que os conselheiros e a sociedade civil trabalham na construção de várias propostas, mas sempre sem remuneração e que essa situação deva ser corrigida. Considera que não foi possível pedir um parecer ao jurídico sobre a possibilidade da criação de um comitê sem que interfira na proponentia dos participantes e, por isso, discorda sobre a desistência da criação do comitê. Reforça ainda a necessidade da contratação de consultoria, assessoria ou mediação, lembrando que é uma solicitação desde a última reunião, para que seja encaminhado para o jurídico verificar essa possibilidade. Discorda também em relação aos prazos estarem se esgotando, tendo em vista que há municípios que

nem realizaram as audiências públicas. Rosângela Reis explicou que logo após a reunião extraordinária sobre o PAAR conseguiu uma reunião com o setor jurídico, conversou com dois procuradores diferentes e obteve as mesmas respostas, sendo em relação aos membros do comitê, se sociedade civil participar, se poderiam ser proponentes ou pleitear recursos nos editais e seus parentes. Como resposta foi decidido que se nesse comitê for debatido a formação dos editais, então esse membro e seus familiares não poderão participar da chamadas públicas. A segunda questão apresentada foi sobre a criação de um comitê de acompanhamento e fiscalização, sem debater a escrita e o conteúdo dos editais, então seria possível participar da proponentia. Outro questionamento feito foi em relação à possibilidade de contratação de consultorias e a resposta foi que não é possível a contratação para escrita dos editais ou qualquer outra função que se tenha servidor público para realizar, como a Secretaria de Cultura tem uma Coordenadoria de Editais, há expertise para isso, há ainda a Corregedoria da Prefeitura, Secretaria de Justiça, sendo assim não pode haver contratação. Os municípios menores costumam contratar consultoria, pois não têm em seu quadro de servidores quem execute a mesma função, mas a contratação tem que acontecer por uma associação, uma fundação, não é a Prefeitura que contrata e há municípios com problemas nas prestações de contas justamente pelas assessorias contratadas indevidamente. Servidor público municipal também não pode participar, explicou Reis. E sobre o edital federal configura como contratação temporária, não é consultoria e por ser ano eleitoral, não será possível levar um concurso temporário adiante. Maria Alice Possani explicou que na Unicamp acontece a mesma situação, o impedimento de contratações quando há servidor para executar a mesma função, no entanto, há uma possibilidade quando se justifica pelo tamanho da demanda e tempo escasso, então sugere que se verifique essa possibilidade. Segunda sugestão de Possani, é realizar uma grande plenária, e em uma reunião aberta, com todos participando da construção coletiva, com caráter público, transparente e aberto, sendo assim, não haveria impedimento das pessoas serem também proponentes pois a construção foi aberta e coletiva. Não seria um comitê, nem mesmo uma plenária deliberativa, mas um espaço de participação. Rosângela Reis explica que já aconteceram quatro audiências, e não entende a necessidade de mais uma plenária e ressalta que participando da construção do edital, todas pessoas que estiverem na plenária não poderão ser proponentes. Kaian Ciasca refere-se à indicação da minuta do edital PNAB que explicita apenas sobre a pessoa participante da escrita do edital não poderá participar como proponente, mas ressalta que as pessoas que participaram das audiências públicas podem, sendo assim, participar da plenária, sem caráter deliberativo, então não configura participação na escrita do edital. Solicita que seja esclarecido pelo jurídico essa situação. Ciasca pede também esclarecimento sobre qual as funções dos servidores, pois se não pode contratar consultoria tendo em vista que há servidores que já executam a função, por outro lado teria que verificar na descrição do cargo se o servidor tem de fato essa atribuição. Presto Kowask concorda com a proposta de Alice Possani, e reforça que não se pode entender que as pessoas que participaram de uma reunião de debates, com consulta aberta, não compreende, assim, que haveria impedimento para a proponentia final. Rosângela pergunta se a proposta é que se faça uma nova consulta aberta, a partir da minuta do edital, ainda para o processo da PNAB de 2024, considerando que será apenas o edital de fomento, pois os editais de Pontos e Pontões já estão indicados pelo Minc e considera que só depois da audiência pública será redigido o edital final, e enviado ao setor jurídico avaliar e depois se inicia a divulgação. Reis explica que para este ano essas etapas são inviáveis, considerando que apenas para etapa da audiência pública terá que verificar o local acessível, realizar a divulgação com prazo hábil, contratar intérprete de libras e acessibilidade para deficiente visual e explica que não considera possível. Alexandra Caprioli ressalta que todo o processo foi construído com transparência, pode haver uma audiência, mas como o edital já está sendo elaborado, não há possibilidade de alterações significativas. Kaian Ciasca considera que mesmo a audiência pública não é o mecanismo ideal de construção do edital de fomento, mas é o possível no momento. Com a indicação de Rosângela Reis pela inviabilidade da audiência, essa situação torna ainda mais precária essa construção, tendo em vista que haverá mais aporte orçamentário pelas leis de incentivo e precisa ser ajustada a execução ideal da lei Aldir Blanc com a participação, como é indicado. Ciasca ressalta que essa questão continuará existindo sobre o encaminhamento do processo de construção e execução das leis de incentivo e outros municípios de grande porte como Santos, Ribeirão Preto, Presidente Prudente, todas essas estão realizando contratações para melhorar esse processo. Celso Palermo alerta o problema de apresentar a minuta do edital em uma audiência pública, poderia se configurar como informação privilegiada apenas para o grupo que participou. Sugere encaminhar para o setor jurídico o questionamento sobre a legalidade de apresentar e divulgar a minuta de um edital se essa situação não inviabiliza o processo como oferecer informação privilegiada. Rosângela Reis concorda com a fala de Kaian Ciasca sobre buscar a execução da PNAB com excelência e também considera importante o encaminhamento de Celso Palermo para levar ao jurídico o questionamento sobre a legalidade da audiência pública. Reforça ainda sobre os prazos de execução que deverão ser cumpridos ainda em 2024 e mesmo que o jurídico autorizar, apenas em agosto poderá dar continuidade ao processo e demanda tempo. Em relação aos editais de Pontos de Cultura serão encaminhados, há um item que o Minc recomenda que os editais sejam validados pelo setor jurídico, apesar de ser um edital padrão. Presto Kowask indica que há dois encaminhamentos: sobre o mérito da proposta e em segundo, sobre a discussão da viabilidade de executar a proposta de audiência pública. Prsto discorda de Celso Palermo em relação a informação privilegiada que poderia ser configurada na audiência, pois há outras experiências que já aconteceram, por exemplo, na construção do edital do FICC, sem apresentar todos os itens do edital, mas apresentava-se itens de discussão. Considera ainda que não deva haver nenhum impedimento sobre o mérito de participação, mas entende que possa ser inviável realizar tendo em vista o cronograma de execução de todas etapas. Sugere, no entanto, que seja preciso continuar com a discussão sobre a necessidade de contratações para execução dos editais, considera que apenas as mesmas pessoas sendo responsáveis por essa execução e com sobrecarga de trabalho, não é uma situação que se possa dar continuidade. Kaian Ciasca considera que sobre a questão do acesso privilegiado só poderia ser configurado se alguém pudesse ter informações sobre o edital utilizando alguma forma de poder, como pelo cargo que ocupa, entretanto sendo apresentada a minuta do edital de forma pública, todas pessoas terão acesso, mesmo que algumas não poderão participar, mas foi oferecido para todos. Considera que o exemplo do GT do FICC é importante para mostrar como é possível haver participação na elaboração e sem votar a proponentia. Maria Alice Possani solicita que a gestão, através do posicionamento da Secretária e do Diretor de Cultura seja encaminhada essa situação, frente à demanda da sociedade civil e dos impedimentos dos servidores em executarem, questiona como poderá ser solucionada e encaminhada a situação, considera que é um problema de gestão. Alexandra Caprioli explica que é a servidora que deverá definir se há condições de realizar ou não e não irá se sobrepôr ao posicionamento técnico prometendo algo que não será possível realizar. Caprioli reforça que não fará compromissos para agradar o Conselho e não conseguir cumprir. Caso a Rosângela diga que é possível realizar, daremos condições para isso, as caso diga que não

há condições, não será realizado, por que temos que honrar o que nos comprometemos, atualmente estamos com todos os setores sobrecarregados. Celso Palermo ressalta a necessidade da realização de concursos, com aprovação da Câmara Municipal. A Secretária Alexandra Caprioli explica que os cargos para concurso que foram aprovados áreas genéricas, como administrativo, mas não temos concurso para cargos técnicos. Maria Alice Possani refere-se à uma reunião sobre PNAB realizada ainda na gestão do Secretário de Cultura Ney Carrasco, na qual um representante da área jurídica da Prefeitura explicou que os pareceres do jurídico nunca são exatos, sofrem pressões políticas também, por ser uma área que envolve interpretação, contestação, não é algo exato, dessa forma, solicita que a gestão pública faça uma solicitação para que o jurídico busque uma solução para essa situação, frente à necessidade. Caprioli explicou que a Procuradoria não está sujeita à pressão política, esse movimento político não é possível ser aplicado com o procuradores, o que temos que fazer é ter clareza nos questionamentos, porque a forma que de encaminhar as perguntas precisa, sim, ser assertiva, mas não existe uma negociação política. Kaian Ciasca enfatiza que os conselheiros não estão pedindo algo à revelia da lei mas, sim, que haja um entendimento com a área jurídica para que eles entendam o processo e ressalta que considera muito digna a fala da Secretária em relação a não realizar compromissos que não poderão ser honrados. Ciasca reforça que não há pressão em relação a servidora executar o que se pede, mas está sendo apresentada a situação de dificuldade que se apresenta. Marta Fontenele relata que no início da reunião do dia encontrou servidores, conselheiros e os servidores públicos estavam preparando a reunião para colaborar nesse processo de qualificação da cultura de Campinas, considera preciosa essa participação efetiva, participou de uma reunião na semana anterior com fazedores de cultura e estão identificando o que a gestão não percebe que é sobrecarga dos servidores, esse contexto mostra a importância de realizar concurso público. Enfatizou que foram gastos 8 milhões para preparar a Oficina Carlos Stevenson para o evento Campinas Decor e recentemente o evento do Innovation Week Campinas, isso é uma afronta ao cansaço do servidor, do fazedor de cultura, configurando sobrecarga de trabalho, sendo que este impenso não se resolverá sem concurso público. Informa que foram abertas 20 vagas para arquitetos e considera que possa haver relação com o trabalho na área da Estação Cultura. Gabriel Rapassi sugere a formação de um GT para elaborar melhor os questionamentos para serem encaminhados ao jurídico, em relação às possibilidades de contratação, mediação ou consultoria. Em relação ao concurso público explica que houve 20 servidores contratos por concurso e que estão alocados na Secult, houve contratação por concurso de 36 servidores para Orquestra Sinfônica e chegarão mais cinco servidores para Secult. Maria Alice Possani encaminhou dessa forma a criação de um GT para elaborar o objeto possível de contratação ou consultoria para formatação do edital PNAB. Kaian Ciasca ressaltou que a contratação de consultoria não seria para este ano, de imediato seria a contratação para acompanhamento, entende que a contratação de consultoria não resolveria o impasse das possibilidades de participação em um Comitê e está em aberto a possibilidade de se realizar ou não a audiência pública para construção do edital de fomento da PNAB, então para imediato seria a contratação para acompanhamento e apoiar a execução, mas a formatação do edital seria outra questão, alocada nos questionamentos do Comitê. Kaian Ciasca consulta ao jurídico sobre as questões já levantadas e incluir a possibilidade de se realizar uma audiência pública para compor o edital de fomento, entendendo se isso fere a legalidade. No entanto, Ciasca considera que em última instância se a servidora Rosângela Reis mantiver a informação que não há tempo hábil, então apesar do conselho ser deliberativo, será acatado esse posicionamento. O último item da pauta refere-se ao pedido de esclarecimento sobre os investimentos para Campinas Decor e Innovation Week Campinas, tema já suscitado na fala de Marta Fontenele, e a Secretária explicou que o prédio da Oficina de Locomotivas Carlos Stevenson, um local de depósito de carros encontrados pela polícia militar e civil e estavam empilhados no local. A empresa Campinas Decor solicitou o uso do espaço público e o poder público apresentou esse espaço, e todo investimento para requalificação do local foi feito, com recursos do EIV, então não é correta a afirmação de Marta Fontenele que se refere aos gastos de 8 milhões em 3 meses. O início do processo de investimento iniciou-se em 2022, a empresa DDI que tem um projeto imobiliário na cidade investiu para requalificar o prédio e não para preparar o prédio para o evento da Campinas Decor e as contrapartidas foram: recolocação de todos vidros, troca do sistema elétrico, telhas foram trocadas e outras lavadas para serem reaproveitadas. O objetivo foi investir em um prédio qualificado para ser utilizado para eventos e área cultural, dentro do pátio ferroviário. Assim como será solicitado como contrapartida do TIC o investimento para requalificação de todos os prédios do complexo ferroviário. Após os trabalhos de requalificação do prédio da Oficina de Locomotivas, com esse investimento público, através do EIV, foi feito o termo de parceria com a Campinas Decor e então houve investimento particular, com objetivo que sediasse o evento de arquitetura. Antes mesmo da inauguração da Campinas Decor houve a procura de um grupo de empresas que faziam vários eventos de inovação, mas de forma descentralizada, realizando eventos de Startups, eventos do varejo da ACIC, eventos Fórum Campinas para ciência e tecnologia e foi proposto compor como único evento, denominado Campinas Innovation Week Campinas e sediado pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e realizou de 10 a 14 de junho, após o evento da Campinas Decor, recendo 14 mil pessoas em uma semana, considera muito importante esse evento de porte nacional. A Secult contribuiu com emendas impositivas relativas a atrações culturais, um stande para os povos originários e outras áreas da sociedade estivessem contempladas, como comunidade LGBTQ+, empreendedorismo feminino. Para realizar o evento houve aporte de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Ministério do Empreendedorismo, cerca de 1 milhão, investimento da ACIC, do Fórum Campinas e stands que foram vendidos, prevendo um investimento total de cerca de 2 milhões de reais. Nesse momento os esforços estão concentrados para que juntamente com a Campinas Decor, Secretaria de Cultura, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e verificar como este prédio está sendo devolvido, com vistorias a serem acompanhadas pelos servidores, com engenheiros, arquitetos e fiscais das secretarias envolvidas. O objetivo é receber um espaço que é no total 7.500 metros quadrados e possa ser utilizado para eventos que não são acolhidos na Estação Cultura, a agenda deverá ser administrada pela Secult e, por fim, a Secretária informou que após o recebimento do prédio o Conselho será convidado para tomar conhecimento do local. Não havendo mais nenhuma consideração, Alexandra Caprioli encerrou a reunião. Eu, Adriana Barão, lavrei esta ata que será lida e aprovada pelos conselheiros para publicação.

#### **ATA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL, REALIZADA NO DIA 30/07/2024**

No trigésimo dia do mês de julho de 2024, aconteceu a 49ª Reunião ordinária do Conselho de Política Cultural, no formato online, iniciando no horário das 14h30, com a seguinte pauta: 1. Justificativa de ausências; 2. Informes: 2.1 Encaminhamentos das demandas do Conselho para o novo Portal da Prefeitura; 2.2. Edital de Convocação da Eleição do Conselho; 2.3. Edital do FICC; 2.4. Mapeamento dos agentes culturais com

deficiência; 2.5. Retorno sobre investimento da SANASA (obras Estação Cultura); 3. Aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária do Conselho; 4. Batalha do Cálce: esclarecimentos sobre o evento. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Wanielton Mahfuz, Veridiana Weinlich, Adriana Barão, Gabriel Rapassi, Cintia Pereira (Dandewara), Rodrigo Nascimento, Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos, Adriane Marques, Sandra Peres, Felipe Gonçalves da Silva, Sergio Max, Fatima Regina, Rosângela Figueiredo, Mario Cesar Marques, Daniel Salvia, José Aparecido da Silva, Orestes Toledo, Andre dos Santos Mendes, Rogério Kosask (presto), Celso Augusto Palermo, Rodrigo Diaz, Maira Massei, Cauê Moreira, Glória Cunha, Luiz Antonio Aquino (Toka), Daniel Salvi Lopes, Kaian Ciasca, Marcos Antonio Brytto, Marta Fontenele Pimenta, Maria Alice Possani. Participaram como convidados: Pedro Cezario Marques, Cleber Geraldo da Silva e Rafael Martins. Não houve apresentação de justificativas de ausência para esta reunião. A presidente do Conselho e também Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli, iniciou a reunião com os informes previstos, sendo apresentados por Sandra Peres, primeiramente sobre os encaminhamentos para o novo Portal da Prefeitura, incluindo as demandas do Conselho, sendo um dos principais apontamentos relacionados a duplicidade de informações em relação ao Portal Cultura e ao Portal da Prefeitura. Para esta questão o encaminhamento está sendo a desativação total do Portal da Cultura e a concentração de todas as informações em um único portal oficial, o Portal da Prefeitura. A migração das informações está sendo feita por etapas, com a supervisão do Departamento de Informação (Deinfo), através do servidor Maycol Salim, tendo início pelos editais, explicou Sandra. Na área de editais estarão os editais de fomento, do município e de convênios. As inscrições para atividades, eventos, terão extensão para preenchimento de fichas, tendo um único padrão. Apontou também que as demais coordenadorias estão realizando reuniões e preparando com suas áreas os conteúdos para migrarem também. Como segundo informe, Sandra Peres apresentou o tema do edital da eleição para o Comcult, explicando que após a reunião do Conselho quando houve a votação para alteração do cronograma e a validação da comissão eleita e validada, foram enviadas as informações para o jurídico analisar e retornaram com aprovação integral. O retorno do jurídico foi rápida o que oportunizou o início da divulgação do edital no início de agosto, através do novo Portal da Prefeitura, com a transparência prevista, incluindo o anexo dos territórios e o anexo das participações das eleições. Sandra informou ainda que foram contratados para esse edital três mediadores para auxiliar no processo, considerando que as inscrições serão online, mas haverá um posto presencial para os artistas tirarem dúvidas. O conselheiro Luiz Antonio Aquino (Toka) pergunta se durante o dia da votação haverá atendimento presencial para tirar dúvidas, considerando que a votação será online. Sandra Peres informou que haverá atendimento presencial durante os três dias de votação, sendo um ponto mais central. Kaian Ciasca parabeniza a iniciativa da Secult em contratar mediadores para apoiar o processo eleitoral do Conselho e pergunta como irão utilizar o Portal da Prefeitura para divulgar o processo eleitoral do Conselho, considerando que o Portal nada tem divulgado sobre as ações da Prefeitura, no período eleitoral do município. Adriana Barão compartilha a experiência da Coordenadoria de Extensão Cultural que está trabalhando na preparação das informações sobre os museus municipais, com a participação de todos os servidores da área e está claro que o Portal trará as informações para a população, até mesmo melhorando a interface com o público, como foi uma das demandas do Conselho. Sandra Peres confirmou que as informações estarão disponíveis no Portal da Prefeitura. Alexandra Caprioli ressalta que as melhorias do Portal da Prefeitura estão sendo feitas para atender às demandas apresentadas pelo Conselho em reunião na qual a Secretária de Comunicação Rose esteve presente e vai continuar funcionando, tendo agora as melhorias tecnológicas. Outro ponto apresentado por Caprioli é que o Mapa Cultural estará integrado também. Sandra Peres complementou que estão seguindo o modelo do Ministério da Cultura, com as referências dos editais abertos, editais encerrados e editais em andamento. Maira Massei comentou que infelizmente continua sem descrição de imagens no portal e nas redes sociais da Prefeitura, sem acessibilidade. Glória Pereira da Cunha identificou que o Portal da Prefeitura como está sendo proposto, não apresenta a proposta defendida na Conferência de Cultura, na qual optava por um grande Portal da Cultura centralizando as atividades culturais do município e não apenas da Prefeitura. Alexandra Caprioli responde Glória Cunha, explicando que há desdobramentos que estão acontecendo a partir da Conferência de Cultura, tal como as reuniões com a Rádio Educativa e mesmo com a Secretária de Comunicação sobre propostas de alteração do Portal, tudo em decorrência do que foi mobilizado na Conferência. Complementa, ainda, que em seguida haverá a inserção do Mapa Cultural disponibilizado e integrado, como sequência dos compromissos a partir da Conferência. Gabriel Rapassi comentou que considera positivamente a mudança do Portal da Prefeitura, em especial, em relação à autonomia e à agilidade para o gerenciamento do conteúdo, anteriormente todo conteúdo, até mesmo programação, edital, era necessário enviar para determinado setor e obter autorização. Dessa forma, será possível editar a programação de forma autônoma e como exposto por Glória Cunha, até mesmo a programação dos movimentos sociais, não apenas da Secult. E sendo assim, ao mesmo tempo, não haverá mais engano, pois terá uma base única de informação. Alexandra Caprioli responde à questão da divulgação no período eleitoral, referindo-se à uma solicitação feita pela Orquestra Sinfônica e pelo MIS, para que a Secretária de Justiça autorize a divulgação referente à programação, sendo que estão aguardando a resposta para retornarem as publicações. Ressaltou que também há preocupação com a divulgação em relação a LPG e entende que há uma preocupação eleitoral, para que o município não se utilize da máquina para beneficiar o atual prefeito, também candidato. Caprioli entende que haverá ainda a fase de divulgação da PNAB durante as eleições e essa questão precisa sim estar resolvida, e a eleição do Conselho não é uma ação do governo, e sim, da sociedade civil que compõe o Conselho, vale salientar que em conjunto com a Secult. Sugere, ainda, que a divulgação seja feita através da Frente da Cultura como uma plataforma que não é do governo, pois se configura como uma estratégia de comunicação importante das pessoas com a Cultura. Glória Pereira da Cunha enfatiza que essa situação revela mais um motivo para que o Portal da Cultura seja separado do site da Prefeitura. Felipe Gonçalves da Silva, representante da Coordenadoria da Juventude, aproveita para solicitar apoio ao Conselho para divulgar a Semana da Juventude, que ocorrerá em agosto, e relatou que foi enviada a solicitação para a Secretária de Justiça e no prazo de quatro dias responderam de forma favorável a continuidade da divulgação. Marta Fontenele reforçou a importância da divulgação nesse período que haverá eleição do Conselho. Alexandra Caprioli retornou a palavra para Sandra Peres finalizar o informe sobre o GT FICC. Sandra Peres explicou que estava quase tudo pronto, mas no dia 27 de junho foi publicada a lei 14903, relativa ao marco regulatório de fomento à cultura, e o artigo 43 aponta que os instrumentos de fomento cultural existentes na data da entrada em vigor desta lei fazem com que permaneçam regidos pela legislação vigente ao tempo de sua celebração. Dessa forma, entende-se que se já estivesse sido feita a celebração do edital, não haveria necessidade de adequar à nova Lei Federal. Explicou também que as duas principais mudanças serão em relação à documentação e à questão da prestação de contas, portanto, com a nova legislação será um relatório bem simplifica-

do. Em relação às contrapartidas, termo de contrato, há questões burocráticas que serão alteradas, mas tratando-se de adequações necessárias irão demorar um pouco mais, talvez a PNAB saia antes, explicou Sandra Peres. Alexandra Caprioli encaminha para o próximo informe, sobre o retorno em relação ao investimento das obras da Sanasa no Pátio da Estação Cultura, e justifica que ainda não houve o retorno dessa informação para apresentar ao Conselho. Maria Alice Possani alerta para o informe sobre o mapeamento de agentes culturais sendo Pessoas com Deficiência (PCDs) e passa a palavra para Maira Massei que se apresenta como conselheira e representante da câmara temática de inclusão da diversidade e câmara de pessoa com deficiência. Maira explica que realizou o mapeamento de Agentes Culturais com deficiência nós, com previsão de finalização em 10 de Agosto e foi levantado até o momento 65 participantes, tendo uma previsão de atingir até 80. Solicitou a colaboração dos conselheiros para divulgar esse trabalho de mapeamento e dessa forma conseguirem atingir pessoas com atuação Cultural em Campinas, maiores de 18 anos e que tenham deficiência. Explicou que o objetivo desta pesquisa é entender as necessidades de políticas públicas desse grupo de pessoas. Maira enviará o link para a consulta pública ser novamente divulgada por todos. Maria Alice Possani solicitou a inclusão de informe, sobre o relato da Reunião de Gestores Culturais que ocorreu em Campinas, especialmente em relação aos esclarecimentos dos critérios de participação de várias pessoas da sociedade civil que foram convidadas. Luiz Antonio Aquino (Toka) pediu a palavra antes de iniciar outro tema, para esclarecer sobre o tópico 2.5. que foi excluído por falta de informação. Luiz Aquino informa que não esteve presente última reunião do Comcult e esclarece que o tema sobre as obras da Sanasa foram votadas no Condepacc, com ênfase no caráter do objeto, ou seja, implantação ou não de uma rede de esgoto e uma rede de água. Relata que no período em que trabalhava na Estação Cultura percebeu a grande dificuldade nas feiras, eventos, considera que foi importante essa intervenção e avalia que foi bem executada. Em relação aos custos que foram gastos, considera que essa seja uma incumbência do Comcult acompanhar os gastos. Alexandra Caprioli explica que a solicitação feita por Marta Fontenele sobre esse assunto diz respeito a origem do custeio, se o investimento havia sido pago com verba da Secult ou da Sanasa e já foi respondido que foi com verba da Sanasa e ainda não tenho o retorno da Sanasa sobre o valor exato, assim que tivermos, será apresentado neste Conselho. Em relação a avaliação da intervenção no Condepacc, é outro ponto de vista para que fosse validada a intervenção no patrimônio e ficou claro que estava tudo de acordo. Caprioli compreende que a preocupação de Fontenele refere-se a possibilidade do uso de recursos públicos em uma área que posteriormente poderá ser utilizada pelo Trem Intercidades (TIC) e dessa forma beneficiando a terceiros. Ressalta que enquanto não estiver pronto este projeto, é preciso haver manutenção para o uso correto da Estação Cultura. Em relação ao informe do evento sobre Gestores Culturais, Caprioli explica que trouxe para Campinas para que a cidade fosse protagonista dessa conexão importante. Nesse processo houve a colaboração do Marcelo das Histórias, da equipe do Governo do Estado de São Paulo, a parceria com Sebrae São Paulo que também estava assinando Adin que a Associação dos dirigentes de municípios e basicamente a ideia não era ter apenas gestores. Explica que o objetivo foi trazer todas as políticas públicas, primeiramente do Ministério da Cultura, a secretaria dos estados e demais municípios. Foram mais de 300 gestores e percebeu-se que muitos não possuem a equipe qualificada que Campinas tem, muitos municípios não estão conseguindo executar as políticas. Aconteceram as rodas de conversa e os principais temas que surgiram foram sobre os caches, sistema Municipal de Cultura e editais e cultura viva. Gabriel Rapassi explicou que atualmente está como vice-presidente da Adimc (Associação de Dirigentes Municipais de Cultura), que tem o objetivo de articular gestores municipais, principalmente do interior e percebe que há muito isolamento. Rapassi relata que propôs a parceria da Adimc, com apoio da Secult para que acontecesse o encontro dos gestores em Campinas, o último ocorreu em Limeira em 2023. No encontro houve a presença do Conselho Municipal da sociedade civil do Conselho Municipal de Ribeirão e isso gerou uma grande reclamação no grupo porque não havia um espaço específico para discussões apenas dos gestores, para que discutissem questões bem específicas sem precisarem se expor diante da sociedade civil, criando algum constrangimento. Kayan Ciasca explica que não houve convite para pessoas da sociedade civil participarem e se algumas pessoas estiveram presentes, foram no evento por iniciativa própria. Houve também a situação de algumas pessoas da sociedade civil que estavam trabalhando no evento devido ao envolvimento com o projeto do Pontão de Cultura, como o Marcelo das Histórias. Ciasca lamentou que não houve integração do poder público com a sociedade civil como o evento demonstrou e desta forma sempre há o reforça de um embate entre as duas instancias e não deveria ser dessa forma "principalmente num município como Campinas que vem construindo um debate de construção conjunta há tanto tempo", ressalta. Ciasca solicita adição de pauta sobre a criação de um Fórum de Conselhos de Cultura de São Paulo, nessa pauta, solicita que seja feita uma moção de apoio a criação de um Fórum Estadual. Alexandra Caprioli sugere que a pauta seja inserida ao final da reunião, caso haja tempo. Luiz Antonio Aquino (Toka) esclareceu que participou do Encontro de Gestores, mesmo sem ter sido convidado e considera que foi muito rico o encontro, mas acredita que não tinham trinta pessoas presentes no encontro, poderiam ser trinta inscrições, mas não presentes, calcula que estivessem duzentas e vinte pessoas, mesmo assim, consideram um público expressivo e importante. Alexandra Caprioli respondeu ao Kayan Ciasca sobre o critério de participação da sociedade civil, foi determinado pelo comitê de gestores, não foi nada pessoal, mas já é uma determinação. Por outro lado, a Secult procurou envolver a sociedade civil no pós evento, promovendo apresentação com Casa Caiada, Mestre Marquinhos, na praça e envolvendo 700 pessoas. A presidente do Conselho encaminhou para votação a solicitação de inclusão de pauta por Kayan Ciasca, sobre o tema da criação do Fórum dos Conselhos, sendo aprovada a inclusão. Em seguida, foi encaminhada a votação para aprovação da Ata da 48ª Reunião que foi aprovada. Maria Alice Possani, vice presidente do Conselho passou a conduzir a reunião, apresentando os convidados que estariam explanando sobre a pauta única da reunião, e com o tema da Batalha do Cálce, sendo eles: Pedro Cezario Marques (Azec), Cleber Geraldo da Silva (curador hip-hop) e Rafael Martins. Alice Possani solicita que apresentem a situação ocorrida para o Conselho. Rafael Martins explicou que enquanto curadoria hip hop e organizador da Batalha do Cálce, sempre buscou estar alinhado com o Conselho Municipal de juventude, com o Conselho da Criança e do Adolescente e com esse Conselho e por isso estão indo em todos esses Conselhos apresentar a situação que ocorreu. Havia na praça, durante o evento da Batalha do Cálce, grande presença de jovens, famílias, de crianças. O evento aconteceu através de uma emenda impositiva do vereador Perminio Monteiro. Para acontecer o evento foi pedido todas as autorizações. Explica que já aconteceram duzentas edições do evento e a organização foi iniciada com sessenta dias de antecedência. Ressalta que o ocorrido foi o abuso do poder da guarda municipal interromper o evento e agindo de forma agressiva. De acordo com Martins, "a gente não quer debater decibéis, não se trata sobre isso a gente de fato está buscando todos os canais possíveis na Instância Municipal Estadual e Federal, lidar de uma vez por todas com esse excesso policial que parece ser uma autocracia. Então, parece que com toda essa as-

censão das milícias do estado policialesco, o evento tomou uma outra proporção.” Rafael Martins explicou que a Curadoria do Hip Hop iniciou a organização do evento com 40 a 60 dias de antecedência, sendo essa 200ª edição. Iniciaram preparando desde a criação da Lei que institui a Batalha de Rima como política pública de hip hop na cidade, organizaram um seminário de política cultural do hip hop e outras ações que envolveram a Casa do Hip Hop. Pedro Cezario Marques (Azec) informa que criou a Batalha do Cálice quando tinha 15 anos e hoje tem 23 anos. O objetivo era ocupar a cidade semanalmente e começou em 22 de fevereiro de 2018 na Praça das Águas. Ele foi influenciado por um evento semelhante que acontecia em Belo Horizonte, no ano de 2017, e também era semanal, mas agregava poucas pessoas, entre 15 a 17 no total. Relata que a primeira edição em Campinas contou com a participação de mais de 100 pessoas e a partir de então o evento tem aumento do público. Entende que eventos como esse são importantes para revitalizar o espaço público e incluir jovens. Essa última edição tinha cerca de 500 pessoas na praça e mais de 50 crianças, foi a comemoração da 200ª edição. Pedro Azec considerou que “infelizmente essa atividade dos policiais faz com que o próprio público, mães de crianças, pais, comecem a olhar o movimento com um olhar perigoso, e o que não é verdade, é um movimento que semanalmente vão diversas crianças, sempre instigando a cultura e a revolução dessas crianças desses jovens adolescentes.” Informou também que nas mídias sociais a repercussão da Batalha do Cálice tem sido muito boa, atualmente estão com 11 mil seguidores, considera muito importante para a cultura do interior de São Paulo. Alexandra Caprioli solicita que Gabriel Urso também possa apresentar suas considerações. Gabriel Urso apresentou-se como sendo parte da Curadoria do Hip Hop e do Conselho da Juventude, relatou que colaborou no planejamento e parte institucional do evento, fazendo parte da produção. Houve a preocupação em incluir os quatro elementos do hip hop, por isso teve apresentação de break, intervenção de grafite com o Bob’s, shows de artistas da cidade, com público de mais de 500 pessoas e o evento aconteceu com alvará. Questiona, então, sobre qual seria o nível de formação da Guarda Municipal para lidar com os elementos do Hip Hop, e como o poder público lida com esses enfrentamentos? Para Gabriel Urso trazer essa situação para o Conselho de Cultura também é importante para fortalecer a reflexão e conseguir encontrar soluções, principalmente por ser o hip hop uma cultura marginalizada e periférica, pontuou. Rafael Martins ressalta que a situação que ocorreu foi muito desafiadora, quando um servidor, um guarda municipal agiu de forma agressiva, provocou o espanto das pessoas e para Rafael, parecia que ele esperava uma reação de provocação por eles, o que não ocorreu. Rafael Martins ressaltou que “nenhuma das pessoas presentes proferiram nenhum xingamento, nenhuma pessoa em nenhum momento do evento faltou com respeito com algum funcionário da prefeitura seja esse funcionário da guarda municipal ou da Polícia Militar, ninguém faltou com respeito e principalmente no momento da agressão verbal e da agressão física.” Relata que o guarda municipal deu “um tapa no celular”, e mesmo nesse momento todos se mantiveram sem reação. E espera que o Conselho Municipal de Política Cultural convoque a Guarda Municipal a dar explicações sobre o ato, entendendo como uma ação inconstitucional incabível e que não é uma ação isolada. Rafael Martins considera que a informação gerada pela GM e divulgada em vídeos em que foi dito sobre a ausência do alvará para o evento, acha difícil reverter essa informação, mesmo sendo falsa, mesmo que a Secult informe que havia o alvará, pois os vídeos foram amplamente divulgados. Apresenta a preocupação que há entre os participantes do movimento em realizar os próximos eventos de hip hop e de skate, tendo receio que a GM novamente se utilize de argumentos técnicos. Para Rafael Martins, se a Guarda Municipal quiser provocar impasses, eles terão contra-argumentos com o setor que historicamente está disposto a comprar guerra com as polícias. Sugere ainda que a GM faça uma retratação da instituição. Rafael Martins parabeniza o trabalho da Secretaria de Cultura, dos servidores que estavam presentes, como Guilherme Weiss e Luiz Henrique, ambos ajudaram muito na mediação. Pedro Azec ressaltou que a situação ficou muito complicada e o mais difícil foi canalizar o que o movimento estava sentindo para algo positivo que seria definir uma forma de reivindicar os direitos e a forma de se expressar, através do diálogo. O receio do movimento está na realização do próximo evento, datado para dia 25 de julho, dentro da Semana da Juventude e acontecer novos problemas. Alexandra Caprioli ressaltou que a Secult tem dado apoio ao movimento, desde o início, com o alvará do evento, com a participação dos servidores no evento e a própria secretária esteve presente. Considera que os servidores que estavam presentes também foram desrespeitados, tanto o Guilherme como o Luiz Henrique, porque estavam representando a Secult mas a GM não levou em consideração essa representatividade e enfatiza o respeito e admiração pela postura que tiveram representando o movimento, pois poderia ter iniciado uma situação muito pior. Ressalta que através das imagens divulgadas em vídeo nas mídias sociais, é perceptivo “como mantiveram a calma e uma amorosidade para lidar com a situação. O que realmente mostra uma maturidade, difícil em vocês que são jovens, impulsivos, resilientes, são resistência e vem do movimento que é de resistência.” Ressalta que tudo o que foi pedido, as pessoas que estavam à frente do evento fizeram, como baixar o som e considera que existe um logo caminho a ser trilhado para garantir que os movimentos urbanos, as artes urbanas, ocupem a cidade como um todo. Caprioli explica que foi elaborado e divulgado um Manifesto, assinado por todas as Batalhas. Glória Pereira da Cunha parabeniza os organizadores, por manterem a situação sob controle, algo muito complicado. Concorda com Rafael Martins em relação ao episódio não ser um ato isolado, pois a guarda frequentemente tem tido posturas como essa. Considera preocupante que a situação agressiva tenha partido por um servidor da GM com alta patente. Este servidor desrespeitou até mesmo a direção da GM, o próprio prefeito que havia dado o apoio ao evento, então, considera necessário averiguar as consequências. Sugere que seja realizada outra Batalha do Cálice, no mesmo lugar, no mesmo horário de quando ocorreu o desagravo. Além do novo evento, sugere uma publicação no Portal da Prefeitura, esclarecendo sobre a postura da Guarda Municipal quando acontece a realização de um evento como este, como deve ser os procedimentos adequados. Luiz Antonio Aquino (Toka) faz referência à criação da Casa Hip Hop, com a participação do Adriano Bueno, no local da Estação Cultura, considerando que tem muita história desse movimento na cidade. A vereadora Guida Calixto já solicitou o registro do hip hop, como patrimônio imaterial da cidade. Em relação à medição do som, Toka explica sobre a necessidade da medição correta dos decibéis quando há reclamação em relação à perturbação do som, tem que ser produzido um laudo e medido corretamente a partir da localização do reclamante. Maria Alice Possani parabeniza os organizadores da Batalha do Cálice pela maturidade e capacidade de conduzir a situação com tranquilidade. Considera que no Estado de São Paulo a violência policial está sendo utilizada como política de estado e tem se reproduzido nos municípios, gerando um imaginário dessa impunidade policial. Sugere que se proponha essa pauta de discussão na Comissão de Cultura da Câmara Municipal, com a participação da guarda municipal. Sugere também diálogos intersetoriais, entre a Secult e a GM, definindo barreiras de propagação dessa violência. Presto Kowask solicita esclarecimento sobre qual encaminhamento foi feito até o momento. Alexandra Caprioli explica que Guilherme Weiss estava presente no evento, como Coordenador da Cidadania Cultural, e quando foi embora Luiz Henrique deu continuidade ao acompanhamento do

evento. Relata que foi avisada que estava havendo uma intervenção desrespeitosa da Guarda Municipal e então Caprioli telefonou para Comandante Lurdes, responsável pela GM. Caprioli ressalta que a GM tem recebido treinamento especialmente sobre o movimento hip hop por ser essa uma das ações que a própria secretária tem que realizar como parte do TAC relativo a um processo que o município responde por uma fala discriminatória com hip hop e por isso, um dos itens é este treinamento do tema dentro do currículo da academia da guarda. Entretanto, essa formação é para os novos guardas e não aqueles que estão na ativa, considerando que se formam cerca de 120 guardas por ano, pelo menos 240 foram treinados, de um universo total de 3 mil guardas. Outra questão que Caprioli aponta é a necessidade de pensar sobre espaço urbano e regulação social, como ocorrem as denúncias, a intolerância, o desejo de que os espaços públicos sejam reservados, há que se refletir sobre essas questões também. E finalizando as informações sobre os desdobramentos do episódio, Caprioli informa que foi aberta sindicância interna na Guarda Municipal, o servidor em que provocou a situação foi suspenso do trabalho e a ouvidoria da Guarda está acompanhando o processo, mas não no âmbito criminal. Houve uma reunião no gabinete do Wandão, vice-prefeito, com os representantes da Batalha do Cálice, organizamos a Marcha e distribuímos o Manifesto, esteve presente na marcha o diretor de cultura, a secretária o vice-prefeito, além de vereadores que foram apoiar o movimento. Kaian Ciasca também parabeniza o movimento e reforça seu apoio desde há muito tempo, sugere solicitar explicação sobre a conduta da GM e elaborar uma Moção de repúdio a atuação da GM ou Moção de apoio à Batalha do Cálice, com apoio do Comcult. Gabriel Rapassi retomou uma questão levantada por Glória Cunha e Alexandra Caprioli em relação à intolerância dentro da cidade, assim como ocorreu na casa de cultura Casarão de Barão Geraldo, com relação a emissões sonoras durante o ensaio do Maracatuá e tiveram que mudar de local para uma escola municipal, mesmo assim, estão sofrendo de novo denúncia por vizinhos, em relação a perturbação sonora. Na Estação Cultura, na Arautos da Paz, na Concha Acústica, e em outros equipamentos culturais, a Secult recebe denúncias e muitas vezes inviabiliza o evento porque a legislação que trata da emissão sonora do município, utiliza parâmetro nacional, só que esse nível de emissão de ruídos é totalmente inviável para qualquer atividade cultural. Explica que esse problema tem sido enfrentado por bares e restaurantes também, considerando que são lugares de convívio mesmo que seja um bar privado. Rapassi considera que essa problemática está articulada na Câmara Municipal, sendo assim, teria que articular como uma frente parlamentar para conseguir a mudança da legislação municipal sobre as missões sonoras. Cauê Moreira elogia o trabalho que não só a batalha do Cálice, mas todo o movimento hip hop, vem fazendo aqui no município de Campinas. Reforça o trabalho de resistência do hip hop no município como Toka indicou, um movimento histórico na cidade e concorda com Kayan Ciasca em relação a problemática da GM não seguir seus mandatórios, cria um impasse do real alcance que teria o Comcult nessa situação. Relembra que em 2017 aconteceu algo semelhante, eram artistas de rua que tocavam na 13 de Maio e Largo do Rosário, tiveram os seus equipamentos apreendidos pela guarda baseado nessa mesma lei. Foi enviada uma proposta de projeto de lei ao então Secretário Ney Carrasco, mas não houve continuidade. Sugere que se busque essa proposta, pois o debate não é novo. Cauê Moreira indica através de breve pesquisa que até mesmo a lei do silêncio de 1956 previa exceções, por exemplo, os toques de sinos de igrejas, as fanfarras, bandas de música, eventos culturais de interesse no município da cidade, as manifestações públicas em campos esportivos ou carnaval. Presto Kowask discorda da proposta de Kayan Ciasca sobre questionar a GM sobre as abordagens, considera que essa abordagem não levará a nenhum avanço para barreiras contra condutas agressivas. Considera que seja ao contrário, o Comcult orientar a GM e elogia as ações do TAC que a Secretária está participando e treinando a GM. Sugere que seja permanente a formação sobre culturas urbanas, assim como eles também devem saber o manuseio de arma “Eles têm que saber lidar com a população da mesma forma que a polícia é treinada para lidar com a população e que supostamente deveria ser para desacelerar os conflitos e não começar já ameaçando e batendo”. Outra sugestão de Presto foi buscar um compromisso da Secretaria de Segurança Pública de quais ações vão ser tomadas para que isso não se repita. Presto concorda com Cauê Moreira sobre a flexibilização das limitações sonoras, e cita a NBR que indica quando os limites de pressão sonora recomendados estiverem fora do padrão, “recomenda-se que os acordos devem ser alcançados junto ao poder concedente”, no caso a Prefeitura. Rodrigo Diaz faz algumas ponderações sobre a atuação da GM que melhorou no Carnaval por conta da nova Comandante, mas ainda tem bares sendo fechados, considera essa criminalização muito forte. Não considera muito produtivo levar essa discussão para Comissão de Cultura, sugere que o Comcult fortaleça outros conselhos. Para Rodrigo Diaz, não faz sentido resgatar o projeto lei de 2017 porque muita coisa aconteceu nesse período, além mesmo em relação à legislação. Glória Pereira da Cunha considera importante articular com a Comissão de Cultura da Câmara Municipal e para outras instâncias para que se que penalize o que aconteceu. Considera também que seja necessário redigir um documento de desagravo, assinado pelas secretarias de cultura e segurança pública, para que o prefeito tenha conhecimento. Mario Marques sugere que se verifique se a Câmara de Vereadores tem uma comissão parlamentar de segurança pública e essa seria a melhor instância de encaminhamento. Maria Alice Possani explica sobre a questão a lei de artista de rua, foi retomada em 2021, com vários debates, foi elaborada outra versão, Veridiana W. participou, ainda não foi encaminhada para Câmara de Vereadores, faltando finalizar a justificativa. Considera que não faz referência a eventos grandes como a Batalha do Cálice e sim na circunstância de artistas individuais. Possani considera que a ênfase não deva ser exatamente o evento da Batalha do Cálice e sim a discussão sobre o uso dos espaços públicos como territórios culturais e de convívio. Alexandra Caprioli concorda com Alice Possani e sugere solicitar como pauta para esse debate maior do uso do espaço. Luiz Guilherme Weiss agradece ao Rafael Martins a mediação de toda a situação, explica que esteve o tempo todo no evento e saiu pouco antes do episódio ocorrer e percebeu que em certo momento o som foi pausado e mesmo assim estava ultrapassando os decibéis, mas eram os ruídos de carros e ônibus do entorno. Parabeniza os organizadores da Curadoria do Hip Hop pela maturidade e calma para tratar a situação, reafirma que todo evento foi planejado com bastante antecedência. Rafael Martins comenta que continuam com receio das próximas ações da GM nos demais eventos que serão realizados por eles. Considera importante esse apoio da Secretaria de Cultura, do Conselho de Política Cultural e do Conselho da Juventude nos movimentos de Cultura de rua cultura periférica, cultura popular. Maira Massei oferece também o espaço da Frente da Cultura para que eles possam ter apoio e lugar de discussão. Alexandra Caprioli encaminha para votação a elaboração de uma Moção de apoio ao movimento. Feita a votação, foi aprovada e será redigida com o acompanhamento de Guilherme Weiss e os organizadores da Batalha do Cálice. Glória Pereira da Cunha reforça a sugestão para que seja votado a elaboração de um documento das duas secretarias com os devidos esclarecimentos para guarda sobre qual é o procedimento formal de abordagem. Gabriel Rapassi retoma a proposta de articular uma frente na Câmara, buscando alianças estratégicas com outros setor da sociedade. Maria Alice Possani assume a condução da reunião e encaminha para votação o segundo tema: Moção de apoio a criação de um Fórum de

Conselhos Estadual, mas não é um fórum estadual de conselhos municipais. Então o Conselho se manifestou a favor da Moção de apoio, solicitação do conselheiro Kayan Ciasca. Desta forma, Alice Possani encerrou a reunião. Eu, Adriana Barão, lavrei esta ata que será lida e aprovada pelos conselheiros para publicação.

### RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00114218-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Objeto:** Credenciamento de Guias de Turismo para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo n.º PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa Maria Cristina Borges Franco 03001459859, representante legal da credenciada Maria Cristina Borges Franco, CPF. 030.014.598-59, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI n.º 10969042.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - BIÊNIO 2025/2026

ADENDO N.º 02

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2024.00053765-91

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 15.999, de 07 de outubro de 2020 e Decreto Municipal n.º 21.726, de 20 de outubro de 2021.

**Objeto:** O presente edital tem por objetivo a convocação para realização da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas para o Biênio 2025/2026, nos termos do que dispõe o Capítulo VI da Lei n.º 15.999.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural Biênio 2025/2026, comunica aos interessados que:

a) **ALTEROU** o seguinte subitem do edital, conforme segue:

**Onde se lê:**

5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III.

**Leia-se:**

5.1.1.4. presença em pelo menos 40% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 40% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III.

b) **INCLUIU** o seguinte subitem No edital, conforme segue:

5.1.1.4.1. Para a eleição atual, o cálculo resulta na presença obrigatória em 1 (uma) reunião.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**SANDRA REGINA PERES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL BIÊNIO 2025/2026

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico n.º 111/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12413291, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços n.º 211/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico n.º 111/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12413291, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil

e oitocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços n.º 212/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico n.º 114/2024

**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12407315, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços n.º 223/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**Solicitação:** 2024001039

**Empreendimento:** ROYAL PALM PLAZA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverá ser corrigido junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, o seguinte documento:

1. Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) com o mesmo valor de área permeável na planta e no quadro de áreas.

Dúvidas, entrar em contato através do [e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 26 de setembro de 2024

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

#### DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA CONVOCAÇÃO

Protocolo : 2020/19/84

Interessado: COHAB

Assunto: Pré-cadastramento/Diretrizes urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta n.º 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal n.º 20.739/20. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo email [vtoribei@campinas.sp.gov.br](mailto:vtoribei@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 26 de setembro de 2024

**VÍTOR MORAES RIBEIRO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**Protocolo LAO:** 2024001252

**Interessado:** Ivo Zarzur - Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Demarcar a Área de Preservação Permanente na Planta Urbanística Ambiental;  
2. Apresentar ART correspondente ao LCV e PUA apresentados (a ART apresentada específica a realização de levantamento arbóreo em terreno que não é objeto desta solicitação LAO).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 26 de setembro de 2024

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
BIÓLOGA

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**Protocolo LAO:** 2024001081

**Interessado:** Robert Bosch Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. matrículas atualizadas (emitidas nos últimos 180 dias);  
2. preencher o campo de cadastro -Complemento- (aba -Empreendimento-) com o km de referência;  
3. arquivo kmz incluindo a localização das árvores (exceto exótica invasora) e todo o polígono do imóvel (diante da localização da paineira apontada no relatório fotográfico);  
4. incluir laudos compilados no campo "Laudos de Caracterização de Vegetação" do Sistema LAO, observando que todos os laudos devem conter a assinatura do responsável técnico e a conclusão pela necessidade de supressão devido ao risco de queda, em observância ao previsto no Decreto 18.705/15, art. 34 e 35, inciso I;  
5. revisar a tabela apresentada no arquivo anexado no campo "Documentação Comple-

mentar 02" quanto as espécies de figueira suprimidas diante dos laudos apresentados; 6. revisar o relatório fotográfico quanto a citação da espécie na imagem correspondente à paineira;

7. remover do cadastro das árvores a espécie exótica invasora.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 26 de setembro de 2024

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
BIÓLOGA

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO - JAR CONVOCAÇÃO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 09/10/2024

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-ach-97z-sa9>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2023.00122535-81

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental  
Recorrente: Renata Di Francesco Nucci

Protocolo: PMC.2023.00122538-23

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental  
Recorrente: Maurício Delamain Pupo Nogueira

Protocolo: PMC.2023.00122407-64

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental  
Recorrente: Marcelo Henrique Consoli

Protocolo: PMC.2022.00033528-14

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental  
Recorrente: Associação Estância Pantanal

Protocolo: PMC.2023.00122567-68

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental  
Recorrente: LAWIHE Administração Empreendimentos e Participações LTDA  
Campinas, 26 de setembro de 2024

**ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL**  
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recurso

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

#### CONVOCAÇÃO

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA (Formato Híbrido)**

Data e hora: 30/09/2024 - Segunda-feira, às 19:00 horas

Local: por videochamada, link para acesso: (a ser encaminhado por e-mail) e Presencialmente: Prefeitura Municipal de Campinas - 16º Andar, Sala Mata Atlântica\*

#### PAUTA:

- Votação da Ata da Reunião do dia 26/08/2024.

- Outubro Rosa Pet.

- Parceria Hospital Veterinário PUCC e Prefeitura.

- Experiências exitosas contra abandono de animais: normas para ter animais de estimação.

- Outros assuntos.

Obs: interessados em comparecer presencialmente na Reunião (16º andar da Prefeitura de Campinas) informar via formulário o nome completo, nº do Documento de Identidade e placa do veículo, até sexta-feira (27/09, às 13h).

Link para o formulário

As reuniões também são transmitidas ao vivo pelo Canal da SECLIMAS no youtube por meio do seguinte endereço: <https://www.youtube.com/@Secretaria-doClimaCampinas/streams>

Campinas, 26 de setembro de 2024

**PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE**  
Presidente do CMPDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.*

Processo: PMC.2023.00107294-21

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.*

Processo: PMC.2023.00107393-11

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.*

Processo: PMC.2024.00104588-19

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.*

Processo: PMC.2024.00102784-11

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.*

Processo: PMC.2024.00101494-33

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.*

Processo: PMC.2024.00091481-94

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.*

Processo Administrativo: PMC.2024.00073685-61

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDASAssunto: AMIL nº 350/2024

Objeto: Aquisição de Fones de Ouvido.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de fones de ouvido, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) a favor da empresa FARINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.877.831/0001-62.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00050353-36

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

**Assunto:** AMIL nº 114/2024

**Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Eletrodomésticos, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) a favor da empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA - CNPJ 52.953.494/0001-22.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.*

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

**Assunto:** AMIL nº 114/2024

**Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Eletrodomésticos, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 22.567,10 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos) a favor da empresa FERFACOM COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ 01.737.624/0001-59.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00050353-36

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

**Assunto:** AMIL nº 114/2024

**Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Eletrodomésticos, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil, e oitenta reais) a favor da empresa FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA - CNPJ 37.487.565/0001-55.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal em Exercício de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024*

**SEI n.º**PMC.2024.00103387-59

**Interessado:**CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

**Assunto:**Edital de Chamamento -Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 51.876.357/0001-79, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa de R\$ 3.063.498,96 (três milhões, sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º**PMC.2024.00103581-99

**Interessado:**SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA

**Assunto:**Edital de Chamamento-Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto

Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa de R\$ 1.699.290,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil duzentos e noventa reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA**

Secretária Municipal em Exercício de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo:**PMC. 2024.00081776-71

**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:**Contratação da palestrante **Vanessa Regina de Oliveira Martins**, para ministrar a palestra denominada "A gestão e a Educação Especial: (des) encontros da escola inclusiva", destinada aos gestores das escolas de educação infantil e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas, a ser realizada durante o 10º Encontro de Gestores do NAED Noroeste no dia 27/11/2024.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste (12369015) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (11665069) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. a contratação de **VANESSA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº316.734.688-45, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento 12019175.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Republicada por conter incorreções*

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo:**PMC. 2024.00100329-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Palestra com o tema: "Leitura e Escrita na perspectiva de uma Alfabetização Humanizadora"

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste (12384020) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12106219) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. a contratação de **SUELY AMARAL MELLO**, inscrita no CPF sob nº868.486.908-72, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento (12278827).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA NAED NOROESTE Nº 36, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 PUBLICADA EM DOM DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

*(Republicada por conter incorreção na epígrafe)*

O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.512, de 23 de dezembro de 2008

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 abril de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 01, de 15 de janeiro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 42, de 17 de julho de 2023, que

homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;  
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 85/2023, conforme processo SEI PMC.2023.00067877-49;  
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38;  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSOR PAULO REGLUS NEVES FREIRE, localizado na Avenida Um, s/nº, Cidade Satélite Íris II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 19 de setembro de 2024  
**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Republicada por conter incorreções*

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC. 2024.00086224-02

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contratação da palestrante Camila Neto Fernandes Andrade, para ministrar a palestra denominada "A gestão e a Educação Especial: (des)encontros da escola inclusiva", destinada aos gestores das escolas de educação infantil e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas, a ser realizada durante o 10º Encontro de Gestores do NAED Noroeste no dia 27/11/2024.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste (12366348) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (11759103) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. a contratação de **CAMILA NETO FERNANDES ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº 302.765.248-61, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento (12072121).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº217, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2024, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 187, de 26 de julho de 2024, que divulga o cronograma das ações do processo de atualização anual de dados cadastrais no Sistema Eletrônico da SME (<https://segp.campinas.sp.gov.br/>) para estabelecer a classificação funcional dos servidores que subsidiará os atos administrativos da SME para o ano de 2025;

### COMUNICA:

1. Fica estabelecida a classificação funcional do(a)s Professore(a)s substituto(a)s em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis, TJs, **disciplina Educação Física**, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição e demais ações em gestão de pessoas da SME.

2. A presente classificação foi obtida através do processamento dos dados cadastrais existentes nos bancos de dados do Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas (SEGP), com data base de 20 de setembro de 2024.

3. Recursos contra a presente classificação poderão ser cadastrados pelos interessados nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, exclusivamente através do sistema SEGP.

4. Em não havendo alterações nesta presente lista, a mesma deverá ser homologada em 21 de outubro de 2024.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 2024/2025

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - ANO 2025											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
QUADRO DO MAGISTÉRIO DOCENTES											
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO FÍSICA											
MATRÍCULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO + TEMPO DE SERVIÇO				CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				PONTUAÇÃO EM TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO EM TEMPO DE SERVIÇO	DESCONTOS POR AFASTAMENTOS	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO NO CARGO ATUAL	PONTUAÇÃO NO MAIOR TÍTULO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
440990	DENIZE APARECIDA LANDUCCI	E0215	EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS	30,36	1167,65	-1	1197,01	931,1	30	24/07/1961	1
453056	MARCIA REGINA BONAFE SANCHES	E0234	EMEF EI ORLANDO CARPINO	33,22	1162,4	-2,2	1193,42	928,3	30	30/04/1964	2
389820	REINIRA ROSA DE SOUZA	E0223	EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FÁTIMA ÁREA	30	1134,8	-1,2	1163,6	947,9	30	23/10/1962	3
440914	DOMINIQUE GATTI FERREIRA ALVES	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	30	1110,3	-2,5	1137,8	931,1	30	06/01/1958	4
1084453	APARECIDA MARIN	E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERAZ DA COSTA COUTO	30,71	1098,1	-1,8	1127,01	796,9	30	24/12/1964	5
1118730	MEIRE APARECIDA DE CASTRO PORTUGAL	E0414	EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO	10	1037,7	-0,8	1046,9	725,8	10	22/06/1960	6
1276700	MARCOS VANDERLEI ROMEIRO	E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	30	828,95	-2,1	856,85	382,1	30	27/08/1965	7

### LEGENDA:

PONTUAÇÃO EM TITULAÇÃO: INCLUI A SOMA DA PONTUAÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS E CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, AUTORIA E PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, BANCAS E PROJETOS.

PONTUAÇÃO EM TEMPO DE SERVIÇO: INCLUI CARGOS ANTERIORES, CARGO ATUAL E ASSIDUIDADE.

DESCONTOS POR AFASTAMENTOS: INCLUI A SOMA DOS DESCONTOS POR AFASTAMENTOS NOS TEMPOS DE SERVIÇOS.

PONTUAÇÃO NO CARGO ATUAL: PONTUAÇÃO PARA TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO ATUAL, USADO PARA FINS DE DESEMPATE.

PONTUAÇÃO NO MAIOR TÍTULO: PONTUAÇÃO REFERENTE AO MAIOR TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA DO SERVIDOR. USADO PARA FINS DE DESEMPATE.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. FUMEC.2024.00001103-72

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e instalação com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de sistema de vídeo monitoramento, com locação de sistema (software) como serviço (saas) para gerenciamento, visualização e gravação de imagens (vídeo) em nuvem, treinamento e alarme, incluindo central de monitoramento e ronda virtual, nas unidades da FUMEC.

**Interessada:** FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Recorrente **KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ nº 26.727.779/0001-35), eis que preenchidos os requisitos formais, mas nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Ilustre Pregoeiro da fundação que houve por

bem declarar a Licitante **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ 00.555.766/0001-32), provisoriamente vencedora nos autos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Publique-se.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** FUMEC.2024.00001103-72. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 16/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e instalação com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de sistema de videomonиторamento e alarme, incluindo central de monitoramento e ronda virtual, nas unidades da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do dis-















RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	516.605.943,58	537.155.624,41	509.000.792,67	628.932.556,57	910.235.068,12	780.773.556,20	564.802.248,90	615.099.873,47	570.528.323,32	621.251.881,88	611.888.447,62	563.491.567,74	7.429.765.884,48
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS A EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF) (VI)	0,00	6.400.000,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.688,00	600.000,00	0,00	0,00	7.779.688,00
" (-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11) (VII) "	1.824.240,00	1.840.080,00	1.845.360,00	3.651.120,00	2.244.900,00	2.112.352,00	2.112.352,00	2.106.704,00	2.106.704,00	2.106.704,00	2.078.464,00	2.103.880,00	26.132.860,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX = (V - VI-VII-VIII)	514.781.703,58	528.915.544,41	507.555.432,67	625.281.436,57	907.990.168,12	778.661.204,20	562.689.896,90	612.993.169,47	567.241.931,32	618.545.177,88	609.809.983,62	561.387.687,74	7.395.853.336,48
REFERENTE A AGOSTO DE 2024													
LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										RECEITAS CORRENTES SEM INTRAORÇAMENTARIA		8.097.482.356,46	
										DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS SEM INTRAORÇAMENTARIA		7.220.462.791,06	
										PERCENTUAL		89,17	

RREO = DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL = 4º BIM/2024 - ANEXO 6 (LRF, ART. 53, INCISO III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.695.664.289,00	7.839.524.531,94	5.287.928.306,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.447.056.622,00	4.447.056.622,00	3.018.598.662,45
IPTU	1.333.677.969,00	1.333.677.969,00	1.037.658.680,33
ISS	2.012.811.269,00	2.012.811.269,00	1.222.831.574,22
ITBI	297.362.606,00	297.362.606,00	226.729.382,57
IRRF	486.054.741,00	486.054.741,00	303.444.548,93
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	317.150.037,00	317.150.037,00	227.934.476,40
CONTRIBUIÇÕES	100.553.809,00	100.553.809,00	67.853.893,34
RECEITA PATRIMONIAL	319.668.619,00	319.863.469,41	149.285.814,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	188.174.587,00	188.369.437,41	78.476.060,21
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	131.494.032,00	131.494.032,00	70.809.754,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.658.814.533,00	2.800.876.625,53	1.923.894.071,12
COTA-PARTE DO FPM	113.549.726,00	113.549.726,00	75.150.198,92
COTA-PARTE DO ICMS	1.008.372.020,00	1.008.372.020,00	621.703.953,19
COTA-PARTE DO IPVA	411.355.623,00	411.355.623,00	359.880.101,42
COTA-PARTE DO ITR	2.544.674,00	2.544.674,00	118.741,08
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	5.874.820,00	5.874.820,00	4.574.445,49
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	490.000.000,00	490.000.000,00	337.465.295,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES +7799	627.117.670,00	769.179.762,53	525.001.335,68
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	169.570.706,00	171.174.006,00	128.295.864,78
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES RESTANTES = (16 + 19)	169.570.706,00	171.174.006,00	128.295.864,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.507.489.702,00	7.651.155.094,53	5.209.452.246,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.287.849.316,00	1.287.849.316,00	857.942.693,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.816.000,00	82.816.000,00	172.451.909,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	273.455.688,00	413.002.620,67	250.810.992,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	111.251.444,00	235.674.630,96	181.129.806,68
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	11.856.250,00	11.856.250,00	1.281.855,16
ALIENAÇÃO DE BENS	10.900,00	10.900,00	1.929.425,37
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (X)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	10.900,00	10.900,00	1.929.425,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00	61.057.839,71	8.484.565,82
CONVÊNIOS	45.252.194,00	56.121.717,22	5.007.469,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	681.900,00	4.936.122,49	3.477.096,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	104.403.000,00	104.403.000,00	57.985.339,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (XII)			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS = 8000	104.403.000,00	104.403.000,00	57.985.339,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.347.994,00	165.471.739,71	68.399.330,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	707,00	707,00	471,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.945.687.012,00	9.104.476.150,24	6.135.794.270,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.657.837.696,00	7.816.626.834,24	5.277.851.576,86

CALCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGO NO ANO	RPP PAGO	RPNP PAGO
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.010.830.148,00	7.603.827.394,13	5.956.002.089,53	4.610.573.269,80	4.477.862.341,70	104.329.969,22	153.334.677,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.557.177.146,00	2.544.172.813,31	1.635.108.142,57	1.597.449.718,24	1.561.403.320,32	36.300.716,07	1.491.840,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	70.795.000,00	81.613.360,00	78.613.359,10	51.334.623,32	51.334.623,32	1.543.163,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.382.858.002,00	4.978.041.220,82	4.242.280.587,86	2.961.788.928,24	2.865.124.398,06	66.486.089,82	151.842.836,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.940.035.148,00	7.522.214.034,13	5.877.388.730,43	4.559.238.646,48	4.426.527.718,38	102.786.805,89	153.334.677,60

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.305.824.000,00	1.321.889.000,00	1.245.684.397,74	844.933.735,43	844.772.882,14	106.690,19	568.450,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	718.119.146,00	860.629.812,83	584.984.486,77	363.794.338,11	351.604.265,56	38.185.766,70	65.071.927,31
INVESTIMENTOS	597.956.331,00	722.412.831,18	462.048.201,56	282.940.559,03	271.006.771,75	36.348.478,39	65.071.927,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.253.600,00	17.140.827,00	5.160.129,66	4.983.647,87	4.727.362,60	138.854,45	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XXIV)	5.010.000,00	4.410.000,00	141.779,65	116.633,61	113.633,61	49.053,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	9.243.600,00	12.730.827,00	5.018.350,01	4.867.014,26	4.613.728,99	89.801,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	105.909.215,00	121.076.154,65	117.776.155,55	75.870.131,21	75.870.131,21	1.698.433,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	607.199.931,00	735.143.658,18	467.066.551,57	287.807.573,29	275.620.500,74	36.438.279,84	65.071.927,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	114.925.550,00	574.700,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.190.000,00	2.190.000,00	187.600,00	187.600,00	187.600,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.970.174.629,00	9.582.011.392,31	7.590.327.279,74	5.692.167.555,20	5.547.108.701,26	139.331.775,92	218.975.055,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.662.160.629,00	8.257.932.392,31	6.344.455.282,00	4.847.046.219,77	4.702.148.219,12	139.225.085,73	218.406.604,91

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = [XVIA - (XXXIIIA + XXXIIB + XXXIIC)]	230.378.737,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = [XVIIIA - (XXXIIIA + XXXIIB + XXXIIC)]	218.071.667,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	-244.604.695
JUROS NOMINAIS	
44521 = JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	78.389.342,38
34111+3431101 = JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	90.569.655,92
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	ATÉ O BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	205.891.353,56

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31/12/2023 (A)	ATÉ O BIMESTRE 2024 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.117.367.419,22	2.243.836.732,95
DEDUÇÕES (XL)	930.982.320,60	1.351.122.091,99
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	784.395.830,35	1.121.832.464,70
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.037.374.847,24	1.222.680.644,81
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (6313+6321) (XLI)	149.836.005,42	6.629.197,11
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS (21881+21883+21884+21885)	103.143.011,47	94.218.983,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS (1135108+114+121130301+1213101)	146.586.490,25	229.289.627,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.186.385.098,62	892.714.640,96

RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	ATÉ O BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (XLIII) = (XLIIA - XLIIB)	293.670.457,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	META FIXADA NA LDO
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	140.380.492,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIB - XLIA)	VALOR
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-143.206.808,31
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO: DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
* RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)) *	150.463.649,35
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	ATÉ O BIMESTRE / 2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) *	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) *	162.643.962,89



4º BIMESTRE DE 2024 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)												
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = (L-P)					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS = (E-L)						SALDO TOTAL L = (E + K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E = (A+ B) - (C + D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K = (F + G) - (I + J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023(B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (G)					
R P (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.008.550,82	89.053.268,41	87.712.723,31	1.264.900,20	6.084.195,72	280.885,31	289.569.951,79	218.062.983,53	217.508.055,21	60.363.938,21	11.978.843,68	18.063.039,40
PODER EXECUTIVO	6.008.550,82	88.570.749,85	87.246.583,57	1.264.900,19	6.067.816,91	24.503,68	280.836.967,73	213.632.483,76	213.077.555,44	59.968.868,57	7.815.047,40	13.882.864,31
PODER LEGISLATIVO	0,00	482.518,56	466.139,74	0,01	16.378,81	256.381,63	8.732.984,06	4.430.499,77	4.430.499,77	395.069,64	4.163.796,28	4.180.175,09
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	482.518,56	466.139,74	0,01	16.378,81	256.381,63	8.732.984,06	4.430.499,77	4.430.499,77	395.069,64	4.163.796,28	4.180.175,09
R P (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	54.909.702,80	54.909.702,80	0,00	0,00	0,00	1.480.539,56	1.467.000,00	1.467.000,00	13.539,56	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.008.550,82	143.962.971,21	142.622.426,11	1.264.900,20	6.084.195,72	280.885,31	291.050.491,35	219.529.983,53	218.975.055,21	60.377.477,77	11.978.843,68	18.063.039,40

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L = (E + K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E = (A+ B) - (C + D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K = (F + G) - (I + J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (G)					
R P (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	54.909.702,80	54.909.702,80	0,00	0,00	0,00	1.480.539,56	1.467.000,00	1.467.000,00	13.539,56	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	54.099.211,38	54.099.211,38	0,00	0,00	0,00	13.539,56	0,00	0,00	13.539,56	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	810.491,42	810.491,42	0,00	0,00	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00	1.467.000,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	810.491,42	810.491,42	0,00	0,00	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00	1.467.000,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28), REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2024

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	ESPECIFICAÇÃO DE PPP	
	SALDO TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O 2º BIM. 2024
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE		
PROVISÕES DE PPP		
OUTROS PASSIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
RISCOS NÃO PROVISIIONADOS		
GARANTIAS CONCEDIDAS		
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - CONTRATADAS (I.1)											
REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.812.261,97	14.856.989,22	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92
DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - A CONTRATAR (I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	2.812.261,97	14.856.989,22	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	2.812.261,97	14.856.989,22	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.971.501.091,31	7.802.596.131,94	7.882.243.532,58	7.962.703.958,57	8.043.985.709,11	8.126.097.168,13	8.209.046.805,13	8.292.843.176,07	8.377.494.924,25	8.463.010.781,19	8.549.399.567,56
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (III / IV)	0,04	0,19	0,28	0,28	0,27	0,27	0,27	0,26	0,26	0,26	0,26

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS = 4º RREO DE 2024- ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	EXECUÇÃO DA RECEITA	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS	954.248.556,00	790.211.304,31
RECEITAS CORRENTES (I)	954.248.556,00	790.211.304,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	138.979.823,00	90.411.138,01
ATIVO	113.129.823,00	73.459.825,93
INATIVO	23.000.000,00	14.923.164,33

PENSIONISTA		2.850.000,00	2.028.147,75	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		280.127.133,00	177.778.187,73	
ATIVO		280.127.133,00	177.778.187,73	
INATIVO		0,00	0,00	
PENSIONISTA		0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL		80.115.000,00	168.023.140,51	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		15.000,00	13.883,84	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		80.100.000,00	168.009.256,67	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS		75.000,00	109.788,07	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		454.951.600,00	353.889.049,99	
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES		38.160.000,00	56.050.125,66	
RECEITA DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (II)		416.711.000,00	297.553.779,35	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		80.600,00	285.144,98	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS		0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		537.537.556,00	492.657.524,96	
EXECUÇÃO DA DESPESA				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS				
BENEFÍCIOS	762.350.000,00	715.882.454,41	447.163.998,93	447.163.998,92
APOSENTADORIAS	637.270.000,00	595.762.394,20	370.341.229,61	370.341.229,60
PENSÕES POR MORTE	125.080.000,00	120.120.060,21	76.822.769,32	76.822.769,32
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.089.200,00	41.657,11	34.492,61	33.889,61
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	20.000,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.069.200,00	41.657,11	34.492,61	33.889,61
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	767.439.200,00	715.924.111,52	447.198.491,54	447.197.888,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-229.901.644,00	-223.266.586,56	45.459.033,42	45.459.636,43

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	187.057.456,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR	0,00
PLANO DE AMORTIZAÇÃO - APORTE PERIÓDICO DE VALORES PREDEFINIDOS	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	11.923.294.239,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	239.729.721,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.586.344.958,59
OUTROS BENS E DIREITOS	10.097.219.559,45

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	EXECUÇÃO DA RECEITA			
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)		
RECEITAS				
RECEITAS CORRENTES (VII)	372.007.960,00	227.317.463,80		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	115.085.428,00	66.278.726,01		
ATIVO	92.935.428,00	50.644.986,47		
INATIVO	20.900.000,00	14.828.073,24		
PENSIONISTA	1.250.000,00	805.666,30		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.467.532,00	96.357.267,38		
ATIVO	186.467.532,00	96.357.267,38		
INATIVO	0,00	0,00		
PENSIONISTA	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	3.654.562,51		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.000,00	3.654.562,51		
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	100.202,94		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.175.000,00	60.926.704,96		
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	68.000.000,00	48.151.117,29		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.175.000,00	12.775.587,67		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	707,00	471,04		
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	707,00	471,04		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	372.008.667,00	227.317.934,84		
EXECUÇÃO DA DESPESA				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS				

BENEFÍCIOS	488.050.000,00	482.506.846,71	376.328.205,47	376.328.205,47
APOSENTADORIAS	440.050.000,00	436.596.846,71	342.364.103,01	342.364.103,01
PENSÕES POR MORTE	48.000.000,00	45.910.000,00	33.964.102,46	33.964.102,46
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	6.668.000,00	240.424,56	212.071,22	198.152,61
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	1.000.000,00	37.092,01	23.065,77	23.065,77
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.668.000,00	203.332,55	189.005,45	175.086,84
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	494.718.000,00	482.747.271,27	376.540.276,69	376.526.358,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-122.709.333,00	-255.429.336,43	-149.222.341,85	-149.208.423,24
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		159.796.779,50		
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		159.796.779,50		
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL		
BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO)		59.213.819,54		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.493,55		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		43.272.117,25		
OUTROS BENS E DIREITOS		15.933.208,74		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		EXECUÇÃO DA RECEITA			
		PREVISÃO ATUALIZADA (A)	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
RECEITAS CORRENTES		40.000.000,00	23.408.492,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		40.000.000,00	23.408.492,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		EXECUÇÃO DA DESPESA			
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)		53.136.700,00	42.657.370,35	18.660.876,01	18.592.873,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.890.000,00	6.875.135,99	4.593.421,20	4.543.287,84
DEMAIS DESPESAS CORRENTES		45.246.700,00	35.782.234,36	14.067.454,81	14.049.585,89
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		2.190.000,00	187.600,00	187.600,00	187.600,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		55.326.700,00	42.844.970,35	18.848.476,01	18.780.473,73
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		-15.326.700,00	-19.436.478,35	4.560.015,99	4.628.018,27

RGF -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A") = 2º QUADRIMESTRE DE 2024														RS 1,00
LIQUIDADAS														
DESPESA COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL (A)	INSCRITAS EM RPNP (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	271.558.325,95	271.278.932,56	277.896.937,86	472.733.164,97	276.791.804,45	278.998.868,38	277.930.123,35	279.150.920,75	282.385.961,07	288.867.625,76	384.587.297,83	290.536.348,45	3.652.716.311,38	889.712,25
PESSOALATIVO	178.074.041,54	177.522.925,94	183.710.918,90	330.239.674,75	183.094.548,46	184.828.063,36	183.064.931,33	183.890.662,88	186.643.981,44	192.907.536,82	229.440.100,04	190.492.813,06	2.403.910.198,52	889.712,25
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS = 31 + 339004	144.822.666,17	143.974.650,98	150.363.109,44	263.001.271,08	150.301.365,66	151.428.137,18	149.892.614,93	150.469.578,59	152.975.580,59	158.760.236,23	192.240.499,56	155.541.926,59	1.963.771.637,00	836.453,84
OBRIGAÇÕES PATRONAIS = (3190.04.16 + 3190.13 + 3191)	33.251.375,37	33.548.274,96	33.347.809,46	67.238.403,67	32.793.182,80	33.399.926,18	33.172.316,40	33.421.084,29	33.668.400,85	34.147.300,59	37.199.600,48	34.950.886,47	440.138.561,52	53.258,41
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	93.484.284,41	93.756.006,62	94.186.018,96	142.493.490,22	93.697.255,99	94.170.805,02	94.865.192,02	95.260.257,87	95.741.979,63	95.960.088,94	154.497.774,32	99.383.779,72	1.247.496.933,72	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	80.809.871,63	81.063.940,09	81.399.513,94	123.363.247,36	80.913.561,20	81.356.022,34	82.067.749,70	82.506.501,33	82.849.296,26	83.127.847,82	133.822.429,07	86.061.924,90	1.079.341.905,64	0,00
PENSÕES = 319003 + 31909136	12.674.412,78	12.692.066,53	12.786.505,02	19.130.242,86	12.783.694,79	12.814.782,68	12.797.442,32	12.753.756,54	12.892.683,37	12.832.241,12	20.675.345,25	13.321.854,82	168.155.028,08	0,00
OUTRAS DESPESAS: CONTRATOS DE TERCEIR/CONTRATAÇÃO INDIRETA (§ 1º DO ART. 18 LRF) = 339034 33909234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.423,47	659.755,67	1.309.179,14	0,00
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE = 86331	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)	78.895.253,70	76.198.508,66	75.476.933,77	132.059.629,07	68.036.260,93	76.913.359,57	77.570.573,17	76.305.113,49	77.363.959,46	81.531.617,61	133.562.448,13	78.996.124,82	1.032.909.782,39	55.000,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	2.230.129,81	1.648.657,68	1.653.250,42	2.388.005,85	0,00	12.168,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,81	-155,03	7.936.042,23	55.000,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.896,51	46.207,53	33.461,26	0,00	11.606,28	12.357,36	10.281,09	212.810,03	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	1.016.434,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.434,88	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	76.665.123,89	74.549.850,98	72.807.248,47	129.671.623,22	66.017.280,93	74.437.595,76	75.020.423,21	74.123.497,24	74.561.864,48	79.065.375,74	131.101.564,84	76.631.556,88	1.004.653.005,64	0,00
ACS E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - C/RECURSOS VINCULADOS (CF, ART. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018.980,00	2.112.352,00	2.100.632,40	2.106.704,00	2.106.704,00	2.106.704,00	2.078.464,00	2.078.464,00	16.709.004,40	0,00
PARCELA DEDUTÍVEL REF. A PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E PARTEIRA (ADCT, ART. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.346,61	403.310,03	41.450,99	695.390,98	347.931,59	366.077,12	275.977,88	2.382.485,21	0,00

OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	195.080.423,90	202.420.004,09	340.673.535,90	208.755.543,52	202.085.508,81	200.359.550,18	202.845.807,26	205.022.001,61	207.336.008,15	251.024.849,70	211.540.223,63	2.619.806.528,99	834.712,25
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS														
A) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	93.484.284,41	93.756.006,62	94.186.018,96	142.493.490,22	93.697.255,99	94.085.875,91	94.865.192,02	95.260.257,87	95.741.979,63	95.960.088,94	154.497.774,32	99.383.779,72	1.247.412.004,61	0,00
B) RECURSOS P/COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA = FF 45.13.00.00.00	16.819.160,52	19.206.155,64	21.378.770,49	12.821.867,00	27.679.975,06	19.648.280,15	19.844.768,81	21.136.760,63	21.180.115,15	16.894.713,20	23.396.209,48	22.752.222,84	242.758.998,97	0,00
(A-B) = TOTAL DA DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	76.665.123,89	74.549.850,98	72.807.248,47	129.671.623,22	66.017.280,93	74.437.595,76	75.020.423,21	74.123.497,24	74.561.864,48	79.065.375,74	131.101.564,84	76.631.556,88	1.004.653.005,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										7.453.957.639,48				
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V)										24.191.755,00				
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16 DA CF)										7.779.688,00				
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS ACS E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11)										26.132.860,00				
(-) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										7.395.853.336,48				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III A + III B)										2.620.641.241,24	35,43			
LIMITE MÁXIMO (IX) (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)										3.993.760.801,70	54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 X IX) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)										3.794.072.761,61	51,30			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X IX) (INCISO II DO §1º DO ART. 59 DA LRF)										3.594.384.721,53	48,60			

## MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

## RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

DÍVIDA CONSOLIDADA	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	2024	
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.117.367.419,22	2.104.266.554,35	2.243.836.732,95
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	1.005.043.877,53	1.019.886.646,21	1.167.505.535,17
EMPRÉSTIMOS	709.553.218,34	705.880.983,48	866.940.511,91
INTERNOS	709.553.218,34	705.880.983,48	866.940.511,91
EXTERNOS	0,00	0,00	0,00
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00
INTERNOS	0,00	0,00	0,00
EXTERNOS	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	295.490.659,19	314.005.662,73	300.565.023,26
DE TRIBUTOS	15.693.106,55	15.058.609,63	14.424.112,71
DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	279.797.552,64	298.947.053,10	286.140.910,55
DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00
COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	1.112.323.541,69	1.084.379.908,14	1.076.331.197,78
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	930.982.320,60	1.491.958.450,20	1.351.122.091,99
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	784.395.830,35	1.316.004.015,92	1.121.832.464,70
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA = 111	1.037.374.847,24	1.423.527.901,19	1.222.680.644,81
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = 6313 +6321	149.836.005,42	7.880.597,00	6.629.197,11
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS = 21881 +21883 +21884 + 21885	103.143.011,47	99.643.288,27	94.218.983,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS = 1135108+114+121130301 E 1213101	146.586.490,25	175.954.434,28	229.289.627,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.186.385.098,62	612.308.104,15	892.714.640,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.971.501.091,31	7.266.776.076,98	7.453.957.639,48
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V)	19.158.992,00	19.463.945,00	24.191.755,00
= RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.952.342.099,31	7.247.312.131,98	7.429.765.884,48
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	30,46%	29,04%	30,20%
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	17,06%	8,45%	12,02%
LIMITE DEFINIDO P/RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	8.342.810.519,17	8.696.774.558,38	8.915.719.061,38
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	7.508.529.467,25	7.827.097.102,54	8.024.147.155,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 = 2111.10401 / 2111.10501 / 2112.10501	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUSOS NA DC) = 2111.10403 / 2111.10513 / 2112.10403 / 2112.10503	77.302,28	84.929,11	84.929,11
PASSIVO ATUARIAL = 227210000	7.629.754.064,87	8.844.919.569,31	8.844.919.569,31
RP NÃO PROCESSADOS 6311	291.331.376,66	43.591.772,90	11.236.997,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP = 2186.10100 / 2286.10100 / 2286.19900	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS = 2189.10106	0,00	0,00	0,00

## MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

## RGF - ANEXO VII (ARTIGO 48, DA LC 101/00)

I - COMPARATIVOS:	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	1º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2024
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	6.952.342.099,31	7.247.312.131,98	7.429.765.884,48
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA C/PESSOAL	6.922.310.359,31	7.216.164.543,98	7.395.853.336,48
	RS	RS	RS
	%	%	%

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	2.511.036.149,47	36,27	2.576.144.323,63	35,70	2.620.641.241,24	35,43
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR.ÚN.ART.22 LRF)	3.551.145.214,33	51,30	3.701.892.411,06	51,30	3.794.072.761,61	51,30
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	3.738.047.594,03	54,00	3.896.728.853,75	54,00	3.993.760.801,70	54,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>						
SALDO DEVEDOR	1.186.385.098,62	17,06	612.308.104,15	8,45	892.714.640,96	12,02
LIMITE LEGAL (ARTS.3º E 4º RES.Nº 40 SENADO)	8.342.810.519,17	120,00	8.696.774.558,38	120,00	8.915.719.061,38	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONCESSÕES DE GARANTIAS</b>						
MONTANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES.Nº 43 SENADO)	1.529.515.261,85	22,00	1.594.408.669,04	22,00	1.634.548.494,59	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR						
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>						
REALIZADAS NO PERÍODO	119.553.977,06	1,72	15.879.459,22	0,22	181.129.806,68	2,44
LIMITE LEGAL (INC. I, ART. 7º RES.Nº 43 SENADO)	1.112.374.735,89	16,00	1.159.569.941,12	16,00	1.188.762.541,52	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR						
<b>ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIAS</b>						
SALDO DEVEDOR	0,00		0,00		0,00	
LIMITE LEGAL (ART. 10 RES.Nº 43 SENADO)	486.663.946,95	7,00	507.311.849,24	7,00	520.083.611,91	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR						
FONTE: BALANÇETE CONSOLIDADO						

**DÁRIO DAADI**  
 Prefeito Municipal  
**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**  
 Secretário Municipal de Finanças  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
 Diretor do DECOR  
**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
 SMGC / Responsável pelo Controle Interno

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2024.00104488-56**

**Interessado: CONCEIÇÃO APARECIDA CARLOS THOMAZ**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.44.28.0179.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00105166-14**

**Interessado: GERALDO JACINTO FARIAS**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3363.31.51.0941.00000., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00105187-31**

**Interessado: RITA SOLANGE CARDOSO SARTORE**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3343.31.21.0001.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00105471-61**

**Interessado: ADRIANO MARCOS RIBEIRO**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.53.27.0142.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do com-

parecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00106152-64**

**Interessado: MARIA AMERICA DA SILVA ALMEIDA**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.33.50.0080.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00106161-55**

**Interessado: ALINE OLIVEIRA SEGALLIO**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3432.43.15.0012.12013., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00106327-89**

**Interessado: SILVANA CHRISTIAN CISOTTO ROQUE**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3441.14.21.0232.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 26 de setembro de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL- ITBI**

**Protocolo: PMC.2019.00007230-81**

**Interessada: OWLSISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**

**Representante Legal: ANDRÉ RODRIGUES COUTINHO - CPF: 216.321.248-31**

**- Publicação da Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição**

**resolutória:29/03/2019**

- **Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI: 04/04/2019**  
 - **Condição Resolutória: que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (31/10/2018) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil**  
 - **Fim do Prazo da Condição Resolutória da não incidência do ITBI: 31/12/2021**  
 - **Instrumento de Transmissão firmado em 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019**  
 - **Registro da Transmissão da Conferência de bens imóveis a título de integralização: Matrícula 124.726 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.15/124.726 do anexo7717185); Matrícula 128.593 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.5/128.593 do anexo7717185); Matrícula 128.607 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.11/128.607 do anexo7717185); Matrícula 146.390 - 2º CRI: 08/05/2019 (R.03/146.390 do anexo7717185); Matrícula 146.488 - 2º CRI: 08/05/2019 (R.03/146.488 do anexo7717185); Matrícula 120.346 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.03/120.346 do anexo12355235); Matrícula 120.371 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.03/120.371 do anexo7717185); Matrícula 120.413 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.03/120.413 do anexo7717185); Matrícula 120.426 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.03/120.426 do anexo7717185); Matrícula 131.044 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.05/131.044 do anexo7717185); e Matrícula 139.631 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.03/139.631 do anexo7717185)**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), e, em decorrência de descumprimento de obrigação principal relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descritos.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar as obrigações tributárias ou impugná-las, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br).

Para impugnar os AIIM's lançados, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº00235/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
**OBRIÇÃO ACESSÓRIA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, 19, inciso III  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

I)Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI (000235/2024), em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que no atendimento à Notificação Fiscal, em 17/02/2023 (7717204), foram omitidas as Receitas de Locação do imóvel3423.23.38.0102.01031, localizado na R. Maria Monteiro, 197, Ap. 161, Edifício Avant Garde, objeto da Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de **R\$ 325.493,15**(Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021, nas Demonstrações de Resultado dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021 (7717185), assinadas pelo contador, Sr. ADRIANO VASQUES FERREIRA, CPF nº 102.090.068-70, informando a ausência de receita operacional; e a Declaração de Receitas, assinada pelo representante legal, Sr. ANDRE RODRIGUES COUTINHO - CPF: 216.321.248-31, anexada no doc. nº7717185, declarando a inexistência de quaisquer receitas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, conforme Contrato de Locação do imóvel3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, firmado em 30/08/2018 (11936336), planilhas anexadas 12371510;12371512;12371523e12371524; e Relatórios obtidos através da ferramenta disponibilizada pela Receita Federal do Brasil (CONTAGIL), anexos nº s12371279;12371407;12371495;12371496e12371499, em conformidade com as disposições do arts. 5º, inciso I; 6º, caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19, III, e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05;

Imóveis transmitidos:3422.43.51.0184.05026 - Matrícula nº 124.726 - 1º CRI (BC R\$ 570.000,00);3421.43.93.0380.01062 - Matrícula nº128593 - 1º CRI (BC: R\$520.000,00);3421.43.93.0380.01076 - Matrícula 128607 - 1º CRI (BC: R\$330.000,00);34 12.62.57.0286.01038 - Matrícula nº146390 - 2º CRI (BC: R\$ 500.000,00);3412.62.5.7.0286.01109 - Matrícula nº 146.488 - 2º CRI (BC: R\$90.000,00);3423.23.38.0102.01031 - Matrícula nº 120.346 - 1º CRI (BC: R\$874.164,20);3423.23.38.0102.01107 - Matrícula nº120371 - 1º CRI (BC: R\$ 40.658,80);3423.23.38.0102.01131 - Matrícula 120413 - 1º CRI (BC: R\$81.317,60);3423.23.38.0102.01036 - Matrícula nº120426 - 1º CRI (BC: R\$20.329,40);3423.12.69.0002.01047 - Matrícula nº131044 - 1º CRI (BC: R\$359.192,68); e3421.51.70.0199.01050 - Matrícula nº139631 - 1º CRI (BC: R\$741.765,36) - TOTAL BASE DE CÁLCULO: R\$ 4.127.428,04  
 Base de Cálculo: R\$ 4.127.428,04

Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre a base de cálculo do imposto  
 Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$ 4.127,43;

**II -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002694/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
**OBRIÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002694/2024), relativo a integralização do imóvel3422.43.51.0184.05026 - Matrícula nº 124.726 - 1º CRI (BC R\$ 570.000,00), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição

resolutória imputada na decisão publicada no DOM de29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de **R\$ 325.493,15**(Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021. Total da Base de Cálculo: R\$ 570.000,00  
 Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$58.265,63

**III -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002696/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
**OBRIÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002696/2024), relativo a integralização do imóvel3421.43.93.0380.01062 - Matrícula nº128593 - 1º CRI (BC: R\$520.000,00), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de **R\$ 325.493,15** (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.  
 Total da Base de Cálculo: R\$520.000,00  
 Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$53.154,62

**IV -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002698/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
**OBRIÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002698/2024), relativo a integralização do imóvel3421.43.93.0380.01076 - Matrícula 128607 - 1º CRI (BC: R\$330.000,00), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de **R\$ 325.493,15** (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.  
 Total da Base de Cálculo: R\$330.000,00  
 Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$33.732,73

**V -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002700/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
**OBRIÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002700/2024), relativo a integralização do imóvel3412.62.57.0286.01038 - Matrícula nº146390 - 2º CRI (BC: R\$ 500.000,00), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de **R\$ 325.493,15** (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.  
 Total da Base de Cálculo: R\$500.000,00  
 Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$51.110,19

**VI -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002702/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
**OBRIÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002702/2024), relativo a integrali-

zação do imóvel 3412.62.57.0286.01109 - Matrícula nº 146.488 - 2º CRI (BC: R\$90.000,00), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.  
Total da Base de Cálculo: R\$90.000,00  
Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$9.199,84

#### VII -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002704/2024

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002704/2024), relativo a integralização do imóvel 3423.23.38.0102.01031 - Matrícula nº 120.346 - 1º CRI (BC: R\$874.164,20), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMASEDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.  
Total da Base de Cálculo: R\$874.164,20  
Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$89.357,40

#### VIII -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002706/2024

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002706/2024), relativo a integralização do imóvel 3423.23.38.0102.01107 - Matrícula nº 120371 - 1º CRI (BC: R\$ 40.658,80), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMASEDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.  
Total da Base de Cálculo: R\$40.658,80  
Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$4.156,18

#### IX -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002708/2024

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002708/2024), relativo a integralização do imóvel 3423.23.38.0102.01131 - Matrícula 120413 - 1º CRI (BC: R\$81.317,60), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMASEDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.  
Total da Base de Cálculo: R\$81.317,60  
Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$8.312,33

#### X -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002710/2024

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002710/2024), relativo a integralização do imóvel 3423.23.38.0102.01036 - Matrícula nº 120426 - 1º CRI (BC: R\$20.329,40), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.  
Total da Base de Cálculo: R\$20.329,40  
Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$2.078,07

#### XI -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002712/2024

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002712/2024), relativo a integralização do imóvel 3423.12.69.0002.01047 - Matrícula nº 131044 - 1º CRI (BC: R\$359.192,68), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.  
Total da Base de Cálculo: R\$359.192,68  
Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$36.716,82

#### XII -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002714/2024

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"  
**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002714/2024), relativo a integralização do imóvel 3421.51.70.0199.01050 - Matrícula nº 139631 - 1º CRI (BC: R\$741.765,36), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.  
Total da Base de Cálculo: R\$741.765,36  
Valor da Obrigação Tributária em 24/09/2024: R\$75.823,53

Campinas, 24 de setembro de 2024

**TADEU CHUNG IN LEE**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO Nº 2024.09.22/ENC

#### CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4813782	30.016.515/0001-40	30.016.515 DEBORAH REGINA DE SOUZA	19/09/2024
5043018	31.296.529/0001-28	31.296.529 VIVIANE FERREIRA MARTINS FERRARI	20/09/2024
9288929	31.951.903/0001-81	31.951.903 SAMARA MACHADO CAMPELO	17/09/2024
5418046	33.383.091/0001-40	33.383.091 FELIPE DENARDI	18/09/2024

#### X -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002710/2024

##### FUNDAMENTO LEGAL:















**Modalidade:** EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada na primeira quinzena de outubro).

**Datas:** As aulas poderão ser acessadas no período de 14/10/24 até 10/12/24.

**Período de Inscrições:** de 12/09/24 à 30/09/24 pelo link:  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

### Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas – impactos e consequências

**Objetivo:** Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências

**Modalidade:** EaD

**Carga Horária:** 30 horas

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

**Data:** O aluno terá o prazo de 14/10/24 até 10/12/24 para realizar o curso

(O acesso à plataforma digital será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na primeira quinzena de outubro)

**Período de inscrições:** de 12/09/24 à 30/09/24 pelo link <https://bit.ly/3z2ld64> ou por meio do QR Code →



Informações: (19) 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



#### Oficina: LGPD no Setor Público II

**Objetivo:** Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

**Conteúdo:** Esclarecimento de dúvidas encaminhadas através do formulário de inscrições.

**Público-alvo:** Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

**Instrutor:** Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 3 horas

**Data:** 07 de outubro de 2024

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

**Inscrições:** <https://bit.ly/3TcA3Pc>

**Oficina: LGPD no Setor Público II**

**Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira**  
Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas

**7 de outubro de 2024**  
das 14 às 17h

**Presencial**  
**Salão Vermelho do Paço Municipal**  
- Av. Anchieta, 200, Térreo

**Carga Horária: 3 horas**

**Informações:**  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Inscrições:**

**Acesse o link:**  
<https://bit.ly/3TcA3Pc>

**Ou QR Code:**

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**PREFEITURA DE CAMPINAS**

#### Curso: Um novo olhar!

##### Apresentação:

Todas as pessoas desejam melhorar de vida, mas para que isso aconteça, é necessário agir de forma diferente do que estão acostumadas a fazer. Como salientou Einstein, "insanidade é fazer as coisas sempre do mesmo jeito e esperar resultados diferentes". Portanto, para transformar resultados é necessário ter "um novo olhar" para a vida. É preciso que todas as áreas (relacionamentos, profissional, financeiro e pessoal) estejam em equilíbrio. Se uma das áreas é negligenciada, mais cedo ou mais tarde, todas as outras acabam sendo afetadas.

##### Objetivo:

Instigar as pessoas a colocarem em prática aquilo que estão aprendendo. Conhecimento sem aplicação prática, tem muito pouca utilidade. Apresentar proposta sustentada por três pilares: autoconhecimento, decidir mudar e ação. Utilizar conceitos de inteligência emocional, programação neuro linguística e neurociência, sempre direcionando as reflexões para o entendimento de como aplicar esses conhecimentos no processo de transformação pessoal.

##### Conteúdo:

- Como aproveitar ao máximo o treinamento
- Propósito de vida e felicidade
- Processo de autoconhecimento
- Roda da vida
- Conceito de Crenças
- Quais são as crenças mais importantes?
- Autoimagem e autoestima
- Forças que modelam nossas vidas
- Como tomamos decisões
- Planejamento de Metas
- Estratégias para criação de novos hábitos

**Instrutor:** Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Carga horária:** 28 horas

**Modalidade:** Presencial

**Datas:** 11, 18 e 25 de outubro; 01, 08, 22 e 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, 1º andar, sala 25.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=357>

## Curso: Um Novo Olhar

Ferramentas comportamentais que possibilitem uma interação mais humana e harmoniosa entre as pessoas

por **Maurício Delgado**

**11, 18 e 25 de outubro;**  
**01, 08, 22 e 29 de novembro**  
**06 de dezembro de 2024**

**Horário: 8h30 às 12h**

**Inscrições:**

**Acesse: <https://bit.ly/4duMjc1>**

**ou QR Code:**

**Curso Presencial, na EGDS:**  
**Rua José Paulino, 1399,**  
**Edifício Arcadas - 1º andar, Centro**

**Carga Horária: 28 horas**

Informações:  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**PREFEITURA DE CAMPINAS**

#### Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

##### Objetivo:

Sensibilizar funcionários públicos e sociedade civil para as práticas de Círculos Restaurativos e de Paz, ampliando as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos.

Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos.

##### Conteúdo:

- Aula 1- Módulo I - Cultura Restaurativa e de Paz;
- Aula 2- Módulo II - A humanidade nos/dos Processos Circulares;
- Aula 3- Módulo III - Desenvolvimento de Processos Circulares de Construção de Paz;
- Aula 4- Módulo IV- Círculos de Construção de Paz e Restaurativos;
- Aula 5- Módulo V - Planejamento, Vivência e Avaliação da Justiça Restaurativa;
- Aula 6- Módulo VI - Círculos de Transformação de Conflitos e enfrentamento às violências nas Escolas
- Aula 7- Módulo VI - Potencialidades e desafios da justiça restaurativa no Brasil / Estado/ Município
- Aula 8 - Módulo VI - Planejamento e organização das práticas

##### Instrutores(as):

- **Christiane Patrícia de Oliveira Mendes** - Mestre em Ciências Médicas, Pedagoga, Facilitadora de Processos Circulares e Supervisora Educacional (NAED Leste-SMÉ);  
- **Mario Marcelo**- Historiador, Facilitador de Processos Circulares, Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Consultor sobre Prevenção e Combate ao Bullying;  
- **Lu Nunes** - Socióloga, Facilitadora de Processos Circulares, Voluntária(Sou "Soma Desenvolvimento Humano Integral")e Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Paz (COMPAZ).

**Público-alvo:** Servidores públicos, profissionais das organizações da sociedade civil parceiras da Prefeitura Municipal de Campinas ou de órgãos públicos comprometidos com a implantação de práticas e/ou núcleos de práticas restaurativas.

**Carga horária:** 32 horas

**Modalidade:** Presencial (3h/aula) + 1h a distância para tarefas, leituras e vídeos instrutivos.

**Quantidade de vagas:** 25 vagas

**Data:** 11, 18 e 25 de outubro, 01, 08, 22 e 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024

**Horário presencial:** 8h às 11h

**Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas- SP - Sala 24

**Inscrições:** <https://bit.ly/4eicyCZ>

## Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz


Com Christiane P.O. Mendes, Mario Marcelo e Lu Nunes


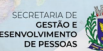

**11/10, 18/10, 25/10, 01/11, 08/11, 22/11, 29/11 e 06/12/2024**  
**Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar**  
**Das 8h às 11h + 1h à distância**

**Objetivo:**

- Sensibilizar funcionários públicos e sociedade civil para as práticas de Círculos Restaurativos e de Paz, ampliando as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos.
- Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos

**Inscrições:** <https://bit.ly/4eixyCZ>  
**ou através do QRcode**



### Introdução ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS

"Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SMDAS, Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Proteção Social Básica e Especial, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Pessoa com Deficiência, Orçamento, Gestão de Pessoas e Procedimentos de Contratação"

### Diversos(as) professores(as).

#### Objetivo:

Acolher e capacitar servidores públicos para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, alinhando conceitos e esclarecendo dúvidas, colaborando no processo de conhecimento e compreensão do funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como no entendimento do modelo sistêmico (SUAS) de garantia de direitos socioassistenciais instituído pela PNAS 2004, normatizado pela NOB-SUAS 2005, respondendo à Constituição Federal de 1988 e à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993 em interface com as outras Políticas Públicas que compõe esta Pasta (Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Pessoa com Deficiência).

#### Conteúdo:

- Entender a Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campinas  
 - SMDAS e as atribuições das Políticas Públicas pertencentes à pasta.- Introdução ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conceitos e diretrizes das Políticas Públicas de Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Pessoa com Deficiência.- Noções Básicas de Orçamento e Finanças e Processos de Contratação e Execução de Obras e Manutenções, Processos Administrativos e Gestão de Pessoas.

**Público Alvo:** Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social- SMDAS da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 24h

**Aula 1-** 14/10/2024 - das 14h às 17h

**Aula 2-** 21/10/2024 - das 14h às 17h

**Aula 3-** 04/11/2024 - das 14h às 17h

**Aula 4-** 11/11/2024 - das 14h às 17h

**Aula 5-** 18/11/2024 - das 14h às 17h

**Aula 6-** 25/11/2024 - das 14h às 17h

**Aula 7-** 02/12/2024 - das 9h às 12h

**Aula 8-** 09/12/2024 - das 9h às 12h

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25 - Centro.

**Link para inscrição:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=363>

### Introdução ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS

"Estrutura da SMDAS, Gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Especial, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Pessoa com Deficiência, Orçamento, Gestão de Pessoas e Procedimentos de Contratação."  
 (Diversos professores)

**14 e 21 de Outubro - 14h às 17h**  
**4, 11, 18 e 25 de Novembro - 14h às 17h**  
**2 e 9 de Dezembro de 2024 - 9h30 às 12h**

**Público-Alvo:** Servidores da SMDAS/PMC

**Objetivo:** Acolher e capacitar servidores públicos que atuarão junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Carga horária:** 24h - **Modalidade:** Presencial

**Inscrições:** <https://bit.ly/3XCTBT>

ou através do QRcode ->



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PREFEITURA DE CAMPINAS

Informações: 19-2515-7130/7131  
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

### Palestra: O primeiro passo para realizar seus projetos

Você já notou que a maioria das pessoas com quem você convive costuma seguir certos padrões de comportamento? Algumas são introvertidas, outras não; há quem goste de trabalhar sozinho, e há quem só se sinta bem quando trabalha em equipe; para alguns, o lado racional é mais importante, e para outros, é o emocional a falar mais alto.

Mas por que será que nós fazemos as coisas da forma como fazemos? E será que podemos identificar os padrões de comportamento que nos fortalecem e nos ajudam a alcançar nossos objetivos - e também aqueles que nos atrapalham e tornam nossa vida mais difícil? A resposta é sim. E ao aprendermos isso, abrimos a possibilidade de fazer escolhas diferentes, mais positivas e construtivas.

**Objetivo:** Oferecer uma compreensão melhor do porquê fazemos as coisas que fazemos, e como isso influencia nossas vidas.

**Conteúdo:** Focado no conceito de "crenças", algo muito trabalhado na programação neurolinguística, e que permite identificar com mais facilidade o que podemos modificar em nós mesmos.

**Instrutor:** Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 2 horas

**Data:** 22 de Outubro de 2024

**Horário:** 9h às 11h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Inscrições:** <https://bit.ly/3XrOr7>

**Palestra:**

## O primeiro passo para realizar seus projetos

**Com Maurício Delgado**  
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**22 de outubro de 2024 - 9h às 11h**

Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal  
 Av. Anchieta, 200, Térreo

**Inscrições:**

**Acesse o link:** <https://bit.ly/3XrOr7> **Ou QR Code:**




**Informações:**  
 19-2515-7130/7131 ou  
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br
 


### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h

**Data:** 18 e 19 de dezembro de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>



**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou 

Informações: 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 25 de setembro de 2024  
**LIGIA TELES BRITO**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nadir de Souza Amante, matrícula: 77362-0  
Data: 30/09/2024 às 09h30

Ana Lucia Oliveira Guimarães, matrícula: 122817-0  
Data: 01/10/2024 às 09h30

Campinas, 25 de setembro de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) GABRIEL DE SOUZA QUINTINO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00105713-81.

Campinas, 24 de setembro de 2024  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) LUDMILA SANTIA-GO ALMEIDA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00105438-41.

Campinas, 24 de setembro de 2024  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) RAPHAEL BASTON DE SOUZA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00099503-73.

Campinas, 24 de setembro de 2024  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) TATIANA RODRIGUES GUERALDT a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00101850-73.

Campinas, 24 de setembro de 2024  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

### PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 102764/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o Protocolo nº 2022/10/03181 e nos termos do artigo 32, do Decreto nº 21.019/2020

RESOLVE

Converter, a partir de 13/05/2024, a exoneração a pedido do servidor estagiário, matrícula 136937-7, em exoneração pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal, Lei nº 1.399/1955 e Decreto nº 21.019/2020.

### COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médico pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**:

Nome: Erica Silva Muniz  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Mariana Campos dos Santos Ribeiro  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de setembro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Medicina do Trabalho**:

Nome: Marcos Miele da Ponte  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de setembro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Aline Marta Martins Amorim  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Bruna Soares da Silva  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Camila Seixas Scaramuzza de Moura Area  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 24 de setembro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Adilson Henrique Narde de Oliveira  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de setembro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 102832/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00113457-41

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/09/2024, a servidora CRISMEURE MACEDO SOUSA, matrícula 130269-8, do cargo de Técnico em Enfermagem.

#### PORTARIA 102833/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00113635-52

RESOLVE

Prorrogar, até 05/10/2025, a cessão da servidora SHIRLEI CRISTINA PASTORELO PEREIRA, matrícula 131352-5, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Campinas.



**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO**

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00048936-81 Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação Modalidade: Contratação Direta n.º 401/2021 Contratada: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA CNPJ n.º 48.197.859/0001-69 Termo de Contrato n.º 135/21 Termo de Aditamento n.º 405/24 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 02/10/2024 Valor: R\$ 787.278,12 Assinatura: 26/09/2024

**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA N.º 149/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º PMC.2023.00025602-19, proveniente da **Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional n.º 130.228-0. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA N.º 148/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º PMC.2024.00042000-07, onde figura como interessado o **Centro de Saúde Taquaral da Secretaria Municipal de Saúde**, referente a servidora de matrícula funcional n.º 124.889-8.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**

**NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, **no prazo de dez dias**, tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	EMPRESA	RECLAMANTE
2014/09/01371/PPC	VITÓRIA VEÍCULOS	JULIO CESAR GOMES
2014/09/02582/PPC	TOYOTA DO BRASIL LTDA	JANETE DE F. GOMES GUARNIERI
2016/09/02514/PPC	TV DECOR / BANCO SANTANDER	MARIA F. LINO PIERONI

Campinas, 26 de setembro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA**

*Despacho Decisório*

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO ( último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02208/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSIMERI RIBEIRO FERNANDES	LASER FAST
02213/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA MERLIN	VIVO
02214/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVONETE MARQUES MARCIANO ALVES	SAMSUNG / CASAS BAHIA
02216/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO GARCIA	VIVO

02217/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO MICHILINO DE OLIVEIRA	CEBAP
02218/2024/ADM	SMJ/PROCON	JUVENIL BUENO CORREA	UBBY INTERNET
02219/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAZARA BATISTA	CEBAP
02220/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOEL BISPO DOS SANTOS	LOCALIZA RENT A CAR
02221/2024/ADM	SMJ/PROCON	LIDIA FELIZATTE	FOBRAS
02222/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA CAMPOS SILVA DINIZ	ADIDAS
02223/2024/ADM	SMJ/PROCON	NEIDE ALVES BOLOGNESI	CONAFER
02224/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELLEN CRISTINA DA SILVA	HURB HOTEL URBANO
02225/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE SEVERO GOMES	ITAU LUIZACRED
02226/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	BANCO INTER
02227/2024/ADM	SMJ/PROCON	WAINER DE PAULA DIAS	CLARO
02228/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA COSTA	CENAP
02229/2024/ADM	SMJ/PROCON	WAINER DE PAULA DIAS	MAIOR SEGUROS / ALLIANZ SEGUROS SA
02233/2024/ADM	SMJ/PROCON	NEIVA CRISTINA DA FONSECA	PERNAMBUCANAS MATRIZ
02236/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO CEZAR MARINO	FACTA FINANCEIRA
02237/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBATIO SILVINO	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA
02238/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREZA PAULA DOMINGUES	COMPORT INFORMATICA

26 de setembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
01455/2017/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE ALBERTO BOSCO PICCIRILO	VIVERE MOVEIS PLANEJADOS LTDA (MOVEIS PLANEJADOS)	MARYANNE DE FIGUEIREDO – OAB Nº 423613SP, ALEXANDRE FANTAZZINI RIGINIK – OAB/SP 306.381, PAULO ROBERTO CURZIO – OAB/SP 349.731 E WALTER GRUNEWALD CURZIO FILHO – OAB/SP307.458

26 de setembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00034/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILEIDE DOS SANTOS	SAMSUNG / MAGAZINE LUIZA
00041/2024/ADM	SMJ/PROCON	DOUGLAS EDUARDO CANDIDO	ITAU LUIZACRED REDECARD
00064/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO RODRIGO DA SILVA	BANCO INTER
00230/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO FLORENCIO GUERREIRO	CAMPMOTORS MULTIMARCAS
00232/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA DE OLIVEIRA PESCINELLI	LASER FAST
00276/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOZALEM CALSAVARA GOMES	VOLTAIRE EDUCACIONAL
00702/2024/ADM	SMJ/PROCON	NIVALDO MENDES DA SILVA	MOTOROLA / MAGAZINE LUIZA
00827/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARMEM LYGIA DE PAULA	BANCO PAN
00922/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO PEQUENO SILVA	BANCO AGIBANK
00940/2024/ADM	SMJ/PROCON	DALVACI ALVES DE SOUZA BARRETO	CPFL
00957/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAITON FERNANDO DE SOUZA GUIMARAES	AOC PHILIPS TV ENVISION / LOJAS CEM
01022/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIANA SILVA DE FREITAS	UBER
01343/2024/ADM	SMJ/PROCON	NAGELA APARECIDA DA SILVA ROCHA	GRAO DE GENTE / PAGAR ME PAGAMENTOS
01404/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	VIVO GVT TELEFONICA
01405/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01424/2024/ADM	SMJ/PROCON	MEDIC E NUTRE COMERCIO LTDA	ILUMINIFAST / NUBANK
01606/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUELI GONCALVES MOURA	BANCO AGIBANK
01607/2024/ADM	SMJ/PROCON	RONESSIA RAMALHO DOS SANTOS	BANCO PAN / VOLARE COMERCIO DE VEICULOS
01652/2024/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO AVELINO NASCIMENTO	MAGAZINE LUIZA / MOTOROLA
01679/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA SILVA REGIS PAULA	BANCO AGIBANK
01683/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA MARIA DE MIGUEL FERREIRA	BANCO PAN / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01684/2024/ADM	SMJ/PROCON	VITORIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUTO CLASSE MULTIMARCAS
01730/2024/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO LUIS RAMOS	SANTANDER
01753/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS ALVES	CEBAP
01754/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO CARNEIRO FERNANDES DA SILVA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS

Table with 4 columns: PROCESSO, INTERESSADO, INTERESSADO, AUTUADA(S). Contains entries for Jose Antonio Sanches Galvao, Bruno Henrique Perri Ferreira, Marina Rodrigues dos Santos, Lizete Almeida Neves Araujo, Marcia Elisa Peres de Sousa, and Stephanie Leong de Oliveira.

26 de setembro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

Table with 4 columns: PROCESSO, INTERESSADO, INTERESSADO, AUTUADA(S). Contains entries for Susethe Bianchin Gomes, Delvai Donizete da Silva, Fernanda Pellegrini Pivotto Alves, Roberta Cristiane Paes Ferreira, Eduardo Teixeira Gomide, Jair Lopes Pinheiro, Fabiola Cane, Joao Carlos Carneiro Filho, Milton Assis dos Santos, Josevaldo Marcos Santos Lima, and Remulo Silva Tomaz.

26 de setembro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

Table with 4 columns: PROCESSO, INTERESSADO, INTERESSADO, AUTUADA(S). Contains entries for Edy Carlos de Souza, Luciana Santos Salomao Fonseca, Eliete Aparecida de Sousa Cruz, and Ana Paula Corazza.

26 de setembro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 60 (sessenta) dias:

PeloSetor de Expediente:

- Prot. 2024.00082223-07 - Felipe de Azevedo Marques Genovese
Prot. 2024.00080426-60 - Carlos Cristovam Pastore
Prot. 2024.00068444-91 - Geraldo Medeiros Analha
Prot. 2024.00050934-50 - Karina Camargo Nanuncio Rosini
Prot. 2024.00077093-18 - T5 Imoveis Eireli
Prot. 2024.00065670-48 - Rubens Aparecido Gomes
Prot. 2024.00074614-21 - Olga Maria Menuzzo
Prot. 2024.00079029-08 - Maristella Soares dos Santos
Prot. 2024.00035271-34 - Soraya Tineu
Prot. 2024.00080415-15 - Luiz Fernando Cereal da Silva Lemos

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2023/11/06843 - H2mk Logística Aeroportuária de Campinas

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 1979/0/07425 - Antônio de Aquino Pereira

Prot. 2006/11/06564 - Pontodelta Empreendimentos Imobiliários

Prot. 2023/11/03859 - Maurício de Freitas Duarte do Páteo

Prot. 2019/10/26434 - Companhia Imobiliária Palmeiras

Prot. 2021/19/00062 - Stx Desenvolvimento Imobiliário S/A

Prot. 2022/11/03681 - Maurício César Carvalho Defina

Prot. 2022/11/11270 - Jrp Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prot. 2022/11/13417 - Imparpec Locações Ltda.

Prot. 2023/11/12135 - Adão Roberto Romão

Prot. 2024/11/02297 - Virgílio Tavares Salomão

Prazo de 15 (quinze) dias:

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2024/10/03108 - Jose Carlos de Oliveira Lima

Prot. 2023/11/07320 - Rubens José Rospendowiski

Prot. 2023/11/12039 - Keka Administração e Imóveis Ltda.

Prot. 2023/11/12741 - Fernando José Farah

Prot. 2023/11/16093 - João Roberto Tjol

Prot. 2022/11/08462 - Phlebas Administração de Bens e Participações

Prot. 2024/11/04008 - Ajj Participação Societária Ltda.

Prot. 2022/11/05925 - Anísio Zuffo

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03116 - Antônio Carlos Carvalho Marcelino

Prot. 2022/11/03229 - José Roberto dos Reis

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03714 - Sergio Cabral Bueno

PROTOCOLO CANCELADO PELA DEPLAN:

Prot. 2017/11/17362 - Daniel de Almeida Trindade

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/15348 - Melissa di Sírio Nogueira

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. 2024.00113243-10 - Catarina Tereza Nadalutti Tavares Cardinali Soares

Prot. 2024.00114762-50 - Daniel Wesley Bueno de Moraes

Prot. 2024.00114763-31 - Márcia Regina de Tomazi Mendes Stecca

Prot. 2024.00114764-11 - Mauro Vilas Boas

Prot. 2024.00115429-02 - Luiz Martinion Ferreira

Prot. 2024.00115421-47 - Wep Comercio e Locação de Imóveis Ltda.

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2024/10/03147 - Petrucci Gestao Imobiliaria Ltda. Epp

Prot. 2024/10/03670 - Multimaquinas Comércio e Locação de Maqu

Prot. 2024/11/01882 - Adilson José Ferreira

Prot. 2024/10/03151 - Hiago Barun de Oliveira

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. 2024.00080408-88 - Júlio Augusto de Aguirre Imoveis

Prot. 2024.00095506-00 - Dolce di Giorno Cafeteria Ltda.

Prot. 2024.00094778-48 - Edison Francisco Arantes

Protocolo Indeferido Pelo Setor de Fichas Informativas:

Prot. 2024.00091707-93 - Taiana Camila Gonçalves Marques

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA DO DIA 26/09/2024

Onde lê-se:

PROTOCOLO: PMC.2024.00096847-11

INTERESSADO: CLINICA MEDICA ASTRAMED LTDA

CNPJ/CPF: 54.129.626/0001-21

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial

INDEFERIDO

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2024.00096847-11

INTERESSADO: CLINICA MEDICA ASTRAMED LTDA

CNPJ/CPF: 54.129.626/0001-21

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial

INDEFERIDO por duplicidade de solicitação

26 de setembro de 2024

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00113967-36

INTERESSADO: Centro Odontológico Campinas LTDA

A liberação do estabelecimento de razão social Centro Odontológico Campinas LTDA, CNPJ:41.068.593/0001-05, estabelecido na Av. Moraes Sales, 571 - Sala 3 - Centro, com atividade odontológica pelo Termo TRM nº 10539.

ANA LÚCIA MONTINI
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00000190-22 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Prego nº 155/2024 - Eletrônico - Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos de periodontia - curetas e pontas de ultrassom. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2023.00032868-46 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., com os valores unitários entre parênteses para os itens 01(R\$ 24,07), 02(R\$ 15,80), 03(R\$ 15,90), 04(R\$ 16,90), 05(R\$ 16,80), 06(R\$ 18,20), 07(R\$ 19,30), 08(R\$ 19,30), 09(R\$ 21,89), 12(R\$ 49,23), 13(R\$ 49,23), 14(R\$ 49,38), 15(R\$ 49,38), 16(R\$ 45,44), 17(R\$ 45,44), 18(R\$ 45,25), 19(R\$ 45,25), 20(R\$ 20,50), 21(R\$ 20,50), 22(R\$ 16,80) e 23(R\$ 16,80), no valor total de R\$ R\$ 855.165,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).

Campinas, 26 de setembro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será serviços de transporte, conforme lista abaixo:

Table with 4 columns: Item, Código, Descritivo, Unidade Compra. Contains two rows of transport services.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 88/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2023 CGMC nos autos do PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2023.00029054-70, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 10661320 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 12354039 dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 12354595 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao servidor matrícula 34.415-0, por violação ao disposto no inciso VI, do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; c/c ao artigo 2º, inciso XII da Portaria 001/99 SMCASP, com o consequente arquivamento dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Rodrigo Zacarchenco Ciocci, OAB/SP nº 206.476.

Campinas, 25 de setembro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 89/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 14/2023 CGMC nos autos do PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2021.00031748-60, face à manifestação do Sr. Corregedor no ID 12312336 e nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido no ID 12313413 dos autos, dar publicidade da extinção sem julgamento do mérito e consequente arquivamento da presente Sindicância.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00002613-11

Interessado: SMCASP - 7º Grupamento de Bombeiros

Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços 493/23, para fornecimento de pão tipo francês. A vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como do parecer da Secretaria de Municipal de Justiça, documento 12355536, que atesta a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, AUTORIZO a

prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 493/2023, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 2,97%, visando a permanência da empresa PANIFICADORA CASTRO MENDES LTDA, para fornecimento de pão tipo francês, a contar de 27 de setembro de 2024.

Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 322/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 26/09/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$. Contains a large list of vehicle infractions and fines.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, including codes like CNG7C30, R11016657, 74550, 26/07/2024, 130,16, CNH7005, R180569177, 74550, 25/07/2024, 130,16, etc.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., DMD1554, DME4988, DMG7149), dates (e.g., 23/07/2024, 13/06, 24/07/2024), and numerical values (e.g., 74550, 130.16, 293.47). The table lists various municipal records and their corresponding metadata.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries such as DTJ2338, DTJ6051, DTJ0382, etc., with associated dates and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical columns, with some entries spanning multiple rows. The data appears to be a list of records or transactions, possibly related to municipal administration or public works, given the context of the header.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative categories or departments. Each row contains a unique identifier, a date (often 18/07/2024 or 27/09/2024), and a numerical value. Some rows include additional codes or descriptions.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with varying column widths and content density.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical columns, with some cells containing multiple lines of text or numbers. The data appears to be a list of records or transactions, possibly related to municipal administration or public services.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FTJ3G83, R11292317, 74550) and dates (e.g., 24/07/2024, 13/06, 13/16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing public works or administrative records, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.



Table with columns for identification numbers (e.g., RL12J11, RLK0D08), dates (e.g., 2007/02/24, 2007/02/24), and numerical values (e.g., 130.16, 130.16). The table lists numerous entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical columns, likely representing different categories or departments within the municipality's official records.

Table with columns: SYMSB23, R118100487, 60503, 26/07/2024, 293,47, SYNOA09, Z128367904, 50020, 05/08/2024, 390,46, etc.

Table with columns: BYD1C46, Z129686914, 50020, 23/09/2024, BYFOA77, Z129853454, 50020, 23/09/2024, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 319/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/09/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Rows include ABW2778, AFR6164, ALQ3959, etc.

Table with columns: BYD1C46, Z129686914, 50020, 23/09/2024, BYFOA77, Z129853454, 50020, 23/09/2024, etc.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries such as DFCU9A63, DGC5915, DGP0A64, etc., with corresponding dates and values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 16 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. It lists various entries for the date 27/09/2024, including names like FOO3820, FOU5130, FOR9H71, etc., and their corresponding dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.



Table with 10 columns: ID, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. It lists various entries such as RMF0J22, RMI3G10, RMO96D34, etc., with associated dates and names.

Table with columns for license plate (PLACA), AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, and AIT COD. INFR DATA. Lists various license plates and their associated codes.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 320/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 25/09/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns for PLACA, AIT, COD. INFR, DATA, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA, VALOR RS. Lists license plates and their associated codes and values.

Table with columns for PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists license plates and their associated codes and dates.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 321/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 26/09/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns for PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists license plates and their associated codes and dates.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal records and their corresponding dates and identifiers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across 40 columns, with each row representing a unique record.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

RKJ3J70	R191739127	74550	16/09/2024	RKT6B41	A061168201	51851	24/09/2024
RLO1I03	R191763107	56732	16/09/2024	RMH0B49	R191812052	74550	17/09/2024
RMK0D47	R191858707	74550	18/09/2024	RMM0I45	R191883997	74550	18/09/2024
RMMD2B32	R191729447	74550	16/09/2024	RMO5C06	A062405665	55412	23/09/2024
RMS5D46	A061541590	55920	24/09/2024	RNY5939	R191721967	74550	16/09/2024
RND5E17	R191791487	74550	17/09/2024	RNE5A60	R191780267	74550	16/09/2024
RNG2J38	R191795447	56732	17/09/2024	RNH3H87	R191836697	74550	17/09/2024
RNK0C54	R191824817	74550	17/09/2024	RNL2H04	R191719007	74550	15/09/2024
RNM1B08	R191749137	56732	16/09/2024	RNN9B00	R191891037	56732	18/09/2024
RNP9C39	R191865517	74550	18/09/2024	RNR8F03	R191883007	74550	16/09/2024
RNU7F81	R191722337	74550	17/09/2024	RNW7D95	R191733337	74550	16/09/2024
RON6J81	R191689187	60503	15/09/2024	RTA9H31	R191672347	74550	15/09/2024
RTETB98	R191735387	56732	16/09/2024	RTETE39	A061253713	76331	23/09/2024
RTK9A72	R191748807	74550	16/09/2024	RTM2A58	R191830977	56732	17/09/2024
RTM3I56	R191734407	74550	16/09/2024	RTO2H52	R191791607	56732	17/09/2024
RTO6J74	R191701837	74550	15/09/2024	RTW4B68	R191851657	74550	17/09/2024
RTX1G54	R191881687	74550	18/09/2024	RTY7G32	A062386733	55500	23/09/2024
RTZSD60	R191880917	56732	18/09/2024	RUE8J13	R191426507	74550	18/09/2024
RUF4J09	R191730327	60503	16/09/2024	RUF9I11	R191758487	74550	16/09/2024
RUG4C26	R191669057	56732	15/09/2024	RUR9F83	R191770257	60503	16/09/2024
RUV6J91	R191849237	74550	17/09/2024	RUV5W26	A062424040	57030	24/09/2024
RUX6G92	R191715257	74550	15/09/2024	RUZ7I92	R191680827	74550	15/09/2024
RVB0H78	A062386873	55500	23/09/2024	RVC8R65	R191673127	74550	15/09/2024
RVDZG97	R191861887	60503	18/09/2024	RVD6C09	R191811727	74550	17/09/2024
RVD8B21	A061078334	55500	23/09/2024	RVG3G81	A062386628	55500	23/09/2024
RVH3B62	R191665207	60503	15/09/2024	RVHA815	R191696887	60503	15/09/2024
RVH9I73	A061752256	53800	23/09/2024	RVK2B49	R191760357	74550	16/09/2024
RYM4B46	R191769607	55920	16/04/2024	RWN7D99	A062405665	55412	23/09/2024
RVSF79	R191666207	60503	15/09/2024	RVS4B22	R191743417	74550	16/09/2024
RVV9G53	R191771907	60503	16/09/2024	RWV0W33	R191670597	74550	15/09/2024
RVX4J79	R191758157	56732	16/09/2024	RWFC666	R191844067	74550	17/09/2024
RXU0E80	A062364063	57463	23/09/2024	SBD2A97	R191793137	74550	17/09/2024
SCB8E16	R191760797	74550	16/09/2024	SDB8C18	A061289017	60412	24/09/2024
SEC5E68	A061078334	55500	23/09/2024	SDB8C18	R191836937	74550	15/09/2024
SHC3C80	R191816787	60503	17/09/2024	SHN3E39	R191870467	56732	18/09/2024
SHPIJ84	R191676537	74550	15/09/2024	SHP2I37	A061247551	76331	23/09/2024
SHQ3D24	R191676097	74550	15/09/2024	SHQ5H43	R191750677	74550	16/09/2024
SHROA27	R191731097	56732	16/09/2024	SHR2D69	R191674777	74550	15/09/2024
SHT1C09	R191753317	60503	16/09/2024	SHU7E78	R191843517	74550	17/09/2024
SHV2E27	R191836257	60503	17/09/2024	SHV7G30	R191693277	74550	17/09/2024
SHW3B29	R191837687	74550	17/09/2024	SHX7A39	R191706127	74550	15/09/2024
SID3I34	R191874977	74550	18/09/2024	SIH4D71	R191677307	74550	15/09/2024
SIIEF80	R191855837	74550	18/09/2024	SIIM069	R191883667	60503	18/09/2024
SINO071	A062391591	73580	23/09/2024	SINIA15	R191786317	74550	17/09/2024
SI0E19	R191737697	74550	16/09/2024	SI03B47	R191716907	74550	15/09/2024
SIF8D92	R191821817	60503	17/09/2024	SII1D05	R191693277	74550	17/09/2024
SIX0H90	R191704917	56732	15/09/2024	SIJA749	R191748257	74550	16/09/2024
SJB2A61	R191804137	74550	17/09/2024	SJB2E36	R191814367	74550	17/09/2024
SJB4E38	R191784997	74550	17/09/2024	SIC0I47	R191687907	74550	15/09/2024
SJC7D34	A062283683	76331	24/09/2024	SJDC656	R191698977	60503	15/09/2024
SJEF673	R191735847	74550	16/09/2024	SJEA444	R191776407	74550	16/09/2024
SJFFI06	A062386849	55500	23/09/2024	SJH1B74	R191733487	74550	16/09/2024
SJ1G34	R191801167	56732	17/09/2024	SPFA452	R19179387	74550	16/09/2024
SPF4A52	R191547067	55500	20/09/2024	SSS1I17	R191728907	74550	16/09/2024
SSS2G70	A062386555	55500	23/09/2024	SSU0I11	R191879377	56732	18/09/2024
SSU5J17	R191774767	74550	16/09/2024	SSV9H60	R191844687	74550	17/09/2024
SSY4H14	R191858007	74550	15/09/2024	SSZ8E06	R191836937	60503	17/09/2024
SSZ7G35	R191772457	74550	16/09/2024	SSZH848	R191696557	74550	15/09/2024
STA6A52	R191837137	74550	17/09/2024	STD7J43	R191697657	74550	15/09/2024
STE6E65	R191721197	74550	15/09/2024	STF2H28	A062258832	55500	23/09/2024
STG7J00	R191778067	74630	16/09/2024	STGD984	R191865407	60503	18/09/2024
STH9J84	R191873767	56732	18/09/2024	STI4F47	R191874537	74550	18/09/2024
STV7E47	R191811407	60503	17/09/2024	STJ1D05	R191693277	74550	17/09/2024
STLSA13	R191688417	74550	15/09/2024	STN4G78	R191783897	74550	17/09/2024
STO3D58	R191761567	74550	16/09/2024	STO9C89	R191884657	60503	18/09/2024
STP3J31	R191664767	74550	15/09/2024	STQ3A28	R191827907	74550	17/09/2024
STQ8E08	R191859467	74550	18/09/2024	STRA293	R191860677	74550	18/09/2024
STR4G31	R191856167	74550	18/09/2024	STR4G31	R191856717	74550	18/09/2024
STR7E06	R191821517	60503	16/09/2024	STR6E08	A062405665	75412	23/09/2024
STSAH25	R191708877	74550	15/09/2024	STSSG67	R191851217	74550	17/09/2024
STT1J00	R191694137	74550	15/09/2024	STT2B56	R191825257	74550	17/09/2024
STU5J98	A061273366	76842	23/09/2024	STV3F63	R191856387	74550	18/09/2024
STV7H10	A061288878	66700	23/09/2024	STV7H10	A061288886	64080	23/09/2024
STW2B27	R191723567	74550	16/09/2024	STY2I36	R191747817	56732	16/09/2024
STY8F98	R191764107	60503	16/09/2024	STZ0G88	R191860737	55412	23/09/2024
STZ8G93	R191695237	74550	15/09/2024	STR3I37	A062405894	74550	16/09/2024
SUA2D63	R191864417	60503	18/09/2024	SUA9A50	R191671917	74550	15/09/2024
SUD6F92	R191735497	56732	16/09/2024	SUD7H81	R191767947	56732	16/09/2024
SUESH08	R191746607	74550	16/09/2024	SUESC48	R191733407	60503	16/09/2024
SUF2D83	R191667377	74550	15/09/2024	SUF2F16	R191785327	74550	17/09/2024
SUF3D76	R191739807	74550	16/09/2024	SUF6F38	R191670887	60503	15/09/2024
SUH7C66	R191863207	56732	18/09/2024	SUHD940	R191748697	74550	16/09/2024
SUI2G00	R191671807	74550	15/09/2024	SUI6C38	R191713167	74630	15/09/2024
SUI6C38	R191714157	74630	15/09/2024	SUI6C38	R191714607	74550	15/09/2024
SUI6C38	R191716467	74550	15/09/2024	SUI6C38	R191717897	74550	15/09/2024
SUI6C38	R19181557	74550	15/09/2024	SUI7E06	R19182527	74550	18/09/2024
SUIJA68	R191705807	74710	15/09/2024	SUIJ6E2	R191720977	74550	15/09/2024
SUIJ766	R191788297	60503	17/09/2024	SUK1A06	R191702387	60503	15/09/2024
SUM0B56	R191785107	60503	17/09/2024	SUM9C91	R191774547	74550	16/09/2024
SUM6D48	R191780047	74550	16/09/2024	SUP0I94	R191755307	60503	16/09/2024
SUN2F69	R191798967	56732	17/09/2024	SUP4I65	R191891807	74550	18/09/2024
SUP8B62	R191879987	74550	18/09/2024	SUP8B20	R191832027	74550	17/09/2024
SUIQD55	R191800947	74550	17/09/2024	SUIQJ24	R191826807	74550	17/09/2024
SUS2F53	R191807547	74550	17/09/2024	SUU6D61	R191673907	74550	15/09/2024
SUV1B76	A062386660	55500	23/09/2024	SUV5A43	R191875307	74550	18/09/2024
SUV9F45	R191779057	74550	16/09/2024	SUX9D88	R191828337	60503	17/09/2024
SUV7I67	R191677747	74550	15/09/2024	SUY9D83	R191393287	74630	18/09/2024
SVB9E88	R191813157	74550	17/09/2024	SVZ2E76	R191802767	74550	17/09/2024
SVCSF06	R191729117	60503	16/09/2024	SVG6I42	R191779507	74550	16/09/2024
SVJ3E08	A061173590	60501	24/09/2024	SVJ5E86	A061168180	73662	24/09/2024
SVJ8D19	R191813927	74550	17/09/2024	SVJ9A86	R191693907	74550	15/09/2024
SVMP9C9	R191865307	56732	18/09/2024	SVN2A29	R191803807	74550	17/09/2024
SV08A17	A061781744	57380	24/09/2024	SV08A20	R191780267	74550	24/09/2024
SV04F14	A061273455	55412	23/09/2024	SVR0F05	R191806887	74550	7/09/2024
SVS1B67	R191726697	60503	16/09/2024	SVT5I50	A061288932	67261	23/09/2024
SVT5I50	A061288940	50100	23/09/2024	SVT5I50	A061288959	66532	23/09/2024
SVW6F04	R191685887	74550	15/09/2024	SVW9I37	R191811837	74550	17/09/2024
SVW9J37	R191821957	74550	17/09/2024	SVI1E48	R191840657	74630	17/09/2024
SVY3A28	R19189367	74550	18/09/2024	SVM3090	R191713497	74550	15/09/2024
SWA3J03	R191851767	74550	17/09/2024	SWB5A52	R191841757	74550	17/09/2024
SWEP009	R191698107	74550	15/09/2024	SWG6J96	R191799517	74550	17/09/2024
SWH0C26	R191666197	56732	15/09/2024	SWJ3H58	R191701067	74550	15/09/2024
SWJ3H58	R191716687	74550	15/09/2024	SWJ3H58	R191849787	74550	17/09/2024
SWJ7C15	R191748037	56732	16/09/2024	SWL4D13	A062428150	75870	24/09/2024
SWL9I12	R191879607	60503	18/09/2024	SWR2A29	R191737827	74550	16/09/2024
SWNSH90	R191831527	60503	17/09/2024	SWP8G85	R191802707	74550	17/09/2024
SWP9I18	R191786097	74630	17/09/2024	SWP9I18	R191786537	74550	17/09/2024
SWQ3J35	R191736157	74550	16/09/2024	SWR5H20	A061163846	605	

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4126/2024

Proprietário da Obra: ADRIANA GUIMARÃES MARTINS ALVES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4272/2024

Proprietário da Obra: COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4201/2024

Proprietário da Obra: H2 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3738/2024

Proprietário da Obra: ANA PAULA MENEGHETTI ZANOBIA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2788/2024

Proprietário da Obra: FERNANDO OLIVEIRA ULTREMARE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 4257/2024

Proprietário da Obra: marcello lara dante

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 3781/2024

Proprietário da Obra: Carlos Augusto Cortez Del Bortolo

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 588/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1700/2023

Proprietário da Obra: SILVIO LUIZ MARIANO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 433/2022

Proprietário da Obra: ANTONIO CARLOS FRANCISCHETTI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4340/2024

Proprietário da Obra: MELISSA VOLOCH KAPLAN

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4230/2024

Proprietário da Obra: Marcus Bruno Campos Costa

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4125/2024

Proprietário da Obra: joao alberto de moraes salles

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11837/2024 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4423/2024

Proprietário da Obra: LEANDRO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11838/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4437/2024

Proprietário da Obra: Thiago dos Anjos Lima Ramos

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11839/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****INDEFERIDOS**

PROT. 23/11/8968 OPTICA TONOLLI LTDA - PROT. 24/11/157 JOAO DOS SANTOS RODRIGUES - PROT. 14/11/18903 PACI E ROCHA LTDA - PROT. 20/11/1070 FABRISPUMA COLCHÕES E MOVEIS LTDA - PROT. 23/11/15231 JOSE GILSON DA SILVA - PROT. 23/11/3569 DEAMCA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA - PROT. 24/11/1653 CARMEN SILVIA BARTHELSON - PROT. 23/11/12408 RICARDO ANTONIO LOPES - PROT. 24/11/5170 HARRISON ROBERTO LESSE NOGUEIRA - PROT. 23/11/16184 GENERAL VITORINO SANTANA - PROT. 24/11/5379 ATACAREJO COMERCIAL CARNES LTDA - PROT. 24/11/5748 MULTIPAT LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGIA DIAGNOSTICA E PATOLOGIA MOLECULAR - PROT. 23/11/9946 COMERCIAL PATY CAMPINAS IMPORTACAO LTDA - PROT. 23/11/8017 CASA DE REPOUSO GUANABARA LTDA.

**COMPARECAM OS INTERESSADOS**

PROT. 20/11/9287 LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGIA DIAGNOSTICA E PATOLOGIA MOLECULAR - PROT. 19/11/10871 - COMERCIAL PATY CAMPINAS IMPORTAÇÃO LTDA - PROT. 23/11/8017 CASA DE REPOUSO GUANABARA LTDA - PROT. 22/11/361 ESCOLA DA CASA ATIVA - PROT. 24/11/2439 OSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 24/11/2038 AXOX SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - PROT. 24/11/7679 STUDIO DE PILATES VOLL BADEN POWELL LTDA.

**DEFERIDO**

PROT. 23/11/8017 CASA DE REPOUSO GUANABARA LTDA.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****INDEFERIDOS**

PROT 23/11/9747 NACCARATO ADMINISTR. DE IMOVEIS LTDA - PROT 20/11/11419 TAINARA DE SOUZA MORAES - PROT 15/11/4872 CAROLINA GARCIA SIGNORI - PROT 22/11/3631 FREDERICO ANDRADE GOMES DE FARIA - PROT 23/11/1640 LUIZ CARLOS MOREIRA - PROT 24/11/6991 WILSON ROGERIO MARTINS RAMOS

**COMPARECAM OS INTERESSADOS**

PROT. 22/11/4024 ELIANA KATSUMATA - PROT. 21/11/6512 CLAUDIO ROBERTO SOLDERA - PROT. 23/11/6859 CHRISTIANE CHUFFI - PROT. 24/11/8933 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - PROT. 23/11/11672 MARIA RACHEL LUDOVICO DE PAULA - PROT. 23/11/10625 JOAO PAULO DA SILVA - PROT. 23/11/899 EDGARD RASSAN FILHO - PROT. 23/11/11600 SILVIO BELTRAMELLI NETO - PROT. 19/11/15034 CARLOS EDUARDO ZINI AREAS - PROT. 20/11/10807 MARCOS MARTINS CORREA - PROT. 21/11/6818 LOJA MAÇONICA CAMPOS SALLES 2654 - PROT. 22/11/10294 MARCIO FAVORETTO - PROT. 24/11/9669 BRUNO MONTAGNER BEVACQUA - PROT. 22/11/16061 VERA LUCIA BARBOSA RIBEIRO THOME - PROT. 22/11/8802 LUIZ GIOMO

- PROT. 22/11/12659 IZAUTINA ROSA DA SILVA - PROT. 23/11/4025 REGINALDO LUIZ DO NASCIMENTO - PROT. 23/11/11805 WILLIAM HENRIQUE MARTINS - PROT. 23/11/13055 DIRCE ALVES PASSOS - PROT. 24/11/5447 VITOR GUARINO OLIVIER - PROT. 24/11/1157 CARLOS JOSE BRUTCHO PICOLI  
Campinas, 26 de setembro de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3710/2024

Proprietário da Obra: Milton Carmo de Assis

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4450**, lavrada em 26/09/2024 em nome de **Débora Colaço Panseri**, CPF 334.340.368-73, referente ao imóvel localizado à Rua Maestro João de Tullio, 140, apto 44, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.2024.00098529-59**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "apresentar alvará de execução da reforma executada" no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4449**, lavrada em 26/09/2024 em nome de **Condomínio Edifício Mario Hilker**, CNPJ 054.664.149/0001-02, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Carlos Guimarães, 143, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.2024.00092646-91**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel na Prefeitura de acordo com a situação atual no local" no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 5806**, lavrada em 23/09/2024 em nome de **CLINICA-PIERRO LTDA**, CNPJ 51.879.500/0001-86, referente ao imóvel localizado na RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 804 - CENTRO, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.13.14.0075, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2022.00067454-93**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 107, estabelecendo-se que deva RECONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO COM MATERIAL DE SUPERFÍCIE NÃO ESCORREGADIA, SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, no **prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**PAULO HENRIQUE CREDEDIO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3613/2024

Proprietário da Obra: Rogers Eduardo Vieira Villela

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3471/2024

Proprietário da Obra: GERVASIO DE SOUZA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON**

**SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS**

Conforme e-mail enviado ao procurador do processo PMC.2024.00083751-20, cuja interessada é RUBYA KARLA RODRIGUES GOMES solicita-se a **apresentação eletrônica do documento requisitado até o dia 03/10/2024**. O documento deverá ser encaminhado para [diretoria.decon@campinas.sp.gov.br](mailto:diretoria.decon@campinas.sp.gov.br) ou anexado via SEI - Acesso a usuário externo.

**A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o não conhecimento do recurso.**

Campinas, 26 de setembro de 2024

**ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

**INDEFIRO** o protocolo 2024/11/10300 por falta de amparo legal. Deve ser providenciado **novo protocolo**, conforme previsto no Decreto 23.119/2023 com a documentação obrigatória prevista no presente Decreto e pagamento de nova taxa. Após, **ARQUIVE-SE**.

PROT. 2024/11/10300 CHRISTIANO GALLETTA

Campinas, 26 de setembro de 2024

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENAÇÃO COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 031/2023** - Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ nº 10.334.879/0001-61 - Objeto do Apostilamento: Reajuste de 2,5% de 14/08/2024 a 13/02/2027 - Data de assinatura: 25/09/2024.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 039/2023** - Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **RPC INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ nº 65.622.946/0001-35 - Objeto do Apostilamento: Reajuste de 3,17%, de 13/09/2024 a 12/09/2026 - Data de assinatura: 25/09/2024.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Nº:** HMMG.2024.00001893-78. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2024. **Objeto:** Registro de Preços de indicador biológico de leitura rápida, integrador classe V e pacote desafio, com equipamento em regime de comodato. **Empresa:** SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ: 54.565.478/0001-98. **Item 1 - R\$33,20. Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 25/09/2024.

Campinas, 25 de setembro de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** HMMG.2022.00001753-00. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 57/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico presencial e ou remota em Tecnologia da Informação para os usuários da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência. **Termo de Aditamento:** H00162/2024. **Contratada:** CONVERGÊNCIA TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: nº 64.151.509/0001-18. **Aditamento:** O contrato tem neste ato seu objeto aditado, com o acréscimo de 01 Posto de trabalho Técnico Nível Médio - Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses; Aplica-se o acréscimo contratual correspondente ao valor de R\$ 31.800,90 que representa 1,57% do valor total inicial e reajustado do contrato, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$2.145.907,92. **Assinatura:** 25/09/2024.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Nº:** HMMG.2024.00001039-11. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024. **Objeto:** Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de pastas de prontuários e envelopes timbrados. **Empresa:** BASE GRAF EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP. CNPJ: 44.658.388/0001-98. **Item 1 - R\$0,30. Empresa:** PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP. CNPJ: 51.910.821/0001-04. **Item 2 - R\$1,80. Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 26/09/2024.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**DECISÃO**

HMMG.2024.00001103-72

**Pregão Eletrônico nº 90116/2024**

**Objeto:** Registro de Preços de materiais Hospitalares (agulhas e outros).

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 12414369, que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** recurso interposto por CIRÚRGICA FERNANDES e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 26 de setembro de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo



**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Licitação Eletrônica n. 15/2024** - Objeto: execução de reforma e adequações civis, mecânicas e elétricas das Estações EEE 4 e 5 do sistema Capivari 2, com fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/10/2024 e início da disputa de preços dia 30/10/2024 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA**

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Site da BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o **Pregão Eletrônico n° 08/2024 / Edital 06/2024 - Processo Adm n° SETEC.2024.00006220-12**

**OBJETO:** A Presente licitação tem por objeto a concessão de uso, por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, de quatro áreas de espaço público localizadas no *mezanino* do Mercado Municipal de Campinas para a exploração comercial, incluindo a implantação, investimento e operação de **bares e/ou restaurantes**, mediante remuneração mensal - preço público -, e outorga fixa, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório.

**INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/09/2024**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2024.** - às 10hs  
**LOCAL DA DISPUTA:** BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

Esclarecimentos adicionais através do Email: [colsetec@setec.sp.gov.br](mailto:colsetec@setec.sp.gov.br)

Campinas, 26 de setembro de 2024

**DANIEL FÁRIA DE MACHADO**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DIVERSOS****EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO**  
*EDITAL DE CONVOCAÇÃO*

De conformidade com o Art. 5º), inciso I, do Estatuto Social do Clube Campineiro de Regatas e Natação, com a finalidade de promover a eleição dos MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA O CONSELHO DELIBERATIVO e de acordo com o Art. 4º), incisos I; II; III; IV; V e VI, ficam os senhores associados (remidos, patrimoniais, contribuintes, beneméritos, correspondentes e descendentes), maiores de 18 anos, e em dia com suas obrigações sociais, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de outubro (domingo) com início às 8h30min, em primeira convocação havendo presença mínima de 4% (quatro por cento) dos associados maiores de 18 anos, ou em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados presentes. Tudo em observância as disposições dos artigos 6º) § 1º e 2º do Estatuto Social. Esta Assembleia Geral Ordinária ocorrerá nas dependências do Red Hall sito a Avenida Coronel Silva Telles, 462 - Cambuí - Campinas, SP, designada pela Comissão de Eleição como único local de votação, observando-se a seguinte:

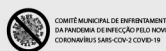
**ORDEM DO DIA**

- Abertura dos trabalhos de instalação da Assembleia, pelo Presidente do Conselho Deliberativo;
- Indicação e eleição de um associado para presidir os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, e composição da mesa diretiva dos trabalhos, conforme artigo 9º) § 9º;
- Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia Geral anterior;
- Abertura e encerramento do período de votação para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo. As eleições serão realizadas por votação direta e escrutínio secreto, em período não inferior a 6 (seis) horas, artigo 9º), § 9º, inciso I;
- Convocação até 30 de novembro da reunião do Conselho Deliberativo para Eleição da Chapa do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo; A Chapa do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e A Comissão Fiscal, nos termos do Art.º 8º), inciso IV; Art.º 15, inciso I, letras a); b) e c) e Art.º 16) inciso I do Estatuto Social.

Campinas, 27 de setembro de 2024

**GUZTAVO HENRIQUE ZUCCATO**

Presidente do Conselho Deliberativo

**CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO****PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:****MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;****MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;****DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;****REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;****ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19

**DEVISA**

Departamento de Vigilância em Saúde

**SUS**

Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

**PREFEITURA DE CAMPINAS**